Editoração SEAD

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 29 de junho de 2006 SÉRIE 2 ANO IX Nº 122 Caderno 1/3 Preço: R$ 2,80

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 13.785 **, DE** 28 **DE** junho **DE 2006.**

Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos na implementação de infra-estruturas públicas necessárias ao complexo turístico-hoteleiro-imobiliário denominado Cumbuco Golfe Resort, situado no distrito de Praia do Cumbuco, no Município de Caucaia, no Estado do Ceará, na forma e limite que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos do Tesouro do Estado na implementação de infra-estruturas públicas necessárias à construção, implantação e ao funcionamento do complexo turístico-hoteleiro-imobiliário denominado Cumbuco Golfe Resort, situado no distrito de Praia do Cumbuco, no Município de Caucaia, no Estado do Ceará, até o limite de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

Parágrafo único. A aplicação dos recursos autorizados nesta Lei será feita em infra-estruturas públicas diretamente referidas ao empreendimento indicado, para implementação de sistemas viários, incluindo iluminação pública, paisagismo e sinalização, de saneamento básico e de fornecimento de água, de energia e de comunicação, com início das obras após a conclusão dos respectivos certames licitatórios.

Art. 2º As despesas previstas nesta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Infra-Estrutura, da Secretaria de Recursos Hídricos, da Secretaria do Turismo, do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes - DERT, da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, e da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, as quais serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a editar os atos normativos e administrativos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Governador do Estado do Ceará

*** *** ***

LEI Nº 13.786 **, DE** 28 **DE** junho **DE 2006.**

Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos na implementação de infra-estruturas públicas necessárias ao complexo turístico-hoteleiro-imobiliário denominado Aquiraz Golf & Beach Vilas, antes denominado Aquiraz Riviera Golf & Beach Vilas, situado no distrito de Iguape, no Município de Aquiraz, no Estado do Ceará, na forma e limite que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos do Tesouro do Estado na implementação de infra-estruturas públicas necessárias à construção, implantação e ao funcionamento do complexo turístico-hoteleiro-imobiliário denominado Aquiraz Golf & Beach Villas, antes denominado Aquiraz Riviera Golf & Beach Vilas, situado no distrito de Iguape, no Município de Aquiraz, no Estado do Ceará, até o limite de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Parágrafo único. A aplicação dos recursos autorizados nesta Lei será feita em infra-estruturas públicas diretamente referidas ao empreendimento indicado, para implementação de sistemas viários, incluindo iluminação pública, paisagismo e sinalização, de saneamento básico e de fornecimento de água, com início das obras após a conclusão dos respectivos certames licitatórios.

Art. 2º As despesas previstas nesta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Infra-Estrutura, da Secretaria de Recursos Hídricos, da Secretaria do Turismo, do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes - DERT, da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, e da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, as quais serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a editar os atos normativos e administrativos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Governador do Estado do Ceará

LEI Nº13.787,de 29 de junho de 2006.

PROMOVE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO PODER EXECUTIVO, DAS AUTARQUIAS, DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS E DOS MILITARES ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A remuneração dos servidores públicos estaduais civis do Quadro I – Poder Executivo, das Autarquias, das Fundações Públicas Estaduais e dos militares estaduais fica revista em índice único e geral, no percentual de 6% (seis por cento), a partir de 1º de julho de 2006, na forma dos anexos I a XXII e das demais disposições previstas nesta Lei.

§1º Os dirigentes das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista integrantes da Administração Pública Estadual adotarão as providências necessárias à implementação do disposto no caput deste artigo, considerando o anexo I desta Lei.

§2º Os valores das demais parcelas remuneratórias não indicadas nos anexos desta Lei serão revistos no mesmo índice único e geral de 6% (seis por cento) aplicado àquelas, salvo quanto as parcelas cujas leis de reajuste setorial específico tenham expressamente determinado a não incidência do índice desta revisão geral.

§3º A revisão geral de que trata esta Lei aplica-se ao subsídio do Governador, que passa a ser R$10.273,12 (dez mil, duzentos e setenta e três reais e doze centavos), e do Vice-Governador, que passa a ser R$6.848,75 (seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), de acordo com a Lei nº12.980, de 23 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores.

§4º A revisão geral de que trata esta Lei aplica-se aos professores contratados por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000, bem como aos professores contratados de acordo com a Lei Complementar nº14, de 15 de setembro de 1999.

Art.2º O benefício da pensão por morte e os proventos dos servidores públicos civis aposentados do Poder Executivo, inclusive das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, e dos militares estaduais da reserva e reformados ficam revistos no mesmo índice único e geral aplicado nesta Lei para os servidores em atividade.

Parágrafo único. Prevalece o disposto na parte final do caput:

I - para as pensões concedidas pelo Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, nos casos em que o instituidor da pensão tenha falecido em data igual ou posterior a 1º de janeiro de 2004; e

II - para as aposentadorias concedidas pelo Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, a partir de 1º de janeiro de 2004, cujo beneficiário tenha implementado as condições para a inatividade a partir daquela data.

Art.3º O índice da revisão geral de que trata esta Lei aplica-se:

I - aos valores constantes do anexo único do Decreto nº24.338, de 16 de janeiro de 1997, editado com base na Lei nº12.098, de 5 de maio de 1993, alterada pela Lei nº12.656, de 26 de dezembro de 1996;

II - ao valor do auxílio mensal de que trata o inciso II do art.9º da Lei nº13.326, de 15 de julho de 2003.

Art.4º Não se aplica o disposto nesta Lei:

I - aos servidores ativos e inativos e aos pensionistas beneficiados pelo disposto na Lei nº13.745, de 29 de março de 2006;

II - aos servidores inativos e pensionistas que tiveram seus benefícios, concedidos pelo Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, equiparados ao salário mínimo nacional fixado nos termos da Medida Provisória nº288, de 30 de março de 2006.

Art.5º Incluídas todas as gratificações e vantagens, exceto o adicional de férias, a maior remuneração dos militares estaduais e dos servidores públicos civis, ativos e inativos e seus pensionistas, do Poder Executivo, não poderá ultrapassar a quantia de R$10.273,12 (dez mil, duzentos e setenta e três reais e doze centavos), correspondente ao subsídio mensal

Governador
LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
Vice – Governador
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR
Chefe do Gabinete do Governador
AFONSO CELSO MACHADO NETO
Secretário do Governo
JÚLIO CÉSAR LIMA BATISTA
Procurador Geral do Estado
WAGNER BARREIRA FILHO
Chefe da Casa Militar
CEL. QOPM ZENÓBIO MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO
Secretária Extraordinária de Inclusão e Mobilização Social
MARIA CELESTE MAGALHÃES CORDEIRO
Secretário da Ação Social (Em Exercício)
CARLOS COLONNA FILHO
Secretário da Administração (Em Exercício)
MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO
Secretário da Agricultura e Pecuária (Em Exercício)
JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO
Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
HÉLIO GUEDES DE CAMPOS BARROS
Secretária da Controladoria
MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE
Secretária da Cultura
CLÁUDIA SOUSA LEITÃO
Secretário do Desenvolvimento Econômico
FRANCISCO RÉGIS CAVALCANTE DIAS
Secretário do Desenvolvimento Local e Regional
ALEX ARAÚJO
Secretário da Educação Básica
LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA
Secretário do Esporte e Juventude
LÚCIO DE CASTRO BOMFIM JÚNIOR
Secretário da Fazenda
JOSÉ MARIA MARTINS MENDES
Secretário da Infra-Estrutura
LUIZ EDUARDO BARBOSA DE MORAES
Secretário da Justiça e Cidadania
JOSÉ EVÂNIO GUEDES
Secretária da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente (Em Exercício)
MÁRCIA MORAIS XIMENES MENDES
Secretário do Planejamento e Coordenação
VICENTE CAVALCANTE FIALHO
Secretário dos Recursos Hídricos
EDINARDO XIMENES RODRIGUES
Secretário da Saúde
JURANDI FRUTUOSO SILVA
Secretário da Segurança Pública e Defesa Social
THÉO ESPÍNDOLA BASTO
Secretário do Trabalho e Empreendedorismo
ROBERTO EDUARDO MATOSO
Secretário do Turismo
ALLAN PIRES DE AGUIAR
Defensor Público Geral
LUCIANO SIMÕES HORTÊNCIO DE MEDEIROS

do Governador, ressalvadas as exceções constitucionalmente previstas.
Art.6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão e/ou entidade do Poder Executivo, que serão suplementadas se insuficientes.
Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de julho de 2006.
Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Anexo I a que se refere o art.1º da Lei nº13.787, de 29 de junho de 2006.

Tabela de Vencimentos e Representações dos Cargos de Direção e Assessoramento da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO	A partir de 01/07/2006		
	Vencimento	Representação	Total
Secretário de Estado	448,37	4.483,70	4.932,07
Procurador-Geral do Estado	448,37	4.483,70	4.932,07
Chefe da Casa Militar	448,37	4.483,70	4.932,07
Chefe de Gabinete do Governador	448,37	4.483,70	4.932,07
Comandante-Geral da Polícia Militar	448,37	4.483,70	4.932,07
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar	448,37	4.483,70	4.932,07
Defensor Público Geral	448,37	4.483,70	4.932,07
Presidente do Conselho de Educação do Ceará	448,37	4.483,70	4.932,07
Assessor para Assuntos Internacionais	448,37	4.483,70	4.932,07
Secretário Adjunto	344,32	3.443,23	3.787,55
Procurador-Geral Adjunto de Estado	344,32	3.443,23	3.787,55
Subchefe da Casa Militar	344,32	3.443,23	3.787,55
Subchefe de Gabinete do Governador	344,32	3.443,23	3.787,55
Subcomandante da Polícia Militar	344,32	3.443,23	3.787,55
Subcomandante do Corpo de Bombeiros Militar	344,32	3.443,23	3.787,55
Subdefensor Público Geral	344,32	3.443,23	3.787,55
DNS - 1	290,38	2.903,82	3.194,20
DNS - 2	194,80	1.947,98	2.142,78
DNS - 3	136,36	1.363,58	1.499,94
DAS - 1	95,45	954,49	1.049,94
DAS - 2	71,59	715,87	787,46
DAS - 3	53,69	536,88	590,57
DAS - 4	40,27	402,67	442,94
DAS - 5	30,20	302,02	332,22
DAS -6	22,65	226,51	249,16
DAS - 7	16,99	169,88	186,87
DAS - 8	12,74	127,41	140,15
DNI - 1	9,56	95,55	105,11
DNI - 2	7,17	71,68	78,85
DNI - 3	5,38	53,76	59,14
DNI - 4	4,03	40,32	44,35

Anexo II a que se refere o art.1º da Lei nº13.787, de 29 de junho de 2006.

Tabelas vencimentais dos cargos de carreira, inerentes aos Grupos Ocupacionais Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO e Atividades de Nível Superior - ANS.

Ref	A partir de 01/07/2006			
	30 horas		40 horas	
	ADO	ANS	ADO	ANS
1	160,87	560,53	225,21	784,73
2	168,91	588,55	236,46	823,97
3	177,36	617,97	248,29	865,17
4	186,22	648,88	260,70	908,43
5	195,52	681,33	273,75	953,85
6	205,31	715,39	287,43	1.001,55
7	215,56	751,17	301,80	1.051,64
8	226,35	788,74	316,90	1.104,23
9	237,67	828,19	332,74	1.159,45
10	249,56	869,57	349,40	1.217,41
11	262,05	913,06	366,87	1.278,30
12	275,15	958,73	385,23	1.342,21
13	288,90	1.006,65	404,47	1.409,30
14	303,36	1.056,99	424,70	1.479,79
15	318,53	1.109,83	445,93	1.553,76
16	334,46	1.165,33	468,22	1.631,46
17	351,18	1.223,60	491,65	1.713,03
18	368,74	1.284,77	516,24	1.798,68
19	387,18	1.349,01	542,06	1.888,60
20	406,54	1.416,46	569,16	1.983,04
21	426,87	1.487,28	597,62	2.082,19
22	448,21	1.561,66	627,50	2.186,31
23	470,62	1.639,72	658,87	2.295,63
24	494,16	1.721,73	691,81	2.410,41
25	518,87	1.807,82	726,41	2.530,95
26	544,82	1.898,21	762,74	2.657,48
27	572,05	1.993,12	800,87	2.790,37
28	600,65	2.092,78	840,92	2.929,87
29	630,68	2.197,41	882,96	3.076,39
30	662,21	2.307,28	927,10	3.230,20
31	695,33		973,45	
32	730,09		1.022,12	
33	766,58		1.073,21	
34	804,92		1.126,88	
35	845,16		1.183,24	
36	887,42		1.242,38	
37	931,79		1.304,49	
38	978,37		1.369,72	
39	1.027,28		1.438,21	
40	1.078,67		1.510,12	
Professor do Ensino Superior (ANS) 12 hs				**433,46**

Anexo III a que se refere o art.1º da Lei nº13.787, de 29 de junho de 2006,

Tabelas Vencimentais dos cargos de carreira, inerentes aos Grupos Ocupacionais Atividades Auxiliares de Saúde - ATS e Serviços Especializados de Saúde -SES.

Ref	A partir de 01/ 07/2006	
	30 horas	20 horas
	ATS	SES
1	167,30	560,53
2	173,99	588,55
3	180,95	617,97
4	188,19	648,88
5	195,72	681,33
6	203,55	715,39
7	211,69	751,17
8	220,16	788,74
9	228,96	828,19
10	238,12	869,57
11	247,63	913,06
12	257,55	958,73
13	267,83	1.006,65
14	278,55	1.056,99
15	289,69	1.109,83
16	301,27	1.165,33
17	313,35	1.223,60
18	325,85	1.284,77
19	338,89	1.349,01
20	352,46	1.416,46
21	366,54	1.487,28
22	381,21	1.561,66
23	396,44	1.639,72
24	412,31	1.721,73
25	428,80	1.807,82
26	445,94	1.898,21
27	463,79	1.993,12
28	482,34	2.092,78
29	501,63	2.197,41
30	521,69	2.307,28
31	542,54	
32	564,25	
33	586,82	
34	610,28	
35	634,71	
36	660,08	
37	686,49	
38	713,94	
39	742,50	
40	772,20	

Anexo IV a que se refere o art.1º da Lei nº13.787, de 29 de junho de 2006.

Tabelas Vencimentais do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública - ADP.

Cargo	Classe	A partir de 01/07/2006		
		Venc.	GAD	Total
Defensor Público	Substituto	360,83	3.881,65	4.242,48
Defensor Público	1ª Entrância	360,83	3.881,65	4.242,48
Defensor Público	2ª Entrância	400,92	4.312,95	4.713,87
Defensor Público	3ª Entrância	445,45	4.792,19	5.237,64
Defensor Público	Entrância Especial	494,94	5.324,65	5.819,59
Defensor Público	2ª Grau de Jurisdição	549,95	5.916,28	6.466,23

Anexo V a que se refere o art. 1º da Lei nº13.787, de 29 de junho de 2006.

Tabelas Vencimentais do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciaria - APJ.

40 horas	Classe	A partir de 01/07/2006			
Cargo / Função		Venc.	GAP	GAJ	TOTAL
Perito Legista	Especial	624,73	2.129,00	2.127,93	4.881,66
Perito Legista	3ª	594,99	2.058,63	1.723,05	4.376,67
Perito Legista	2ª	539,67	1.917,90	909,09	3.366,66
Perito Legista	1ª	466,19	1.824,07	403,08	2.693,34
Perito Criminal	Especial	624,73	2.129,00	2.127,93	4.881,66
Perito Criminal	3ª	594,99	2.058,63	1.723,05	4.376,67
Perito Criminal	2ª	539,67	1.917,90	909,09	3.366,66
Perito Criminal	1ª	466,19	1.824,07	403,08	2.693,34
Inspetor de Polícia Civil	4ª	383,52	970,67	413,30	1.767,49
Inspetor de Polícia Civil	3ª	365,27	942,52	257,71	1.565,50
Inspetor de Polícia Civil	2ª	259,57	745,83	188,23	1.193,63
Inspetor de Polícia Civil	1ª	235,44	739,42	172,85	1.147,71
Escrivão de Polícia	4ª	383,52	970,67	413,30	1.767,49
Escrivão de Polícia	3ª	365,27	949,57	301,18	1.616,02
Escrivão de Polícia	2ª	331,30	942,53	291,66	1.565,49
Escrivão de Polícia	1ª	300,50	935,49	279,00	1.514,99
Perito Auxiliar	4ª	383,52	825,79	558,19	1.767,50
Perito Auxiliar	3ª	365,27	797,64	402,59	1.565,50
Perito Auxiliar	2ª	247,22	745,83	200,58	1.193,63
Perito Auxiliar	1ª	235,44	739,42	172,85	1.147,71
Técnico de Telecomunicações Policiais		383,52	970,67	413,30	1.767,49
Operador de Telecomunicações Policiais		331,30	945,10	307,46	1.583,86
Professor da Academia de Polícia Civil	3ª	513,98	923,07	500,16	1.937,21
Professor da Academia de Polícia Civil	2ª	466,19	914,80	475,51	1.856,50
Professor da Academia de Polícia Civil	1ª	422,84	906,50	446,43	1.775,77

30 horas	Classe	A partir de 01/07/2006			
Cargo / Função		Venc.	GAP	GAJ	TOTAL
Delegado de Polícia	Especial	549,95	3.833,01	1.912,97	6.295,93
Delegado de Polícia	3ª	494,94	3.783,36	1.533,32	5.811,62
Delegado de Polícia	2ª	445,48	3.733,68	1.148,17	5.327,33
Delegado de Polícia	1ª	360,86	3.667,45	653,29	4.681,60

Anexo VI a que se refere o art. 1º da Lei nº13.787, de 29 de junho de 2006.

Tabelas Vencimentais do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG.

Ref	A partir de 01/07/2006					
	20 horas			40 horas		
	Venc.	Reg. Classe	Total	Venc.	Reg. Classe	Total
1	199,09	79,64	278,73	398,17	159,27	557,44
2	209,04	83,61	292,65	418,09	167,24	585,33
3	219,49	87,80	307,29	439,00	175,60	614,60
4	230,47	92,19	322,66	460,93	184,38	645,31
5	241,99	96,80	338,79	483,96	193,59	677,55
6	254,08	101,63	355,71	508,16	203,27	711,43
7	266,80	106,72	373,52	533,59	213,44	747,03
8	280,13	112,05	392,18	560,25	224,11	784,36
9	294,13	117,65	411,78	588,28	235,31	823,59
10	308,84	123,53	432,37	617,68	247,08	864,76
11	324,29	129,71	454,00	648,57	259,42	907,99
12	340,50	136,20	476,70	681,00	272,40	953,40
13	357,53	143,02	500,55	715,07	286,03	1.001,10
14	375,40	150,16	525,56	750,82	300,33	1.051,15
15	394,18	157,68	551,86	788,36	315,35	1.103,71
16	413,89	165,55	579,44	827,78	331,11	1.158,89
17	434,57	173,83	608,40	869,15	347,66	1.216,81
18	456,31	182,52	638,83	912,62	365,04	1.277,66
19	479,12	191,65	670,77	958,24	383,30	1.341,54
20	503,10	201,24	704,34	1.006,16	402,46	1.408,62
21	528,22	211,29	739,51	1.056,46	422,58	1.479,04
22	554,66	221,86	776,52	1.109,27	443,71	1.552,98
23	582,37	232,95	815,32	1.164,76	465,90	1.630,66
24	611,49	244,60	856,09	1.222,99	489,19	1.712,18
25	642,06	256,83	898,89	1.284,15	513,65	1.797,80
26	674,18	269,67	943,85	1.348,35	539,34	1.887,69
27	707,88	283,15	991,03	1.415,76	566,31	1.982,07
28	743,27	297,31	1.040,58	1.486,53	594,62	2.081,15
29	780,45	312,18	1.092,63	1.560,88	624,35	2.185,23
30	819,46	327,78	1.147,24	1.638,92	655,57	2.294,49

Anexo VII a que se refere o art 1º da Lei nº13.787, de 29 de junho de 2006.

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF.

A partir de 01/07/2006		Valor R$
Classe	Ref	
I	A	2.610,04
	B	2.740,55
	C	2.877,56
	D	3.021,45
	E	3.172,51
II	A	3.426,31
	B	3.597,61
	C	3.777,50
	D	3.966,36
	E	4.164,71
III	A	4.497,88
	B	4.722,77
	C	4.958,91
	D	5.206,85
	E	5.467,19
IV	A	5.904,56
	B	6.199,37
	C	6.509,78
	D	6.835,27
	E	7.177,04

Anexo VIII a que se refere o Art. 1º da Lei nº13.787, de 29 de junho de 2006.

Tabela Vencimental dos Cargos do Pessoal das Extintas Guarda Civil de Fortaleza, Guarda Estadual do Trânsito e Ex-Polícia Rodoviária do Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem - DAER.

A partir de 01.07.2006	Valor R$
Cargo	
Inspetor Chefe	249,76
Inspetor Chefe Dentista	249,76
Inspetor Chefe Médico	249,76
Inspetor Subchefe	224,78
Inspetor de Divisão	212,32
Inspetor de Seção	199,82
Inspetor de 1ª Classe	187,33
Inspetor de 2ª Classe	174,84
Inspetor de 3ª Classe	149,86
Subinspetor de 1ª Classe	137,39
Subinspetor de 2ª Classe	124,89
Subinspetor R - 4	124,89
Subinspetor de 3ª Classe	112,39

Anexo IX a que se refere o art 1º da Lei nº13.787, de 29 de junho de 2006.

Tabela Vencimental dos Procuradores do Estado.

Cargo	Classe	A partir de 01.07.2006		
		30 horas		
		Vencimento	GDRCJ (222%)	Total
Procurador do Estado	1ª Categoria	549,95	1.220,89	1.770,84
Procurador do Estado	2ª Categoria	494,96	1.098,81	1.593,77
Procurador do Estado	3ª Categoria	445,48	988,97	1.434,45

Anexo X a que se refere o art 1º da Lei nº13.787, de 29 de junho de 2006.

Tabelas Vencimentais dos Militares Estaduais.

POSTO / GRADUAÇÃO	SOLDO	A partir de 01/07/2006		
		GM	GQP / GQB	TOTAL
Coronel	235,61	2.771,94	2.862,76	5.870,31
Tenente Coronel	212,07	2.176,73	2.293,41	4.682,21
Major	200,30	1.712,27	1.800,81	3.713,38
Capitão	188,51	1.482,94	1.557,43	3.228,88
Primeiro-Tenente	176,72	1.020,09	1.064,84	2.261,65
Segundo-Tenente	164,95	908,31	946,05	2.019,31
Aspirante-a-Oficial	141,38	802,04	838,22	1.781,64
Subtenente	129,61	837,50	801,16	1.768,27
Primeiro-Sargento	117,83	741,24	707,01	1.566,08
Segundo-Sargento	106,02	665,30	634,56	1.405,88
Terceiro-Sargento	94,23	572,88	551,69	1.218,80
Cabo	75,40	567,64	550,57	1.193,61
Soldado	65,99	545,30	536,42	1.147,71
Aluno CFO 3º Ano	70,68	827,94	801,16	1.699,78
Aluno CFO 2º Ano	47,12	729,78	707,01	1.483,91
Aluno CFO 1º Ano	47,12	729,78	707,01	1.483,91
Aluno CFSdF	47,12	247,22	235,35	529,69

Anexo XI a que se refere o art. 1º da Lei nº13.787, de 29 de junho de 2006.

Tabelas Vencimentais dos Servidores da Fundação Cearense de Metereologia e Recursos Hídricos - FUNCEME.

Ref	A partir de 01/07/2006	
	40 horas	
	ADO	ANS
1	160,87	466,64
2	160,87	490,00
3	160,87	514,49
4	160,87	540,21
5	160,87	567,22
6	165,24	595,60
7	172,13	625,37
8	179,31	656,63
9	186,76	689,47
10	194,53	723,94
11	202,63	760,15
12	211,04	798,16
13	219,82	838,06
14	228,96	879,97
15	238,48	923,95
16	248,41	970,18
17	258,75	1.018,69
18	269,51	1.069,62
19	280,71	1.123,11
20	292,37	1.179,26
21	304,55	1.238,23
22	317,22	1.300,14
23	330,41	1.365,13
24	344,13	1.433,40
25	358,45	1.505,06
26	373,36	1.580,31
27	388,89	1.659,35
28	405,07	
29	421,90	
30	439,45	
31	457,73	
32	476,75	
33	496,55	
34	517,22	
35	538,71	
36	561,13	
37	584,46	
38	608,76	
39	634,08	
40	660,44	
41	687,90	
42	716,52	
43	746,32	
44	777,35	
45	809,67	
46	843,35	
47	878,42	
48	914,95	
49	953,01	
50	992,64	
51	1.033,91	

Anexo XII a que se refere o art. 1º da Lei nº13.787, de 29 de junho de 2006

Tabelas Vencimentais dos servidores das Fundações: Universidade Estadual do Ceará - FUNECE. Universidade Regional do Cariri - URCA. Universidade Vale do Acaraú - UVA.

Ref	A partir de 01/07/2006			
	30 horas		40 horas	
	ADO/ATS	ANS/SES	ADO/ATS	ANS/SES
1	160,87	560,53	225,21	784,73
2	168,91	588,55	236,46	823,97
3	177,36	617,97	248,29	865,17
4	186,22	648,88	260,70	908,43
5	195,52	681,33	273,75	953,85
6	205,31	715,39	287,43	1.001,55
7	215,56	751,17	301,80	1.051,64
8	226,35	788,74	316,90	1.104,23
9	237,67	828,19	332,74	1.159,45
10	249,56	869,57	349,40	1.217,41
11	262,05	913,06	366,87	1.278,30
12	275,15	958,73	385,23	1.342,21
13	288,90	1.006,65	404,47	1.409,30
14	303,36	1.056,99	424,70	1.479,79
15	318,53	1.109,83	445,93	1.553,76
16	334,46	1.165,33	468,22	1.631,46
17	351,18	1.223,60	491,65	1.713,03
18	368,74	1.284,77	516,24	1.798,68
19	387,18	1.349,01	542,06	1.888,60
20	406,54	1.416,46	569,16	1.983,04
21	426,87	1.487,28	597,62	2.082,19
22	448,21	1.561,66	627,50	2.186,31
23	470,62	1.639,72	658,87	2.295,63
24	494,16	1.721,73	691,81	2.410,41
25	518,87	1.807,82	726,41	2.530,95
26	544,82	1.898,21	762,74	2.657,48
27	572,05	1.993,12	800,87	2.790,37
28	600,65	2.092,78	840,92	2.929,87
29	630,68	2.197,41	882,96	3.076,39
30	662,21	2.307,28	927,10	3.230,20
31	695,33		973,45	
32	730,09		1.022,12	
33	766,58		1.073,21	
34	804,92		1.126,88	
35	845,16		1.183,24	
36	887,42		1.242,38	
37	931,79		1.304,49	
38	978,37		1.369,72	
39	1.027,28		1.438,21	
40	1.078,67		1.510,12	

Anexo XIII a que se refere o art. 1º da Lei nº13.787, de 29 de junho de 2006

Tabelas Vencimentais do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS.

Cargo	Classe	Nível	A partir de 01.07.2006		
			Regime de Trabalho Semanal		
			12 Horas	20 Horas	40 Horas
Professor	Auxiliar	I	206,18	412,35	824,72
		II	216,48	432,96	865,94
		III	227,30	454,60	909,18
		IV	238,67	477,35	954,68
Professor	Assistente	V	262,54	525,08	1.050,16
		VI	275,67	551,34	1.102,70
		VII	289,43	578,90	1.157,73
		VIII	303,92	607,84	1.215,69
Professor	Adjunto	IX	334,30	668,62	1.337,21
		X	351,04	702,08	1.404,16
		XI	368,59	737,18	1.474,38
		XII	387,01	774,00	1.548,02
Professor	Titular	XIII	433,44	866,89	1.733,78

Anexo XIV a que se refere o art. 1º da Lei nº13.787, de 29 de junho de 2006.

Tabelas Vencimentais dos Servidores da Fundação Teleducação do Ceará - FUNTELC.

Ref	A partir de 01/07/2006			
	30 horas		40 horas	
	ADO/ATS	ANS/SES	ADO/ATS	ANS/SES
1	160,87	560,53	225,21	784,73
2	168,91	588,55	236,46	823,97
3	177,36	617,97	248,29	865,17
4	186,22	648,88	260,70	908,43
5	195,52	681,33	273,75	953,85
6	205,31	715,39	287,43	1.001,55
7	215,56	751,17	301,80	1.051,64
8	226,35	788,74	316,90	1.104,23
9	237,67	828,19	332,74	1.159,45
10	249,56	869,57	349,40	1.217,41
11	262,05	913,06	366,87	1.278,30
12	275,15	958,73	385,23	1.342,21
13	288,90	1.006,65	404,47	1.409,30
14	303,36	1.056,99	424,70	1.479,79
15	318,53	1.109,83	445,93	1.553,76
16	334,46	1.165,33	468,22	1.631,46
17	351,18	1.223,60	491,65	1.713,03
18	368,74	1.284,77	516,24	1.798,68
19	387,18	1.349,01	542,06	1.888,60
20	406,54	1.416,46	569,16	1.983,04
21	426,87	1.487,28	597,62	2.082,19
22	448,21	1.561,66	627,50	2.186,31
23	470,62	1.639,72	658,87	2.295,63
24	494,16	1.721,73	691,81	2.410,41
25	518,87	1.807,82	726,41	2.530,95
26	544,82	1.898,21	762,74	2.657,48
27	572,05	1.993,12	800,87	2.790,37
28	600,65	2.092,78	840,92	2.929,87
29	630,68	2.197,41	882,96	3.076,39
30	662,21	2.307,28	927,10	3.230,20
31	695,33		973,45	
32	730,09		1.022,12	
33	766,58		1.073,21	
34	804,92		1.126,88	
35	845,16		1.183,24	
36	887,42		1.242,38	
37	931,79		1.304,49	
38	978,37		1.369,72	
39	1.027,28		1.438,21	
40	1.078,67		1.510,12	

Anexo XV a que se refere o art 1º da Lei nº13.787, de 29 de junho de 2006.

Tabelas Vencimentais dos Servidores da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - NUTEC.

Ref	A partir de 01/07/2006	
	40 horas	
	ADO/ATS	ANS/SES
1	193,04	720,70
2	202,69	756,74
3	212,82	794,58
4	223,46	834,29
5	234,64	876,02
6	246,38	919,83
7	258,70	965,81
8	271,63	1.014,09
9	285,21	1.064,81
10	299,47	1.118,05
11	314,46	1.173,94
12	330,18	1.232,65
13	346,67	1.294,27
14	364,01	1.358,98
15	382,23	1.426,94
16	401,34	1.498,30
17	421,38	1.573,20
18	442,45	1.651,86
19	464,58	1.734,46
20	487,80	1.821,18
21	512,19	1.912,23
22	537,80	2.007,84
23	564,69	2.108,23
24	592,92	2.213,66
25	622,57	2.324,35
26	653,71	2.440,57
27	686,39	2.562,59
28	720,70	2.690,74
29	756,74	2.825,28
30	794,58	2.966,54
31	834,29	
32	876,01	
33	919,82	
34	965,81	
35	1.014,09	
36	1.064,79	
37	1.118,06	
38	1.173,95	
39	1.232,65	
40	1.294,27	

Anexo XVI a que se refere o art. 1º da Lei nº13.787, de 29 de junho de 2006

Tabela de Salário de Analista de Políticas Públicas - APP do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do do Estado do Ceará - IPECE.

40hs

A partir de 01/07/2006		Valor R$
Classe	Ref	
A	I	2.120,00
	II	2.226,00
	III	2.337,30
	IV	2.454,17
	V	2.576,87
B	I	2.705,71
	II	2.840,99
	III	2.983,03
	IV	3.132,17
	V	3.288,78
C	I	3.453,22
	II	3.625,87
	III	3.807,13
	IV	3.997,48
	V	4.197,36

Função Comissionada

Símbolo	A partir de 01/07/2006
	40 horas
IPECE I	7.902,35
IPECE II	5.926,77
IPECE III	4.609,72
IPECE IV	2.752,65

Anexo XVII a que se refere o art 1º da Lei nº13.787, de 29 de junho de 2006.

Tabela Vencimental dos Auditores de Controle Interno da Secretaria da Controladoria - SECON.

40hs

Ref	Classe	A partir de 01.07.2006		Total
		Vencimento	GDAA	
AI	A	2.463,89	985,56	3.449,45
AII		2.587,07	1.034,83	3.621,90
AIII		2.716,42	1.086,56	3.802,98
AIV		2.852,24	1.140,90	3.993,14
AV		2.994,85	1.197,94	4.192,79
BI	B	3.234,42	1.293,77	4.528,19
BII		3.396,14	1.358,45	4.754,59
BIII		3.565,95	1.426,38	4.992,33
BIV		3.744,23	1.497,70	5.241,93
BV		3.931,43	1.572,57	5.504,00
CI	C	4.245,95	1.698,37	5.944,32
CII		4.458,23	1.783,29	6.241,52
CIII		4.681,14	1.872,46	6.553,60
CIV		4.915,20	1.966,08	6.881,28
CV		5.160,96	2.064,38	7.225,34

Anexo XVIII a que se refere o art 1º da Lei nº13.787, de 29 de junho de 2006.

Tabelas dos Servidores da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE.

40hs

Cargo	A partir de 01/07/2006		Valor R$
	Classe	Ref	
ANALISTA DE REGULAÇÃO	E	1	3.621,91
		2	3.803,02
		3	3.993,16
		4	4.192,82
		5	4.402,46
	F	1	5.062,83
		2	5.265,34
		3	5.475,96
		4	5.694,99
		5	5.922,79
	G	1	6.515,07
		2	6.612,80
		3	6.711,99
		4	6.812,67
		5	6.914,86
	H	1	7.260,61
		2	7.369,51
		3	7.480,06
		4	7.592,26
		5	7.706,14
PROCURADOR AUTÁRQUICO DA ARCE	E	1	4.937,47
		2	5.184,34
		3	5.443,56
		4	5.715,74
		5	6.001,53
	F	1	6.601,68
		2	6.931,76
		3	7.278,35
		4	7.642,27
		5	8.024,38
	G	1	8.826,82
		2	8.959,22
		3	9.093,61
		4	9.230,01
		5	9.368,46
	H	1	9.836,88
		2	9.984,44
		3	10.134,20
		4	10.286,22
		5	10.440,51

Função de Confiança

Símbolo	Valor R$
FCR	1.947,98

Cargo em Comissão

Símbolo	Valor R$
CCR - I	10.536,47
CCR - II	6.717,01

Anexo XIX a que se refere o art 1º da Lei nº13.787, de 29 de junho de 2006.

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio da Procuradoria Geral do Estado - APGE.

Ref	A partir de 01/07/2006	
	Valores	
	30 horas	40 horas
A1	498,53	697,95
A2	524,77	734,69
A3	552,31	773,25
A4	581,39	813,95
A5	611,96	856,80
B1	644,22	901,90
B2	676,42	946,99
B3	710,24	994,34
B4	745,76	1.044,07
B5	783,04	1.096,26
C1	822,19	1.151,08
C2	863,30	1.208,63
C3	906,46	1.269,06
C4	951,78	1.332,52
C5	999,37	1.399,14
D1	1.049,34	1.469,10
D2	1.101,80	1.542,55
D3	1.156,88	1.619,68
D4	1.214,73	1.700,65
D5	1.275,46	1.785,69
E1	1.339,26	1.874,97
E2	1.406,22	1.968,72
E3	1.476,53	2.067,15
E4	1.550,36	2.170,51
E5	1.627,87	2.279,00
F1	2.040,72	2.959,85
F2	2.142,76	3.107,85
F3	2.249,90	3.263,23
F4	2.362,39	3.426,40
F5	2.480,52	3.597,71
G1	2.604,54	3.885,53
G2	2.734,76	4.079,79
G3	2.871,50	4.283,79
G4	3.015,07	4.497,96
G5	3.165,83	4.722,88
H1	3.324,12	5.100,71
H2	3.490,32	5.355,75
H3	3.664,83	5.623,54
H4	3.848,08	5.904,71
H5	4.040,48	6.199,94

Anexo XX a que se refere o art 1º da Lei nº13.787, de 29 de junho de 2006.

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividades de Gestão Pública - AGP.

Ref	A partir de 01/07/2006	
	Valores	
	30 horas	40 horas
A1	378,42	529,79
A2	397,34	556,28
A3	417,21	584,09
A4	438,07	613,30
A5	459,97	643,96
B1	528,95	740,53
B2	555,41	777,57
B3	583,17	816,44
B4	612,33	857,26
B5	642,95	900,13
C1	739,39	1.035,15
C2	776,37	1.086,92
C3	815,18	1.141,25
C4	855,94	1.198,32
C5	898,74	1.258,24
D1	1.033,55	1.446,97
D2	1.085,23	1.519,32
D3	1.139,49	1.595,29
D4	1.196,46	1.675,04
D5	1.256,96	1.759,74
E1	1.507,56	2.110,59
E2	1.582,94	2.216,12
E3	1.662,09	2.326,92
E4	1.745,19	2.443,27
E5	1.832,45	2.565,43
F1	2.107,32	2.950,25
F2	2.212,68	3.097,75
F3	2.323,32	3.252,65
F4	2.439,49	3.415,28
F5	2.561,46	3.586,04
G1	2.945,67	4.123,94
G2	3.092,96	4.330,14
G3	3.247,61	4.546,65
G4	3.409,99	4.773,99
G5	3.580,49	5.012,68
H1	4.117,56	5.764,58
H2	4.323,43	6.052,80
H3	4.539,60	6.355,44
H4	4.766,58	6.673,21
H5	5.004,91	7.006,88

Anexo XXI a que se refere o art 1º da Lei nº13.787, de 29 de junho de 2006.

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividades de Planejamento e Orçamento - APO.

Ref	A partir de 01/07/2006	
	Valores	
	30 horas	40 horas
A1	378,42	529,79
A2	397,34	556,28
A3	417,21	584,09
A4	438,07	613,30
A5	459,97	643,96
B1	528,95	740,53
B2	555,41	777,57
B3	583,17	816,44
B4	612,33	857,26
B5	642,95	900,13
C1	739,39	1.035,15
C2	776,37	1.086,92
C3	815,18	1.141,25
C4	855,94	1.198,32
C5	898,74	1.258,24
D1	1.033,55	1.446,97
D2	1.085,23	1.519,32
D3	1.139,49	1.595,29
D4	1.196,46	1.675,04
D5	1.256,96	1.759,74
E1	1.507,56	2.110,59
E2	1.582,94	2.216,12
E3	1.662,09	2.326,92
E4	1.745,19	2.443,27
E5	1.832,45	2.565,43
F1	2.107,32	2.950,25
F2	2.212,68	3.097,75
F3	2.323,32	3.252,65
F4	2.439,49	3.415,28
F5	2.561,46	3.586,04
G1	2.945,67	4.123,94
G2	3.092,96	4.330,14
G3	3.247,61	4.546,65
G4	3.409,99	4.773,99
G5	3.580,49	5.012,68
H1	4.117,56	5.764,58
H2	4.323,43	6.052,80
H3	4.539,60	6.355,44
H4	4.766,58	6.673,21
H5	5.004,91	7.006,88

Anexo XXII a que se refere o art 1º da Lei nº13.787, de 29 de junho de 2006.

Tabela dos Cargos e funções comissionadas da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI.

R$

Símbolo	A partir de 01/07/2006
	40 horas
CCDA - I	6.761,95
CCDA - II	5.071,46
FCDA - I	4.240,00
FCDA - II	3.710,00

*** *** ***

LEI Nº 13.788 , DE 29 DE junho DE 2006.

Reajusta os valores dos vencimentos, representações, vantagens pessoais e proventos dos servidores públicos do Poder Legislativo, das pensões de seus beneficiários e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisto em índice único e geral o vencimento-base dos servidores públicos estaduais do Quadro II – Poder Legislativo, a partir de 1.º de julho de 2006, na forma do anexo I desta Lei.

Art. 2º Os vencimentos e representações mensais dos cargos de Direção e Assessoramento do Poder Legislativo são os estabelecidos no anexo II desta Lei.

Art. 3º Os proventos dos aposentados e as pensões instituídas por morte de servidores públicos ativos e aposentados do Poder Legislativo ficam revistos no mesmo índice único e geral estabelecido nesta Lei para os servidores em atividade.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo também se aplica:

I - à aposentadoria concedida pelo Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, a partir de 1º de janeiro de 2004, cujo beneficiário tenha implementado as condições para a inatividade a partir daquela data; e

II - à pensão concedida pelo Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, no caso em que o instituidor da pensão tenha falecido em data igual ou posterior a 1.º de janeiro de 2004.

Art. 4º As vantagens pessoais incorporadas, a gratificação instituída pelo art. 3.º da Lei n.º 12.984, de 29 de dezembro de 1999, e o abono compensatório previsto na Lei n.º 12.991, de 30 de dezembro de 1999, ficam revistos no mesmo índice único e geral estabelecido nesta Lei.

Art. 5º Nenhum servidor público e aposentado da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, e seus pensionistas, perceberá remuneração, proventos e pensão inferior a R$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais), excluindo-se, para a composição deste valor, o adicional de férias, o salário família, as gratificações por prestação de serviços extraordinários e o adicional por tempo de serviço.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos aposentados proporcionalmente ao tempo de serviço e aos pensionistas fracionários, que percebam, em face da proporcionalidade, valores inferiores ao referido, devendo seus proventos e pensões serem corrigidos mediante a aplicação do percentual da aposentadoria ou pensão sobre o valor de R$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais).

Art. 6º Os valores previstos no Ato Normativo n.º 226, de 15 de maio de 2003, ficam revistos no percentual aplicado por esta Lei.

Art. 7º Esta Lei não se aplica aos proventos da aposentadoria e às pensões por morte de beneficiários da extinta Carteira de Previdência Parlamentar, por força do disposto no § 1.º do art. 22 da Lei Complementar n.º 13, de 20 de julho de 1999, acrescida pela Lei Complementar n.º 19, de 29 de dezembro de 1999.

Art. 8º As remunerações e os proventos dos servidores públicos ativos e inativos do Poder Legislativo, e as pensões instituídas por morte de seus servidores públicos ativos e inativos, não poderão exceder o valor dos subsídios dos Deputados Estaduais.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo e do SUPSEC, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 10. Ficam criados 8 (oito) cargos de provimento em comissão, de simbologia DNS-3, e 01 cargo de provimento em comissão de simbologia DNS-1, integrantes do Quadro II, do Poder Legislativo, vinculados aos Núcleos de Televisão e Rádio da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

Parágrafo único. A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa disporá mediante Ato Normativo sobre atribuições e lotações dos cargos criados neste artigo, respeitadas a legislação e os regulamentos federais sobre os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Art. 11. O § 1.º, do art. 3.º da Lei n.º 13.451, de 14 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. ...

§ 1º As funções gratificadas referidas no caput deste artigo serão consideradas como cargo em comissão, quando os seus ocupantes não tiverem vínculo efetivo com a Administração Pública, sendo vedadas, nesta hipótese, designações superiores a vinte, para o Núcleo de Televisão, e a oito, para o Núcleo de Rádio.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1.º de julho de 2006.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Governador do Estado do Ceará

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1.º DA LEI N.º 13.788 DE 29 DE junho DE 2006.

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE CARREIRA :

ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO - ADO.

ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS.

	A PARTIR DE 01/07/2006	
REFERÊNCIA	ADO	ANS
1	160,87	261,32
2	165,69	274,40
3	170,67	288,18
4	175,79	302,52
5	181,06	317,64
6	186,50	333,53
7	192,09	350,16
8	197,86	367,72
9	203,79	386,08
10	209,90	405,42
11	216,20	425,67
12	222,68	446,95
13	229,36	469,29
14	236,24	492,62
15	243,33	517,25
16	250,64	543,10
17	258,18	570,25
18	265,91	598,73
19	273,88	628,65
20	282,10	660,06
21	290,56	693,07
22	299,27	727,69
23	308,26	764,09
24	317,50	802,24
25	327,03	842,33
26	336,84	884,42
27	346,95	928,63
28	357,35	975,04
29	368,07	1.023,77
30	379,11	1.074,95
31	390.48	-
32	402,21	-
33	414,27	-
34	426,70	-
35	439,50	-
36	452,69	-
37	466,27	-
38	480,26	-
39	494,66	-
40	509,50	-

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2.º DA LEI N.º 13.788 DE 29 DE junho DE 2006.

	A PARTIR DE 01/07/2006		
SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DGA - 1	448,37	4.483,70	4.932,07
DGA - 2	391,67	3.916,70	4.308,37
DGA - 3	351,19	3.511,92	3.863,11
DNS - 1	290,38	2.903,82	3.194,20
DNS - 2	194,80	1.947,98	2.142,78
DNS - 3	136,36	1.363,58	1.499,94
DAS - 1	95,45	954,49	1.049,94
DAS - 2	71,59	715,87	787,46
DAS - 3	53,69	536,88	590,57
DAS - 4	40,27	402,67	442,94

*** *** ***

LEI Nº 13.789 , DE 29 DE junho DE 2006.

Redefine e institui para os Policiais Civis de Carreira a Gratificação de Serviço Extraordinário prevista nos arts. 73, inciso XII, e 80 da Lei nº 12.124, de 6 de julho de 1993, nas condições estabelecidas nesta Lei, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 80 da Lei nº 12.124, de 6 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 80.** A Gratificação de Serviço Extraordinário prevista no inciso XII do art. 73 será devida ao policial civil de carreira que aderir voluntariamente, inscrevendo-se perante a Superintendência da Polícia Civil, para participar de escala de serviço fora do expediente normal a que estiver submetido e que efetivamente venha a participar do serviço para o qual seja designado, nas condições, limites e valores estabelecidos em lei específica.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o caput é vantagem pecuniária, eventual, compensatória e específica, não integrando a remuneração do policial civil de carreira, sendo vedada a sua incorporação à remuneração, sob qualquer título ou fundamento, e sobre ela não incidirá qualquer outra gratificação ou vantagem." (NR).

Art. 2º A Gratificação de Serviço Extraordinário prevista no inciso XII do art. 73 e no art. 80 da Lei nº 12.124, de 6 de julho de 1993, na redação dada pelo artigo anterior, fica instituída nos termos desta Lei, visando a reforçar e ampliar as atividades de polícia judiciária e de apuração de infrações penais, incentivando os policiais civis a participar de escala de serviço extraordinário.

§1º Para os fins de concessão da Gratificação de Serviço Extraordinário, considera-se serviço extraordinário, aquele realizado pelo policial civil fora do expediente normal a que estiver submetido, atendendo a escala de reforço e ampliação das atividades de polícia judiciária e de apuração de infrações penais, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

§2º A Gratificação de Serviço Extraordinário será utilizada como faculdade discricionária da Administração Pública, de acordo com os interesses desta, e somente poderá ser paga quando o Secretário da Segurança Pública e Defesa Social ou o Delegado Superintendente da Polícia Civil identificar presente o interesse público, entendendo conveniente e oportuna a utilização do reforço do serviço policial civil.

§3º Em nenhuma hipótese aplicar-se-á o disposto nesta Lei, quando o efetivo da Polícia Civil estiver, no todo ou em parte, mobilizado pelo Secretário da Segurança Pública e Defesa Social ou pelo Delegado Superintendente da Polícia Civil para emprego em regime de tempo integral inerente ao serviço de polícia e segurança, para atuação em situações excepcionais e emergentes.

Art. 3º A Gratificação de Serviço Extraordinário será paga ao policial civil que, no interesse da otimização da segurança pública e defesa social do Estado, em períodos de normalidade, seja utilizado pela Superintendência da Polícia Civil em escala de serviço extraordinário, fora do expediente normal a que estiver submetido, a título de reforço para o serviço operacional.

Art. 4º Ao policial civil que efetivamente venha a cumprir a escala de serviço extraordinária para a qual foi designado fica assegurado, como retribuição, o pagamento da Gratificação de Serviço Extraordinário como vantagem pecuniária, eventual, compensatória e específica, não incorporável à remuneração normal, nos valores indicados no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A Gratificação de Serviço Extraordinário será paga por hora efetivamente trabalhada.

Art. 5º Somente poderá ser incluído pela Superintendência da Polícia Civil em escala de serviço extraordinário, o policial civil da ativa que aderir voluntariamente, inscrevendo-se, perante a Superintendência da Polícia Civil, para participar de escala de serviço extraordinário.

Art. 6º Enquanto permanecer voluntariamente inscrito para participar do serviço extraordinário, o policial civil da ativa estará obrigado a participar da escala de serviço extraordinário, conforme as designações da Superintendência da Polícia Civil.

Parágrafo único. Será punido disciplinarmente, na forma do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, e ficará impedido de participar do serviço extraordinário, pelo período de 90 (noventa) dias, o policial civil da ativa que, cumulativamente:

I - houver feito a opção voluntária de participar do serviço extraordinário;

II - for incluído em escala de serviço extraordinário; e

III - vier a faltar ou abandonar o serviço extraordinário, sem motivo justo, a critério da Administração.

Art. 7º O policial civil que durante o serviço extraordinário for acusado de cometer excesso de conduta, havendo suficientes indícios de autoria e materialidade da prática de transgressão disciplinar de primeiro ou de segundo graus, nos termos e tipos previstos no Estatuto da Polícia Civil de Carreira, ficará impedido de participar de escala de serviço extraordinário, por 90 (noventa) a 120 (cento e vinte) dias, a critério da Superintendência da Polícia Civil, sem prejuízo da apuração da responsabilidade administrativa para efeito de aplicação das sanções disciplinares cabíveis.

§1º Os impedimentos de que trata o caput são medidas administrativas automáticas, acautelatórias do interesse do serviço público policial civil, não constituindo sanções disciplinares.

§2º Cumpridos os prazos previstos no caput deverá ser observado se o policial civil estará em condições de atender às disposições legais e regulamentares previstas para participação em escala de serviço extraordinário.

Art. 8º A participação do policial civil em escala de serviço extraordinário não poderá exceder a 12 (doze) horas diárias, nas seguintes condições:

I - haverá, no máximo, 1 (uma) escala extraordinária por semana para o policial civil optante, observando-se os limites de, no máximo, 12 (doze) horas semanais e 48 (quarenta e oito) horas mensais em atividade de serviço extraordinário;

II - deverá ser observado, entre a escala de serviço extraordinário e o expediente normal a que estiver submetido o policial civil, um intervalo mínimo para repouso de 12 (doze) horas ininterruptas, quando o serviço extraordinário for diurno, e de 24 (vinte e quatro) horas, quando for noturno.

Art. 9º O número de policiais civis participantes do serviço extraordinário será estabelecido por Decreto do Chefe do Poder Executivo, obedecida a seguinte proporcionalidade:

I - Autoridades Policiais Civis: até 40% (quarenta por cento) do efetivo total de participantes por dia;

II - Agentes da Autoridade Policial Civil: pelo menos 60% (sessenta por cento) do efetivo total de participantes por dia.

Art. 10. É vedada a participação no serviço extraordinário de policial civil que esteja em situação de:

I - aposentado;

II - preso em flagrante ou por ordem judicial, enquanto não for revogada ou relaxada a prisão;

III - denunciado em processo-crime, enquanto a sentença final não transitar em julgado;

IV - respondendo a procedimento administrativo disciplinar, com afastamento preventivo decretado;

V - submetido ou respondendo a procedimento administrativo-disciplinar, mesmo que este esteja sobrestado, salvo quando o fato ocorrer no exercício de missão de natureza ou interesse da atividade policial, assim reconhecido pela Administração;

VI - afastamento do serviço por motivo de licença ou férias, na forma da lei específica;

VII - cumprimento de sanção disciplinar que implique em afastamento do exercício funcional;

VIII - não estar exercendo atividade dentro do sistema da Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 11. Dentre os interessados em participar do serviço extraordinário terá prioridade, na seguinte ordem, o que:

I - esteja no exercício de atividade-fim da Polícia Civil;

II - tenha realizado o menor número de participação no serviço extraordinário;

III - tenha mais tempo de serviço policial civil;

IV - tenha mais tempo de serviço público.

Art. 12. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que for necessário, o disposto nesta Lei, estabelecendo inclusive os tipos de serviços em que serão empregados os policiais civis nas escalas extraordinárias, outras condições, requisitos, critérios, vedações e limites a serem observados, e o limite de despesa com a concessão da gratificação.

Parágrafo único. O planejamento e o gerenciamento da execução do serviço extraordinário ficarão a cargo de comissão composta na conformidade da regulamentação desta Lei.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil ou da Secretaria de Segurança Publica e Defesa Social - SSPDS, que será suplementada, em caso de necessidade.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Governador do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO a que se refere o art. 4º da Lei nº 13.789, **de** 29 **de** junho **de 2006.**

VALORES DA GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
(por hora de participação)

CARGO	VALOR R$
Delegados de Polícia Civil, Peritos Criminais e Peritos Legistas de 2ª Classe, de 3ª Classe e de Classe Especial.	15,00
Delegados de Polícia Civil, Peritos Criminais e Peritos Legistas de 1ª Classe	13,00
Inspetores de Polícia Civil, Escrivães de Polícia Civil e Auxiliares de Perícia de 2ª, de 3ª e de 4ª Classes	7,00
Inspetores de Polícia Civil, Escrivães de Polícia Civil e Auxiliares de Perícia de 1ª Classe	5,00

*** *** ***

DECRETO Nº28.297 **, de** 29 **de** junho **de 2006.**

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO INCISO IV DO ARTIGO 132, COMBINADO COM O ARTIGO 135, DA LEI Nº 9.826, DE 14 DE MAIO DE 1974.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do artigo 88, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública - Poder Executivo, inerente a concessão da gratificação prevista no inciso IV do artigo 132 e artigo 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e disciplinar a utilização deste instrumento na Administração Pública Estadual, estabelecendo limites máximos de sua concessão;

DECRETA:

Art.1º - Fica limitado o valor mensal das despesas dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual - Poder Executivo, com a concessão da gratificação prevista no artigo 132, inciso IV combinado com o artigo 135, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

§1º - O limite mensal da despesa com a concessão da gratificação prevista no "caput" deste artigo, estabelecido para a Procuradoria Geral do Estado, excepcionalmente, poderá ultrapassar nos casos em que um suplente, venha a assumir as funções de membro da Procuradoria do Processo Administrativo Disciplinar, sendo necessário comprovar o motivo do afastamento do mesmo.

Art.2º - A vigência dos atos administrativos que prevêem a concessão da gratificação de que trata este Decreto, terá como limite máximo a data de 31 de dezembro de 2006, com exceção dos seguintes Decretos:

I - Decreto nº 21.395, de 31 de maio de 1991, com a nova redação dada pelos Decretos nºs 21.656, de 20 de novembro de 1991 e 23.855, de 13 de setembro de 1995;

II- Decreto nº 22.662, de 20 de julho de 1993;

III- Decreto nº 26.651, de 03 de julho de 2002.

Art.3º - A gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, só poderá ser concedida a servidor público regido pela Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974.

Parágrafo único - O servidor que perceber a gratificação de que trata o "caput" deste artigo, obrigar-se-á a cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 27.852, de 28 de julho de 2005 e suas alterações

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de junho de 2006

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, Em exercício

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº28.297 , DE 29 DE JUNHO DE 2006

CÓDIGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	VALOR LIMITE (R$)
51	SECON	16.631,80
61	SDLR	7.924,56
71	SETE	37.863,02
81	SEJUV	22.255,07
91	SOMA	5.524,56
101	SSPDS	25.116,52
111	GABGOV	20.295,56
111	SIM	7.662,48
131	PGE	43.059,58
151	VICEGOV	9.187,90
161	SEGOV	73.010,98
171	SEAD	70.472,33
181	SEJUS	4.704,56
191	SEFAZ	28.420,14
201	POLÍCIA CIVIL	5.304,56
211	SEAGRI	59.018,56
221	SEDUC	93.892,27
241	SESA	13.756,56
251	SDE	79.820,01
261	SEPLAN	26.954,25
271	SECULT	16.154,58
281	SETUR	77.704,56
291	SRH.	50.195,70
301	DPG	6.419,91
321	SECITECE	13.924,56
341	SAS	44.993,56
361	CEC	11.641,66
371	PMCE	2.924,56
381	CBMCE	2.924,56
391	SEINFRA	8.323,84
432	URCA	7.276,58
442	UVA	2.327,58
452	FUNTELC	3.282,07
472	IPEC	11.311,58
492	FUNCAP	7.327,58
502	DETRAN	16.604,68
522	FUNECE	14.387,41
592	FUNCEME	2.327,58
602	IDACE	15.965,30
612	ARCE	2.327,58
632	IPECE	2.327,58
642	DERT	14.948,55
672	JUCEC	2.327,58
682	NUTEC	2.327,58
702	SEMACE	4.060,58
782	ESP	2.327,58
792	SOHÍDRA	2.327,58

*** *** ***

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 16/2006

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: INDUTECIL GRUPO EMPREENDEDOR RODRIGUES COSTA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E ADAPTAÇÃO DA ESTRUTURA LATERAL DO PALÁCIO IRACEMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES FORO: FORTALEZA-CEARÁ. VIGÊNCIA: 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. VALOR GLOBAL: R$8.006,28 (OITO MIL, SEIS REAIS, VINTE E OITO CENTAVOS) pagos em ATÉ O 10º (DÉCIMO) DIA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO DESSE CONTRATO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RUBRICA DE 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA E ENQUADRA-SE NO CÓDIGO 00 E/OU 01 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL (ORDINÁRIO). DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2006 SIGNATÁRIOS: AFONSO CELSO MACHADO NETO - CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR e CLAUDIO EUGÊNIO RODRIGUES PIRES - SÓCIO DA EMPRESA INDUTECIL GRUPO DE EMPREENDEDOR RODRIGUES COSTA LTDA

JÚLIO SANTOS NETO
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

EDITAL Nº003/2006

O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Convênio celebrado entre o Estado do Ceará e os Orgãos/Entidades integrantes do poder Executivo Estadual, a Sociedade de Ensino Superior do Ceará - SESCE e a Universidade de Fortaleza - UNIFOR, com fundamento no Decreto nº26.740 de 12 de Setembro de 2002, torna público o processo seletivo de estagiários para o Gabinete do Governador destinado a estudantes de Nível Superior, nas áreas de conhecimento abaixo especificadas:

ÁREA NÚMERO DE VAGAS

Comércio Exterior 01

As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial, contados 20 (vinte dias) utéis, das 09 às 11, e das 14 às 16 horas, no Núcleo de Gestão de Pessoas (NUPES) do Gabinete do Governador (GABGOV), localizado no anexo do Palácio Iracema, com endereço na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150 bairro Edson Queiroz, sendo facultada a estudantes que atendam às seguintes condições:
estar cursando regularmente o curso superior na área determinada;
ter cursado no mínimo 50% dos créditos requeridos;
ter obtido, em pelo menos 70% das médias finais das disciplinas cursadas, notas iguais ou superiores a 7 (sete), variando numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) ou correspondente
No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
cópia do CPF;
cópia da carteira de identidade;
comprovantes de matrícula no 1º semestre do ano de 2006;
Histórico Escolar do curso superior requerido, atualizado (2005.2).
A seleção constará da avaliação do Histórico Escolar de acordo com os critérios definidos pela Comissão Organizadora, contidos nas instruções complementares a serem distribuídas ao candidato no ato da inscrição. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 06 de maio de 2006.

Afonso Celso Machado Neto
CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

SECRETARIA DO GOVERNO

PORTARIA Nº125/2006

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO GOVERNO, DE CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ATRIBUÍDA PELA PORTARIA Nº085/2006, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de executar atividades em eventos oficiais do Governo do Estado, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Governo.
SECRETARIA DO GOVERNO, em Fortaleza, de de 2006.

Manoel Enéas Alves Mota
SECRETÁRIO ADJUNTO DO GOVERNO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA NºDE DE DE.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT	DIÁRIAS VALOR	DIÁRIAS TOTAL
Pedro Wanderley Oliveira Barreira	Assessor Técnico	III	26 a 27.06.2006	Beberibe	1 1/2	61,54	92,31

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Arnaud Silvério	Assessor Técnico	III	29 a 30.06.2006	Itapipoca	1 1/2	61,54	92,31
Carlos Alberto Guilherme Cavalcante	Operador de Recursos Audiovisuais	V	26 a 27.06.2006	Russas	1 1/2	48,95	73,43
Francisco Juarez de Sousa	Motorista	V	26 a 27.06.2006	Russas	1 1/2	48,95	73,43
Carlos Antônio Barros de Miranda	Motorista	V	26 a 27.06.2006	Beberibe	1 1/2	48,95	73,43
TOTAL							404,91

*** *** ***

PORTARIA Nº112/2006

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o servidor ROGÉRIO ANTONIO MACHADO NOVAIS, no exercício da função de Agente de Administração, matrícula nº088776-2-9, lotado na Secretaria do Governo - SEGOV, para compor a COMISSÃO DE GESTÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS - CODAG, constituida pela Portaria nº176/2005, datada de 04 de agosto de 2005, publicada no Diário Oficial de 23 de agosto de 2005 e atribuir-lhe a gratificação prevista no art.132, inciso IV, combinado com o art.135, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R$300,00 (trezentos reais), a partir de 01 de junho de 2006.

SECRETARIA DO GOVERNO, em Fortaleza, de de 2006.

Júlio César Lima Batista
SECRETÁRIO DO GOVERNO

*** *** ***

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2006/CPL/PGE
MENOR PREÇO

A Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio, comunica aos interessados que, na sede desta Procuradoria, localizada na Av. Washington Soares, 707 – Edson Queiroz – Fortaleza-Ceará, realizar-se-á o supracitado PREGÃO ELETRÔNICO – Objeto: **Contratação do serviço de recarga para 60 (sessenta) toners HP 1320N preto para 6.000 cópias e 30 (trinta) toners preto E323/321 Lexmark para 6.000 cópias, conforme especificados no Anexo I deste Edital, compreendendo quando necessário, materiais essenciais ao correto funcionamento dos cartuchos de toners, para a Procuradoria Geral do Estado. INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 04.07.2006, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 19.07.2006, às 9:00 horas, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19.07.2006, às 9:00 horas, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19.07.2006, às 9:30 horas.** FORMULAÇÃO DE CONSULTAS: Observado o Prazo legal, o interessado poderá formular consultas através dos telefones (85) 3101.3644 e (85) 3101.3656 e fax: (85) 3101.3600 e para os e-mails: giovana@pge.ce.gov.br ou angelacavaleiro@pge.ce.gov.br, cujos esclarecimentos serão disponibilizados no endereço eletrônico da PGE: www.pge.ce.gov.br, no link licitações PGE. O presente edital estará à disposição pela rede mundial de computadores – INTERNET, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sead.ce.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br A empresa interessada em participar do certame deverá comunicar à Comissão Permanente de Licitação, através do Fax: 3101.36.00, sua aquisição do Edital.

Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 22 de junho de 2006.

Pregoeiro Oficial

*** *** ***

AVISO DE ADIAMENTO Nº03
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº24/2006
ORIGINÁRIA DA SRH

A Comissão Central de Concorrências torna público que em razão do retardamento dos esclarecimentos aos questionamentos suscitados pelas interessadas, a reunião para recebimento da documentação e propostas se dará no dia 19 de Julho de 2006, às 16:00 (dezesseis) horas, na sala de reuniões da CCC situada na Av. Washington Soares, 707 Água Fria. (Centro Administrativo Bárbara de Alencar). Fone/Fax: (85) 3101-3654.

OBJETO – ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO TRECHO IV DO CANAL DE INTEGRAÇÃO DAS BACIAS CASTANHÃO-REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA.

Informações e cópias do Edital estão sendo distribuídos na SRH, na Rua General Afonso Albuquerque Lima S/N, Edifício SEDUC 1º Andar, Bloco C – Cambeba Fone/Fax: (85) 3101-4055, ou no site www.sead.ce.gov.br.

Em, 23/06/2006.

Luiz Carlos de Farias
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº018/2006
ORIGINÁRIA DA CAGECE

OBJETO:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA APOIO TÉCNICO A SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO 2º GRUPO DO PROGRAMA SANEAR II

PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES: Comissão Central de Concorrências e representantes da CAGECE: José Carlos Lima Asfor e João Fernando Menescal

REALIZAÇÃO: às 16:00 horas, do dia 09 de agosto de 2006 na Av. Wasnhington Soares, 707 - Água Fria Fone: 3101-3654.

FORNECIMENTO DO EDITAL: CAGECE, na Av.Dr.Lauro Vieira Chaves,1030, Aeroporto. Fone: 85-3101-1870 - Fax: 31011869 ou na internet no site www.cagece.com.br,.

Fortaleza, 22 de Junho de 2006.

Luiz Carlos de Farias
A COMISSÃO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº71/2006
ORIGINÁRIA DO DERT

OBJETO – LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL POLO REGIONAL DE ACARAÚ, EM ACARAÚ – CE.

PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes do DERT: Justiniano José Camurça Filho e Marcondes Herbster Ferraz.

REALIZAÇÃO - às 17:00 (dezessete) horas do dia 31 de julho de 2006, na Av Washington Soares, 707 – Água Fria, (Centro Administrativo Bárbara de Alencar). Fone/Fax: (85) 3101-3654.

FORNECIMENTO DO EDITAL - DERT, na Av. Godofredo Maciel nº3000, Maraponga Fone: (85) 3101-5733, ou na internet no site www.sead.ce.gov.br ou www.dert.ce.gov.br.

Em, 22/06/2006.

Luiz Carlos de Farias
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

PORTARIA Nº082/2006

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05212329-4 do SPU, RESOLVE, nos termos do art.1º Lei nº11.847, de 28 de agosto de 1991, conceder VANTAGEM PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO à servidora CELINA FEITOSA FREITAS DE CARVALHO, ocupante do cargo de Economista, matrícula nº001090.2.9, na importância correspondente ao valor da representação do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão, de Coordenador da Assessoria de Planejamento e Coordenação, da extinta Fundação Estadual do Bem Estar do Menor do Ceará - FEBEMCE, símbolo DAS-1, a partir da data da publicação desta portaria.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2006.

Wagner Barreira Filho
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

*** *** ***

PORTARIA Nº095/2006

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nos arst. 153, §1º, incisos I e II, anexo II e IX e 155, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, DOE de 31 de março de 2006 RESOLVE AUTORIZAR O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL E SALARIAL da SERVIDORA desta Procuradoria-Geral do Estado, integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado-APGE, a partir de 01 de julho de 2006, de acordo com o Anexo Único desta Portaria.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2006.

Wagner Barreira Filho
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº95/2006, DE 23 DE JUNHO DE 2006.
GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE APOIO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - APGE

			SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA ENQUADRAMENTO FUNCIONAL E SALARIAL		
Nº	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF
01	107766.1.9	Vânia Maria Simões Rodrigues Teixeira	Técnico de Planejamento	V	30	Técnico da Representação Judicial	A	F4

*** *** ***

PORTARIA Nº093/2006

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no art.153, §1º, inciso III, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, DOE de 31 de março de 2006 RESOLVE AUTORIZAR O ENQUADRAMENTO POR DESCOMPRESSÃO dos SERVIDORES desta Procuradoria-Geral do Estado, integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - APGE, a partir de 01 de abril de 2006, de acordo com o Anexo Único desta Portaria. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2006.

Wagner Barreira Filho
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº093/2006, DE 23 DE JUNHO DE 2006.
GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE APOIO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - APGE

			SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA ENQUADRAMENTO FUNCIONAL E SALARIAL		
Nº	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF
01	089589.2.0	Maria de Jesus de Araújo Rocha	Auxiliar da Representação Judicial	A	A1	Auxiliar da Representação Judicial	B	B2
02	002876.2.8	Maria Lídice Moreira	Auxiliar da Representação Judicial	A	A1	Auxiliar da Representação Judicial	A	A5
03	087491.2.4	Joana D'Arc Correia Lima Soares	Auxiliar da Representação Judicial	A	A1	Auxiliar da Representação Judicial	B	B1
04	090267.2.X	Maria Auxiliadora Barbosa Gomes	Auxiliar da Representação Judicial	A	A1	Auxiliar da Representação Judicial	A	A5
05	031939.2.6	Maria Braz Paula	Auxiliar da Representação Judicial	A	A1	Auxiliar da Representação Judicial	A	A5
06	001701.4.3	Maria Valéria Ribeiro da Silva	Auxiliar da Representação Judicial	A	A1	Auxiliar da Representação Judicial	A	A5
07	054327.1.5	Zuleide Lopes Silva	Auxiliar da Representação Judicial	A	A1	Auxiliar da Representação Judicial	A	A5
08	096715.1.X	Maria de Fátima Pinto de Oliveira	Auxiliar da Representação Judicial	A	A1	Auxiliar da Representação Judicial	B	B2
09	087534.2.3	Carlos Augusto Brilhante de Queiroz	Auxiliar da Representação Judicial	A	A1	Auxiliar da Representação Judicial	A	A5
10	087496.2.0	Francisco Luciano Ferreira de Lima	Auxiliar da Representação Judicial	A	A1	Auxiliar da Representação Judicial	A	A5
11	097610.1.2	Romildo Aristides de Vasconcelos	Auxiliar da Representação Judicial	A	A1	Auxiliar da Representação Judicial	A	A5
12	000029.2.5	Carlos Alberto Barbosa Bezerra	Auxiliar da Representação Judicial	A	A1	Auxiliar da Representação Judicial	B	B1
13	300118.2.1	Vera Lúcia Nunes de Araújo	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	B	D1
14	100155.1.0	Rosa Maria Sousa de Almeida	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	B	D2
15	095052.3.7	Fátima Maria Santana Ferreira	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	B	D2
16	065245.1.6	Rita Maria Teobaldo Bezerra	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	B	D5
17	068526.1.0	Regina Maria Benevides Teixeira	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	B	D2
18	039033.2.X	José Leopoldino de Aguiar	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	B	D3
19	002526.2.X	Maria Lacerda Pereira	Assistente da Representação Judicial	B	D2	Assistente da Representação Judicial	C	E3
20	107767.1.6	Maria Amélia Moreira Bezerra	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	B	D1
21	087481.2.8	Celsa Fernandes do Nascimento	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5
22	087306.2.8	Matilde Bandeira Aires	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	B	D2
23	053869.1.8	Marly Dantas Arraes de Alencar	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5
24	053906.1.3	Ricardo Jucá Martins	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5
25	101990.2.6	Margarida Maria Bezzato de Magalhães	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	B	D1
26	054356.1.7	Ana Edith Aires de Alencar Aquino	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5
27	096157.3.3	Antônia Nilda de Sabóia Canuto Silveira	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5
28	000215.1.2	Hercília Girão Nogueira	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	B	D1
29	0540741.9	Maria Pinheiro Pinto	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5
30	105118.1.X	Teresa Cristina da Silva	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5
31	100440.1.4	Francisca Selma Brito	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5
32	032426.2.5	Suelene Linhares Demétrio	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5
33	078228.3.9	Angelina de Mattos Brito Góes	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	B	D1
34	054322.1.9	Ruy Freitas e Sousa	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5
35	094370.2.9	Maria de Fátima França Monte	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5
36	053903.1.1	Sônia Maria Sobreira da Silva	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5
37	091993.2.2	Ana Mary Sales Albuquerque	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5
38	008350.3.X	Ângela Maria do Nascimento Oliveira	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5
39	091851.3.5	José Carneiro Soares Júnior	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5
40	075196.2.1	Maria Rosa Ferreira de Sousa	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5
41	103481.1.0	Maria do Socorro dos Santos Cavalcante	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5
42	060713.1.7	Maria Lúcia do Nascimento	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5
43	037371.1.X	Miguel Alves Filho	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5
44	115523.1.5	Regina Helena Souto de Oliveira	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5
45	003239.2.6	Luiz Gonzaga Pereira Lima Júnior	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C4
46	097612.1.7	Helena Fernandes de Oliveira	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	B	D1
47	103182.2.X	Ângela Maria Montenegro Silva	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5
48	405016.2.2	Glória Pinto Lopes	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5
49	000108.2.0	Getúlio Moura dos Santos	Assistente da Representação Judicial	B	D2	Assistente da Representação Judicial	C	E1
50	053760.1.7	Maria Elita Mendes Paulo	Assistente da Representação Judicial	B	D2	Assistente da Representação Judicial	C	E3
51	105507.1.8	Alba Maria Soares Batista	Assistente da Representação Judicial	B	D1	Assistente da Representação Judicial	B	D5
52	201498.2.5	Ana Paula Arraes de Alencar Pimenta	Assistente da Representação Judicial	A	C3	Assistente da Representação Judicial	B	D2
53	200515.2.3	Maria José da Costa	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	A	C5
54	000657.2.2	Airton Medeiros Sampaio	Assistente da Representação Judicial	A	C3	Assistente da Representação Judicial	B	D4
55	200233.2.5	Maria do Socorro Pinto Soares e Silva	Assistente da Representação Judicial	A	C1	Assistente da Representação Judicial	B	D2
56	096566.1.8	Maria Ângela Martins Mendes Cavaleiro	Técnico da Representação Judicial	A	F1	Técnico da Representação Judicial	B	G1
57	200518.1.7	Maria Salete Maia	Técnico da Representação Judicial	A	F3	Técnico da Representação Judicial	B	G2
58	200529.2.9	Mona-Lisa Pinheiro	Técnico da Representação Judicial	A	F1	Técnico da Representação Judicial	A	F4
59	107441.1.3	Antônio Hercílio Lopes Bastos	Técnico da Representação Judicial	A	F3	Técnico da Representação Judicial	C	H1

			SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA ENQUADRAMENTO FUNCIONAL E SALARIAL		
Nº	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF
60	009816.2.1	Maria Eliane Gurgel Mamede	Técnico da Representação Judicial	A	F1	Técnico da Representação Judicial	B	G1
61	100399.2.4	Maria Betânia Sabóia Costa	Técnico da Representação Judicial	A	F1	Técnico da Representação Judicial	B	G1
62	126633.1.5	Francisco Edizan Linhares Lima	Técnico da Representação Judicial	A	F3	Técnico da Representação Judicial	B	G3
63	000632.3.1	Andréa Maria Porto Câmara Vila Nova	Técnico da Representação Judicial	A	F1	Técnico da Representação Judicial	B	G1
64	096593.1.5	Maria Vânia Pires Costa	Técnico da Representação Judicial	A	F1	Técnico da Representação Judicial	B	G1
65	000530.2.3	Diva Araripe Bezerra Walraven	Técnico da Representação Judicial	A	F1	Técnico da Representação Judicial	A	F5
66	001237.1.4	Luiz Carlos de Farias	Técnico da Representação Judicial	A	F3	Técnico da Representação Judicial	B	G5
67	111887.1.0	Fernando Antônio Peroba Grangeiro	Técnico da Representação Judicial	A	F1	Técnico da Representação Judicial	A	F5
68	096561.1.1	Raimundo Luiz Sobreira de Oliveira	Técnico da Representação Judicial	A	F1	Técnico da Representação Judicial	B	G1
69	001090.2.9	Celina Feitosa Freitas de Carvalho	Técnico da Representação Judicial	A	F2	Técnico da Representação Judicial	B	G2
70	107849.1.3	Valter Luiz Ferreira de Oliveira	Técnico da Representação Judicial	A	F1	Técnico da Representação Judicial	A	F5
71	005027.2.3	Maria Gorete de Oliveira Catunda Pinho	Técnico da Representação Judicial	A	F1	Técnico da Representação Judicial	B	G1
72	126919.2.0	Josane Botelho Vieira Wirtzibiki	Técnico da Representação Judicial	A	F1	Técnico da Representação Judicial	B	G1
73	000027.2.0	Maria Tereza Pitombeira Fernandes de Carvalho	Técnico da Representação Judicial	A	F1	Técnico da Representação Judicial	B	G1
74	102817.1.7	Leda Maria Feitosa Souto	Técnico da Representação Judicial	A	F3	Técnico da Representação Judicial	B	G2

*** *** ***

PORTARIA Nº092/2006

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no art.153, §1º, incisos I e II, anexo II e IX, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, DOE de 31 de março de 2006 RESOLVE AUTORIZAR O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL E SALARIAL dos SERVIDORES desta Procuradoria-Geral do Estado, integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado-APGE, a partir de 01 de abril de 2006, de acordo com o Anexo Único desta Portaria.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2006.

Wagner Barreira Filho

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº092/2006, DE 23 DE JUNHO DE 2006.
GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE APOIO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - APGE

			SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA ENQUADRAMENTO FUNCIONAL E SALARIAL		
Nº	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF
01	089589.2.0	Maria de Jesus de Araújo Rocha	Auxiliar de Administração		21	Auxiliar da Representação Judicial	A	A1
02	002876.2.8	Maria Lídice Moreira	Auxiliar de Administração		21	Auxiliar da Representação Judicial	A	A1
03	087491.2.4	Joana D'Arc Correia Lima Soares	Auxiliar de Administração		21	Auxiliar da Representação Judicial	A	A1
04	090267.2.X	Maria Auxiliadora Barbosa Gomes	Auxiliar de Administração		21	Auxiliar da Representação Judicial	A	A1
05	031939.2.6	Maria Braz Paula	Auxiliar de Administração		20	Auxiliar da Representação Judicial	A	A1
06	001701.4.3	Maria Valéria Ribeiro da Silva	Auxiliar de Administração		19	Auxiliar da Representação Judicial	A	A1
07	054327.1.5	Zuleide Lopes Silva	Auxiliar de Administração		18	Auxiliar da Representação Judicial	A	A1
08	096715.1.X	Maria de Fátima Pinto de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais		12	Auxiliar da Representação Judicial	A	A1
09	087534.2.3	Carlos Augusto Brilhante de Queiroz	Auxiliar de Serviços Gerais		12	Auxiliar da Representação Judicial	A	A1
10	087496.2.0	Francisco Luciano Ferreira de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais		10	Auxiliar da Representação Judicial	A	A1
11	097610.1.2	Romildo Aristides de Vasconcelos	Motorista		21	Auxiliar da Representação Judicial	A	A1
12	000029.2.5	Carlos Alberto Barbosa Bezerra	Maquinista		18	Auxiliar da Representação Judicial	A	A1
13	300118.2.1	Vera Lúcia Nunes de Araújo	Agente de Administração		26	Assistente da Representação Judicial	A	C1
14	100155.1.0	Rosa Maria Sousa de Almeida	Agente de Administração		26	Assistente da Representação Judicial	A	C1
15	095052.3.7	Fátima Maria Santana Ferreira	Agente de Administração		26	Assistente da Representação Judicial	A	C1
16	065245.1.6	Rita Maria Teobaldo Bezerra	Agente de Administração		26	Assistente da Representação Judicial	A	C1
17	068526.1.0	Regina Maria Benevides Teixeira	Agente de Administração		26	Assistente da Representação Judicial	A	C1
18	039033.2.X	José Leopoldino de Aguiar	Agente de Administração		26	Assistente da Representação Judicial	A	C1
19	002526.2.X	Maria Lacerda Pereira	Agente de Administração		26	Assistente da Representação Judicial	B	D2
20	107767.1.6	Maria Amélia Moreira Bezerra	Agente de Administração		26	Assistente da Representação Judicial	A	C1
21	087481.2.8	Celsa Fernandes do Nascimento	Agente de Administração		26	Assistente da Representação Judicial	A	C1
22	087306.2.8	Matilde Bandeira Aires	Agente de Administração		26	Assistente da Representação Judicial	A	C1
23	053869.1.8	Marly Dantas Arraes de Alencar	Agente de Administração		26	Assistente da Representação Judicial	A	C1
24	053906.1.3	Ricardo Jucá Martins	Agente de Administração		26	Assistente da Representação Judicial	A	C1
25	101990.2.6	Margarida Maria Bezzato de Magalhães	Agente de Administração		26	Assistente da Representação Judicial	A	C1

*** *** ***

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº092/2006, DE 23 DE JUNHO DE 2006.
GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE APOIO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - APGE

			SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA ENQUADRAMENTO FUNCIONAL E SALARIAL		
Nº	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF
26	054356.1.7	Ana Edith Aires de Alencar Aquino	Agente de Administração		26	Assistente da Representação Judicial	A	C1
27	096157.3.3	Antônia Nilda de Sabóia Canuto Silveira	Agente de Administração		26	Assistente da Representação Judicial	A	C1
28	000215.1.2	Hercília Girão Nogueira	Agente de Administração		26	Assistente da Representação Judicial	A	C1
29	0540741.9	Maria Pinheiro Pinto	Agente de Administração		25	Assistente da Representação Judicial	A	C1
30	105118.1.X	Teresa Cristina da Silva	Agente de Administração		25	Assistente da Representação Judicial	A	C1
31	100440.1.4	Francisca Selma Brito	Agente de Administração		26	Assistente da Representação Judicial	A	C1
32	032426.2.5	Suelene Linhares Demétrio	Agente de Administração		25	Assistente da Representação Judicial	A	C1
33	078228.3.9	Angelina de Mattos Brito Góes	Agente de Administração		26	Assistente da Representação Judicial	A	C1
34	054322.1.9	Ruy Freitas e Sousa	Agente de Administração		24	Assistente da Representação Judicial	A	C1
35	094370.2.9	Maria de Fátima França Monte	Agente de Administração		25	Assistente da Representação Judicial	A	C1
36	053903.1.1	Sônia Maria Sobreira da Silva	Agente de Administração		25	Assistente da Representação Judicial	A	C1
37	091993.2.2	Ana Mary Sales Albuquerque	Agente de Administração		24	Assistente da Representação Judicial	A	C1
38	008350.3.X	Ângela Maria do Nascimento Oliveira	Agente de Administração		25	Assistente da Representação Judicial	A	C1
39	091851.3.5	José Carneiro Soares Júnior	Agente de Administração		24	Assistente da Representação Judicial	A	C1
40	075196.2.1	Maria Rosa Ferreira de Sousa	Agente de Administração		24	Assistente da Representação Judicial	A	C1
41	103481.1.0	Maria do Socorro dos Santos Cavalcante	Agente de Administração		24	Assistente da Representação Judicial	A	C1
42	060713.1.7	Maria Lúcia do Nascimento	Agente de Administração		23	Assistente da Representação Judicial	A	C1
43	037371.1.X	Miguel Alves Filho	Agente de Administração		23	Assistente da Representação Judicial	A	C1
44	115523.1.5	Regina Helena Souto de Oliveira	Agente de Administração		23	Assistente da Representação Judicial	A	C1
45	003239.2.6	Luiz Gonzaga Pereira Lima Júnior	Agente de Administração		22	Assistente da Representação Judicial	A	C1
46	097612.1.7	Helena Fernandes de Oliveira	Agente de Administração		20	Assistente da Representação Judicial	A	C1
47	103182.2.X	Ângela Maria Montenegro Silva	Agente de Administração		21	Assistente da Representação Judicial	A	C1
48	405016.2.2	Glória Pinto Lopes	Agente de Administração		25	Assistente da Representação Judicial	A	C1
49	000108.2.0	Getúlio Moura dos Santos	Assistente de Administração		40	Assistente da Representação Judicial	B	D2
50	053760.1.7	Maria Elita Mendes Paulo	Assistente de Administração		40	Assistente da Representação Judicial	B	D2

			SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA ENQUADRAMENTO FUNCIONAL E SALARIAL		
Nº	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF
51	105507.1.8	Alba Maria Soares Batista	Assistente de Administração		39	Assistente da Representação Judicial	B	D1
52	201498.2.5	Ana Paula Arraes de Alencar Pimenta	Assistente de Administração		36	Assistente da Representação Judicial	A	C3
53	200515.2.3	Maria José da Costa	Assistente de Administração		32	Assistente da Representação Judicial	A	C1
54	000657.2.2	Airton Medeiros Sampaio	Assistente de Administração		36	Assistente da Representação Judicial	A	C3
55	200233.2.5	Maria do Socorro Pinto Soares e Silva	Datilógrafo		26	Assistente da Representação Judicial	A	C1
56	096566.1.8	Maria Ângela Martins Mendes Cavaleiro	Administrador	IV	22	Técnico da Representação Judicial	A	F1
57	200518.1.7	Maria Salete Maia	Administrador	V	30	Técnico da Representação Judicial	A	F3
58	200529.2.9	Mona-Lisa Pinheiro	Administrador	III	18	Técnico da Representação Judicial	A	F1
59	107441.1.3	Antônio Hercílio Lopes Bastos	Advogado	V	30	Técnico da Representação Judicial	A	F3
60	009816.2.1	Maria Eliane Gurgel Mamede	Advogado	IV	24	Técnico da Representação Judicial	A	F1
61	100399.2.4	Maria Betânia Sabóia Costa	Advogado	V	25	Técnico da Representação Judicial	A	F1
62	126633.1.5	Francisco Edizan Linhares Lima	Advogado	V	30	Técnico da Representação Judicial	A	F3
63	000632.3.1	Andréa Maria Porto Câmara Vila Nova	Contador	IV	22	Técnico da Representação Judicial	A	F1
64	096593.1.5	Maria Vânia Pires Costa	Contador	IV	20	Técnico da Representação Judicial	A	F1
65	000530.2.3	Diva Araripe Bezerra Walraven	Contador	II	11	Técnico da Representação Judicial	A	F1
66	001237.1.4	Luiz Carlos de Farias	Engenheiro Civil	V	30	Técnico da Representação Judicial	A	F3
67	111887.1.0	Fernando Antônio Peroba Grangeiro	Engenheiro Civil	DESP		Técnico da Representação Judicial	A	F1
68	096561.1.1	Raimundo Luiz Sobreira de Oliveira	Engenheiro Civil	III	15	Técnico da Representação Judicial	A	F1
69	001090.2.9	Celina Feitosa Freitas de Carvalho	Economista	V	29	Técnico da Representação Judicial	A	F2
70	107849.1.3	Valter Luiz Ferreira de Oliveira	Economista	V	26	Técnico da Representação Judicial	A	F1
71	005027.2.3	Maria Gorete de Oliveira Catunda Pinho	Economista	IV	19	Técnico da Representação Judicial	A	F1
72	126919.2.0	Josane Botelho Vieira Wirtzibiki	Economista	IV	19	Técnico da Representação Judicial	A	F1
73	000027.2.0	Maria Tereza Pitombeira Fernandes de Carvalho	Sociólogo	IV	24	Técnico da Representação Judicial	A	F1
74	102817.1.7	Leda Maria Feitosa Souto	Técnico de Comunicação Social	V	30	Técnico da Representação Judicial	A	F3

*** *** ***

PORTARIA Nº096/2006

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nos arts.153, §1º, inciso III e 155, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, DOE de 31 de março de 2006 RESOLVE AUTORIZAR O ENQUADRAMENTO POR DESCOMPRESSÃO da SERVIDORA desta Procuradoria-Geral do Estado, integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - APGE, a partir de 01 de julho de 2006, de acordo com o Anexo Único desta Portaria.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2006.

Wagner Barreira Filho
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº096/2006, DE 23 DE JUNHO DE 2006.
GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE APOIO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - APGE

			SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA ENQUADRAMENTO FUNCIONAL E SALARIAL		
Nº	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF
01	107766.1.9	Vânia Maria Simões Rodrigues Teixeira	Técnico da Representação Judicial	A	F4	Técnico da Representação Judicial	B	G4

*** *** ***

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2006

A Pregoeira da Secretaria da Ação Social-SAS, comunica aos interessados, que no dia 13 de julho de 2006, às 09:30 horas, realizar-se-á o PREGÃO supracitado, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, PLAY GROUND, MUSICAIS, JOGOS, TAPETES EM BORRACHA, FANTOCHES E FANTASIAS, destinados à implantação de Espaços Lúdicos e de Brincadeiras-Brinquedotecas, para portadores de deficiência, parte constante dos Programas "Primeira Infância" e "Investimento Cidadão". Para maiores informações e aquisição de cópia do Edital, os interessados deverão dirigir-se a Av. Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim távora, ou a SEFAZ e efetuar o pagamento da taxa de R$5,00 (cinco reais), através do DAE (Documento de Arrecadação Estadual), Código 7269, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, ou pelos sites www.sead.ce.gov.br/www.licitacoes-e.com.br. No caso de obtenção do Edital pela INTERNET, a empresa interessada deverá comunicar-se com a Comissão da SAS e informar atráves do FAX 3101.2133, os seguintes dados: NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO, CNPJ, Nº DO EDITAL, FAX e FONE para contato.

Secretaria da Ação Social, em Fortaleza, 21 de junho de 2006.

MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
Pregoeira

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº003/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS e UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA.

OBJETO: CONVÊNIO VISA PROPORCIONAR AO ALUNO ESTAGIÁRIO OPORTUNIDADES PARA APROFUNDAR CONHECIMENTOS E DESENVOLVER HABILIDADES SIGNIFICATIVAS PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL 26.740/02; LEI Nº6.949/77; DECRETOS Nº87.497/82 E 89.467/84; LEI FEDERAL Nº8.080/90; LEI ESTADUAL Nº10.760/82 E LEI 8.666/93

FORO: FORTALEZA

VIGÊNCIA: 29/06/2006 À 29/06/2008

VALOR:.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2006

SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E GREGÓRIO MARANGUAPE DA CUNHA

MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº32.398/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS/FEAS e ASSOCIAÇÃO CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO FELIZ.

OBJETO: CONVÊNIO QUE VIABILIZARÁ AS AÇÕES PREVISTAS NO PROGRAMA ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFÂNCIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 E EDITAL TÉCNICO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE E AUXÍLIO PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

FORO: FORTALEZA

VIGÊNCIA: 22/06/2006 A 31/12/2006

VALOR: R$60.940,56.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 10; PA: 20110; PF: 3359552004; ELEMENTO DE DESPESA: 335041

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2006

SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E JARINA DE OLIVEIRA PEREIRA

MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº32.697/2006
CONVENENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS/FEAS e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PARQUE RIBEIRINHO.
OBJETO: CONVÊNIO COM VISTAS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 E EDITAL TÉCNICO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE E AUXÍLIO PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FORO: FORTALEZA
VIGÊNCIA: 12/05/2006 ATÉ 31/12/2006
VALOR: R$7.477,34.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FEAS; FONTE 10; PA: 20010; PF: 3359552004; ELEMENTO DE DESPESA: 335041
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2006
SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E NEREIDE DOS SANTOS SOUZA
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº32.911/2006
CONVENENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS/FEAS e ASSOCIAÇÃO CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO FELIZ.
OBJETO: CONVÊNIO QUE VIABILIZARÁ AS AÇÕES NO PROGRAMA DE ATENDIEMNTO À PRIMEIRA INFÂNCIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 E EDITAL TÉCNICO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE E AUXÍLIO PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FORO: FORTALEZA
VIGÊNCIA: 23/06/2006 A 31/12/2006
VALOR: R$209.074,478.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 10; PA: 20010; PF: 3359552004; ELEMENTO DESPESA: 335041
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2006
SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E JARINA DE OLIVEIRA PEREIRA
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº32.967/2006
CONVENENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS/FEAS e PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE.
OBJETO: CONVÊNIO COM VISTAS AO FORTALECIMENTO DE AÇÕES HÍDRICAS, INCLUSIVAS, COM DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 E DECRETO Nº27.872/2005
FORO: FORTALEZA
VIGÊNCIA: 29/06/2006 ATÉ 31/12/2006
VALOR: R$22.500,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FEAS; FONTE 00; PA: 20.602; PF: 3350042006; ELEMENTO DE DESPESA: 334041
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2006
SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E ARCELINO TAVARES FILHO
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº33.035/2006
CONVENENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS/FECA e ASSOCIAÇÃO PETER PAN - ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER INFANTO-JUVENIL.
OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS A SER INSTALADO NO LOCAL DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO PEDIÁTRICO DO CÂNCER
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 E INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2005
FORO: FORTALEZA
VIGÊNCIA: 26/06/2006 ATÉ 31/12/2006
VALOR: R$6.145,50.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 70; PA: 20022; PF: 3330012006; ELEMENTO DE DESPESA: 445042
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2006
SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E OLGA LÚCIA ESPÍNDOLA FREIRE MAIA
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº076/2005
I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 31/12/2006, BEM COMO ALTERA SEU VALOR, ACRESCENDO-SE AO MESMO A QUANTIA DE R$3.544,22; III – DA RATIFICAÇÃO:PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 23/06/2006, CARLOS COLONNA FILHO E REGINALDO GUILHERME REINALDO.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº13.567/2005
I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 31/12/2006; III – DA RATIFICAÇÃO:PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 26/06/2006, CARLOS COLONNA FILHO E HAROLDO CELSO CRUZ MACIEL.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº118/2005
I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: ACRESCE AO VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL A QUANTIA DE R$17.978,49; III – DA RATIFICAÇÃO:PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 26/06/2006, CARLOS COLONNA FILHO E RAIMUNDO NONATO DA SILVA.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº18.131/2005
I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: ACRESCE AO VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL A QUANTIA DE R$9.752,81, A SER REPASSADO EM PARCELA ÚNICA; III – DA RATIFICAÇÃO:PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 26/06/2006, CARLOS COLONNA FILHO E MARIA DENISE BARBOSA DOMINGUES.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº095/2005
I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 31/12/2006, BEM COMO ALTERA SEU VALOR, ACRESCENDO-SE AO MESMO A QUANTIA DE R$6.145,65; III – DA RATIFICAÇÃO:PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 19/06/2006, CARLOS COLONNA FILHO E MARIA ZULEIDE DE PAIVA FREITAS.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 27292/2006
CONTRATANTE: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS CONTRATADA: EMPRESA PRIME PLUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA. OBJETO: LOCAÇÃO DE 20 (VINTE) VEÍCULOS, SEGUNDO AS NECESSÍDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº14/2006; DECRETO Nº3.555/2000; LEI Nº8.666/93; DECRETO ESTADUAL 28.089/06 FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: 09/06/2006 À 09/07/2007. VALOR GLOBAL: R$262.787,04 pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SAS - FONTE:00; CLASSIFICADOR:1047; ELEMENTO DE DESPESA:339039; PA:25025; PF:3308042004 FEAS - FONTE:10;

CLASSIFICADOR:10855; ELEMENTO DE DESPESA:339039; PA:20058; PF:3359242004 FEAS - FONTE:00; CLASSIFICADOR:10691; ELEMENTO DE DESPESA:339039; PA:20053;PF:3359472006; FEAS - FONTE:00; CLASSIFICADOR:13248; ELEMENTO DE DESPESA:339039; PA:20054; PF:3359012005 FEAS - FONTE:00; CLASSIFICADOR:10716; ELEMENTO DE DESPESA:339039; PA:20057; PF:3359262006 FEAS - FONTE:10; CLASSIFICADOR:10893; ELEMENTO DE DESPESA:339039; PA:20053; PF:3359512006. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2006 SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO e PEDRO MANUEL OLIVEIRA NETTO BRANDÃO

MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

Corrigenda

No Diário Oficial nº103, 01 DE JUNHO, que publicou o EXTRATO DE CONVÊNIO Nº28.605/2006.
Onde se lê:
VIGÊNCIA: 01/04/2006 ATÉ 31/12/2006; DATA DA ASSINATURA: 27/03/2006
Leia-se:
VIGÊNCIA: 01/06/2006 ATÉ 31/12/2006; DATA DA ASSINATURA: 01/06/2006
FORTALEZA, 26 de JUNHO de 2006.

MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº13.554/2005

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL; III – DA RATIFICAÇÃO:AS DEMAIS CLAÚSULAS PERMANECEM INALTERADAS; IV – DATA E ASSINANTES: 21/06/2006, CARLOS COLONNA FILHO E JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA.

MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº19441/2005

I – ESPÉCIE: PRMEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL; III – DA RATIFICAÇÃO:AS DEMAIS CLAÚSULAS PERMANECEM INALTERADAS; IV – DATA E ASSINANTES: 12/06/2006, CARLOS COLONNA FILHO E RAIMUNDA SÔNIA MELO FREIRE.

MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº13.562/2005

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 31/12/2006; III – DA RATIFICAÇÃO:PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 21/06/2006, CARLOS COLONNA FILHO E OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR.

MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº13.479/2005

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 31/12/2006; III – DA RATIFICAÇÃO:PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 01/06/2006, CARLOS COLONNA FILHO E FERNANDO LIMA LOPES.

MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº104/2005

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: ACRESCE AO VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL A QUANTIA DE R$2.085,61 A SER PAGO EM PARCELA ÚNICA; III – DA RATIFICAÇÃO:AS DEMAIS CLAÚSULAS PERAMANECEM INALTERADAS; IV – DATA E ASSINANTES: 23/06/2006, CARLOS COLONNA FILHO E NEREIDE DOS SANTOS SOUZA.

MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº261/2006 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE EXCLUIR, a partir de 29 de junho de 2006, da Portaria nº094/2003, datada de 20 de junho de 2003 e publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de junho de 2003, o servidor ANTÔNIO GREGÓRIO DA SILVA, que exerce a função de Agente de Administração, referência 18, matrícula nº8038-1-2, folha nº0082, lotado na Secretaria da Saúde - SESA, afastado para prestar serviços junto ao Gabinete do Senhor Deputado Moésio Loiola na Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, até 31 de dezembro de 2006.
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de de 2006.

MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

*** *** ***

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2006

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2006 - Secretaria da Administração do Estado do Ceará. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições Materiais de Consumo, conforme especificações e estimativas de quantidade contidas no Edital e seus Anexos. MOTIVO: Em decorrência de ajustes na operacionalização do sistema, fica ADIADO para o dia 10 de julho de 2006 o Pregão Eletrônico supracitado. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.compasnet.gov.br, até 11/07/2006 às 09:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.sead.ce.gov.br. INFORMAÇÕES PELO (S) TELEFONE: 0xx85 3101.3831 nos seguintes horários de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas.
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, 26 de junho de 2006.

PEDRO ALVES DE BRITO
Pregoeiro

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2002

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO 18º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº05/2002;
II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ "EM LIQUIDAÇÃO";
III - ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, Nº1425 - ALDEOTA;
IV - CONTRATADA: VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA;
V - ENDEREÇO: RUA CARLOS VASCONCELOS, Nº1345 - ALDEOTA;
VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.65, INCISO II, ALÍNEA "d", DA LEI 8.666/93;
VII- FORO: FORTALEZA-CE;
VIII - OBJETO: REPACTUAÇÃO DO CONTRATO EM DECORRENCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESA DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS COMERCIAIS, RESIDENCIAIS, CONDOMÍNIOS E LIMPEZA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, DE 25 DE ABRIL DE 2006 E HOMOLOGADA PELA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, QUE ALTEROU O SALÁRIO-BASE DAS SEGUINTES CATEGORIAS: ADMINISTRADOR JÚNIOR, ADMINISTRADOR PLENO, ADVOGADO JÚNIOR, CONTADOR JÚNIOR, CONTADOR PLENO, ECONOMISTA PLENO, ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR, TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO DE APOIO OPERACIONAL E CONTINUO;
IX - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2006 E 1º DE MARÇO DE 2006;
X - DA RATIFICAÇÃO: TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO PERMANECEM AS MESMAS E CONTINUAM VIGENTES;
XI - DATA: 19.06.2006;
XII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ CABRAL DA COSTA E MARIA ALICE MOUSINHO SE SAMPAIO.

JOSÉ HUDSON BRANDÃO JUNIOR
ASJUR/COHAB

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03/2006
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ CONTRATADA: FAS AUDITORIA CONTÁBIL S/C. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA COMPLEMENTAR REFERENTE AOS SALDOS DAS CONTAS DO FCVS (FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS) CONSTANTES DO BALANÇO PATRIMONIAL DA COHAB DOS EXERCÍCIOS DE 2004 E 2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24, INCISO II, C/C PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E O DECRETO ESTADUAL 25.920, DE 20/06/2000 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS É DE 02 DIAS ÚTEIS APÓS A ENTREGA DO BALANÇO E ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL PUBLICADA APROVANDO O BALANÇO. VALOR GLOBAL: R$2.000,00 DOIS MIL REAIS pagos em PARCELA ÚNICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DA CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: 21.06.2006 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ CABRAL DA COSTA e URUBATAM AUGUSTO RIBEIRO
JOSÉ HUDSON BRANDÃO JUNIOR
ASJUR/COHAB

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20/2005
I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº20/2005;
II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Administração - SEAD;
III - ENDEREÇO: Av. Central com Variante "A", s/n - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambeba, Fortaleza/CE;
IV - CONTRATADA: Score Segurança Eletrônica e Serviços Ltda.;
V - ENDEREÇO: Rua Coronel Diogo Gomes, 701 - Centro - Sobral/CE;
VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº20/2005; nos preceitos do §1º, e do inciso I, alínea "b", ambos do art.65 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações;
VII- FORO: Cidade de Fortaleza/CE;
VIII - OBJETO: Reduzir em 3,969% (três inteiros e novecentos e sessenta e nove milésimos por cento) o valor mensal do Contrato, em decorrência da alteração do quantitativo das categorias profissionais alocadas na execução dos serviços, o qual passa a ser de R$114.166,47 (cento e quatorze mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos) e o valor global a R$1.397.205,18 (um milhão trezentos e noventa e sete mil duzentos e cinco reais e dezoito centavos).;
IX - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 02 de maio de 2006 até o término do Contrato;
X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo;
XI - DATA: 27 de abril de 2006;
XII - SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário da Administração em exercício e Israel Brasil Ricarte Lima - Representante Legal da Contratada.
Helder Vasconcelos Frota
Coordenador de Administração

*** *** ***

PORTARIA Nº009/2006
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora ZÉLIA XIMENES RODRIGUES LIMA, ocupante do cargo de ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA, classe E, referência 1, matrícula nº201560.1.5, lotada nesta Secretaria da Administração, a importância de R$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2006.
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº252/2006
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts.2º, inciso I, alínea "g", e 3º inciso I, alínea "a", parágrafo único, e 4º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº27.721, de 08 de março de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de março de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº06107550-7/SPU, RESOLVE, com fundamento no art.6º do Decreto supracitado e, em conformidade com o Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através de seus Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, datado de 02 de maio de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de junho de 2003, AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor CARLOS ALBERTO CUNHA DO NASCIMENTO, que exerce a função de Médico, classe I, referência 6, matrícula nº82882-1-6, folha nº0054, lotado na Secretaria da Saúde - SESA, para prestar serviços na Unidade Penal do Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes junto à Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS, com ônus para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2006.
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2006.
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e Publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº254/2006
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts.2º, inciso I, alínea "g", e 3º inciso I, alínea "a", parágrafo único, do Decreto nº27.721, de 08 de março de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de março de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº06022163-1/SPU, RESOLVE, com fundamento no art.6º do Decreto supracitado e, em conformidade com o Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através de seus Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, datado de 02 de maio de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de junho de 2003, AUTORIZAR O AFASTAMENTO do empregado JOSÉ CID GOMES CARNEIRO, ocupante do emprego de Técnico em Desenvolvimento Agropecuário, referência 12, matrícula nº332-1-9, folha nº6907, lotado na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, a fim de prestar serviços junto à Secretaria da Agricultura e Pecuária- SEAGRI, com ônus para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2006.
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de de 2006.
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e Publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº255/2006
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº05206682-7-SPU, RESOLVE, com fundamento nos incisos I, II e III do art.3º e art.4º, do Decreto nº27.704, de 31 de janeiro de 2005, e no art.1º do Decreto nº27.839, de 13 de julho de 2005, e em conformidade com o Convênio celebrado entre o Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Missão Velha, datado de 11 de abril de 2006 com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de abril de 2006, autorizar o AFASTAMENTO da servidora SILVIA MARIA ESMERALDO NICODEMOS, que exerce a função de Professor Especializado, referência/nível XXI, matrícula nº97187-1-0, folha nº5422, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, para prestar serviços junto a Secretaria da Educação, naquela Prefeitura, com ressarcimento para a origem, a partir de 1º de agosto de 2006 a 31 de dezembro de 2006.
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2006.
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e Publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº256/2006
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts.2º, inciso I, alínea "g", e 3º inciso I, alínea "a", parágrafo único, do Decreto nº27.721, de 08 de março de 2005, publicado no Diário

Oficial do Estado de 10 de março de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº06192886-0/SPU, RESOLVE, com fundamento no art.6º do Decreto supracitado e, em conformidade com o Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através de seus Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, datado de 02 de maio de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de junho de 2003, AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora DEUZALINA MARIA BARBOSA DE SOUZA, que exerce a função de Agente de Administração, referência 26, matrícula nº401787-1-6, folha nº7901, lotada na Secretaria da Ação Social - SAS, a fim de prestar serviços junto à Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com ônus para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2006.
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de de 2006.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº253/2006

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06073362-4/SPU, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 2 de maio de 2006, da Portaria nº342/2005, datada de 9 de setembro de 2005 e publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de setembro de 2005, que autorizou o AFASTAMENTO do servidor ANTÔNIO DEUSIMAR SILVA, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, despadronizado, matrícula nº102025-1-5, folha nº3063, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRI, afastado para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente na Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, até 31 de dezembro de 2006.
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2006.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº257/2006

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06182107-1/SPU, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 31 de março de 2006, da Portaria nº165/2005, datada de 20 de junho de 2005 e publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2005, que autorizou o AFASTAMENTO do servidor JOSÉ ILO ALVES DANTAS, que exerce a função de Médico, classe II, referência 13, matrícula nº417-1-8, folha nº6402, lotado no Instituto de Previdência do Estado do Ceará - IPEC, afastado para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário da Saúde na Prefeitura Municipal de Iguatu, até 31 de dezembro de 2006.
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2006.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº22/2006

CEDENTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Administração - SEAD, com a anuência da Secretaria da Educação Básica - SEDUC.
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Beberibe.
OBJETO: Cessão de Uso gratuita por parte da Cedente à Cessionária, de um imóvel situado na Rua Moreira Rocha, s/n, Distrito de Sucatinga, em Beberibe - CE, destinando-se ao funcionamento da Escola de Ensino Fundamental Manoel Lima daquele município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.17 §2º da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, Decreto 27.782/2005 e está vinculado ao Processo Administrativo nº05425192-3, que é parte integrante do Termo de Cessão de Uso.
VIGÊNCIA: 26 de junho de 2006 a 31 de dezembro de 2006.
FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coêlho - Secretário da Administração em exercício, Luis Eduardo de Menezes Lima - Secretário da Educação Básica, Marcos de Queiroz Ferreira - Prefeito Municipal de Beberibe.

Helder Vasconcelos Frota
Coordenador de Administração da ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº23/2006

CEDENTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Administração - SEAD, com a anuência da Secretaria da Educação Básica - SEDUC.
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Beberibe.
OBJETO: Cessão de Uso gratuita por parte da Cedente à Cessionária, de um imóvel situado na Rua Francisco Xavier, 217, Distrito de Paripaueira, em Beberibe - CE, destinando-se ao funcionamento da Escola de Ensino Fundamental Ernesto Gurgel Valente daquele município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.17 §2º da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, Decreto 27.782/2005 e está vinculado ao Processo Administrativo nº05425192-3, que é parte integrante do Termo de Cessão de Uso.
VIGÊNCIA: 26 de junho de 2006 a 31 de dezembro de 2006.
FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coêlho - Secretário da Administração em exercício, Luis Eduardo de Menezes Lima - Secretário da Educação Básica, Marcos de Queiroz Ferreira - Prefeito Municipal de Beberibe.

Helder Vasconcelos Frota
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DA ASJUR

*** *** ***

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 007/2006

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ-IPEC, Rua Senador Pompeu, nº685/Centro/Fortaleza/CE - CGC: 07.271.141/0001-98 CONTRATADA: MIRA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., Rua Maria Tomázia, nº766/Sala 03/Aldeota/Fortaleza/CE - CNPJ/MF: 07.858.898/0001-82. OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada das categorias profissionais da área de Informática, constante de: ANALISTA DE SISTEMA I, ANALISTA DE SISTEMA II, ANALISTA DE SISTEMA III, PROGRAMADOR PLENO, TÉCNICO EM TELEPROCESSAMENTO E REDES, SUPORTE OPERACIONAL EM HARD E SOFT E OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, conforme condições, quantitativos e especificações contidas no Proc. nº06090720-7, no Pregão Eletrônico nº0006/2006/IPEC e seus Anexos I,II,III,IV e V, e na Proposta da Contratada, partes integrantes do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem respaldo no Art.60, da Lei Nº8.666/93, com alterações posteriores e no Edital do Pregão Eletrônico nº0006/2006/IPEC e seus Anexos, e suas disposições estão expressamente vinculadas ao Proc. Adm. nº06090720-7 e à Proposta da Contratada, os quais fazem parte integrante deste Termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R$498.984,24 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) pagos em 06 (seis) parcelas mensais de R$83.164,04 (OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28200001-04.126.400-80.700-339037. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de maio de 2006 SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ-IPEC/José de Sá Cavalcante Júnior/Superintendente do IPEC/Contratante e MIRA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., neste Ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. Antonio Lopes Teixeira/Contratada

MARCO AURÉLIO MONTENEGRO GONÇALVES
COORDENADOR DA PROCURADORIA JUDICIAL DO IPEC

*** *** ***

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº639/2006

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº06151300-8 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de FRANCISCA PEGADO PIRES, matrícula nº031556-1-7, Engenheiro Agrônomo Ref. 16, ocorrido em 03/05/2006, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 05/05/2006, com fundamento no art.172 da Lei nº12.124/93, combinado com o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 19 de junho de 2006.

José Flávio Barreto de Melo
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº642/2006

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 31 de maio de 2006, da Portaria nº386/2004, datada de 21 de junho de 2004 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 28 de junho de 2004, que Delegou competência para ser Ordenador de Despesa o servidor JOSÉ ADEMAR FERNANDES TÁVORA, ocupante do cargo de Assessor Técnico,, matrícula nº139095-1-2, lotado nesta Secretaria da Agricultura e Pecuária.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 16 de junho de 2006.

José Flávio Barreto de Melo
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº647/2006

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO AMAIRTON RODRIGUES HOLANDA, ocupante do cargo de Assitente técnico, matrícula nº102016-1-6, desta Secretaria, a viajar às cidades de Quixeramobim, no período de 19 a 22/06/2006 a fim de fazer acompanhamento do curso de Mecanização Agrícola na Fazenda Normal, concedendo-lhe 3 1/2 diárias, no valor unitário de R$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R$181,12 (cento e oitenta e um reais e doze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Programa Sertão Vivo PA20025 e PF 210036-2006.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 19 de Junho de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº648/2006

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Complementar nº51, de 30 de dezembro de 2004, publicado no D.O.E de 30 de dezembro de 2004, art.8º, parágrafo 1º, regulamentada pelo Decreto nº27.777, de 20/04/2005 publicado no D.O.E de 25/04/2005, e conforme Decreto nº27.937, de 03 de outubro de 2005, publicado no D.O.E de 05/10/2005, RESOLVE designar o Servidor ROBSON DE OLIVEIRA VERAS para assinar conjuntamente com qualquer um dos servidores Antônio Jeová Pereira Lima - Secretário Executivo da CEDAG e Nizomar Falcão Bezerra - Coordenador do GRISA, designados através da Portaria nº106/2006 de 08 de fevereiro de 2006, publicada no D.O.E de 10 de fevereiro de 2006, toda movimentação financeira do Fundo de Desenvolvimento do Agronegócio - FDA, a partir da presente data.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 19 de junho de 2006.

José Flávio Barreto de Melo
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 019/2006

CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Bairro São Gerardo - CEP: 60325-901 - Fortaleza-Ce., CONTRATADA: Empresa HIDROMAX LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.853.666/0001-43, com sede na Rua Conrado Cabral, 516 - Monte Castelo - Fortaleza-Ce. OBJETO: Contratação de Empresa para reforma e manutenção de dependências da sede SEAGRI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, a Carta Convite nº01/SEAGRI/2006, realizado em 23/05/2006 e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Secretário, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante dester Termo, independente de transcrição. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do recdbimento da Ordem de Serviço, emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R$93.019,11 (noventa e três mil, dezenove reais e onze centavos), pagos em 04 (quatro) parcelas iguais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100002.20.122.666.15139.22.44905100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2006. SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO - Secretário da Agricultura e Pecuária e ROBERTO MARTINS VALE - Sócio da Empresa HIDROMAX Ltda.

Luís Itamar Pessoa
COORDENADOR JURÍDICO DA ASJUR/SEAGRI

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº035/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820-Fortaleza-Ce e PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.733.256/0001-57, com sede na Rua Dr. Queiroz Lima, nº. 330 - Centro - Solonópole-Ce.

OBJETO: O desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a apoiar o Projeto Cabra Nossa nos seguintes componentes: organização dos beneficiários, aquisição de animais, promoção de eventos para o Programa Sertão Vivo e do Projeto cabra Nossa e difusão das inovações tecnológicas para a produção de leite e carne caprina nas comunidades beneficiadas no semi-árido cearense, com a finalidade de atender as famílias carentes do município, especialmente no que diz respeito àquelas que contam com crianças e idosos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 06120923-6.

FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação no D. O E., podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais. pertinentes

VALOR: R$32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), sendo R$21.000,00 (vinte e um mil) reais provenientes dos recursos próprios da SEAGRI, com contra partida no valor de R$11.600,00 (onze mil e seiscentos) reais, por parte da CONVENENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional-programática e econômica da despesa de nº. 21100018.20.334.695.10216.05.44904100.10.0.00 - PF nº. 210428.2006, com contra partida no valor de R$11.600,00 (onze mil e seiscentos) reais, por parte da CONVENENTE.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2006.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM EXERCÍCIO e JOSÉ ATUALPA PINHEIRO JÚNIO-RPREFEITO MUNICIPAL DE SOLONOPOLE.

Luís Itamar Pessoa
Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº038/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza-Ce e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, inscrita no CNPJ sob o nº06.748.297/0001-54, com sede na Rua Leonardo Feitosa, nº. 77 - Centro - Arneinoz-Ce.

OBJETO: O desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a apoiar o Projeto Cabra Nossa nos seguintes componentes: organização dos beneficiários, aquisição de animais, promoção de eventos para o Programa Sertão Vivo e do Projeto cabra Nossa e difusão das inovações tecnológicas para a produção de leite e carne caprina nas comunidades beneficiadas no semi-árido cearense, com a finalidade de atender as famílias carentes do município, especialmente no que diz respeito àquelas que contam com crianças e idosos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 06121097-8.

FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) dias, contados a partir da data de sua publicação no D. O E., podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.
VALOR: R$32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos) reais, sendo R$21.000,00 (vinte e um mil) reais provenientes dos recursos próprios da SEAGRI,com contra partida no valor de R$11.600,00 (onze mil e seiscentos) reais, por parte da CONVENENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional-programática e econômica da despesa de nº. 21100018.20.334.695.10216.04.44904100.10.0.00 - PF nº. 210417.2006.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-SECRETÁRIODA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM EXERCÍCIO e JOSÉ NEY LEAL PETROLA-PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ.

Luís Itamar Pessoa
Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº140/2006
CONVENENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Bairro São Gerardo - CEP: 60325-901 - Fortaleza-Ce., e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07535.446/0001-60, com sede na Rua Dom Lino, 831 - Centro - Russas-Ce.
OBJETO: Celebração de parceria para o desenvolvimento de ações conjuntas, destinadas a apoiar o Projeto Cabra Nossa nos seguintes componentes: organização dos beneficiários, aquisição de animais, promoção de eventos para o Projeto Cabra Nossa e difusão das inovações tecnológicas para a produção de leite e carne caprina nas comunidades beneficiadas, com atuação conjunta com o Governo do Estado do Ceará, através da SEAGRI, dentro do Programa Sertão Vivo, para convivência com o semi-árido cearense, especialmente no que diz respeito àquelas que contam com crianças e idosos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, Instrução Normativa Nº01/STN, de 15 de janeiro de 1997, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº06120887-6.
FORO: Comarca de Fortaleza.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.
VALOR: 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), sendo R$21.000,00 (vinte e um mil reais), provenientes dos recursos próprios da SEAGRI, com a classificação funcional-programática e econômica da despesa de nº21100018.20.334.695.10216.07.44904100.10.0.00 - PF nº210046.2006 e desembolso mensal, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com contrapartida no valor de R$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), por parte da CONVENENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100018.20.334.695.10216.07.44904100.10.0.00 - PF nº210046.2006.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO - Secretário, em Exercício, da Agricultura e Pecuária e RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS - Prefeito Municipal de Russas.

Luís Itamar Pessoa
COORDENADOR JÚRIDICO DA ASJUR/SEAGRI

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº142/2006
CONVENENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820-Fortaleza-Ce e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.488.679/0001-59, com sede na Av Possidonio Barreto, nº. 330 - Centro - Palhano-Ce.
OBJETO: O desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a apoiar o Projeto Cabra Nossa nos seguintes componentes: organização dos beneficiários, aquisição de animais, promoção de eventos para o Programa Sertão Vivo e do Projeto cabra Nossa e difusão das inovações tecnológicas para a produção de leite e carne caprina nas comunidades beneficiadas no semi-árido cearense, com a finalidade de atender as famílias carentes do município, especialmente no que diz respeito àquelas que contam com crianças e idosos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 05462703-6.
FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação no D. O E., podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.
VALOR: R$32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), sendo R$21.000,00 (vinte e um mil) reais provenientes dos recursos próprios da SEAGRI e contra partida no valor de R$11.600,00 (onze mil e seiscentos) reais, por parte da CONVENENTE..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional-programática e econômica da despesa de nº. 21100018.20.334.695.10216.07.44904100.10.0.00 - PF nº. 210413.2006.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM EXERCÍCIO e FRANCISCO LUCILANE DE MOURA-PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO.

Luís Itamar Pessoa
Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº143/2006
CONVENENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza-Ce e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES, EMPREENDEDORES DE DOM MAURÍCIO, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.303.531/0001-00, com sede na Fazenda Rocha, distrito Dom Maurício, Zona Rural, no município de Quixadá/CE.
OBJETO: O desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a apoiar o Projeto Cabra Nossa nos seguintes componentes: organização dos beneficiários, aquisição de animais, promoção de eventos para o Programa Sertão Vivo e do Projeto cabra Nossa e difusão das inovações tecnológicas para a produção de leite e carne caprina nas comunidades beneficiadas no semi-árido cearense, com a finalidade de atender as famílias carentes do município, especialmente no que diz respeito àquelas que contam com crianças e idosos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 06120788-8.
FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) dias, contados a partir da data de sua publicação no D. O E., podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.
VALOR: R$32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos) reais, sendo R$21.000,00 (vinte e um mil) reais provenientes dos recursos próprios da SEAGRI,com contra partida no valor de R$11.600,00 (onze mil e seiscentos) reais, por parte da CONVENENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional-programática e econômica da despesa de nº. 21100018.20.334.695.10216.05.44904100.10.0.00 - PF nº. 21043.2006.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM EXERCÍCIO e JOSÉ ITALO NUNES DA SILVA OLIVEIRA-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES, EMPREENDEDORES DE DOM MAURÍCIO

Luís Itamar Pessoa
Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº144/2006
CONVENENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Bairro São Gerardo - CEP: 60325-901 - Fortaleza-Ce., e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.403.769/0001-08, com sede na Av. Cel. João Correia, 298 - Centro - Itaiçaba-Ce.
OBJETO: Desenvolvimento de ações conjuntas Casa de Farinha.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº05353599-5.

FORO: Comarca de Fortaleza.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.
VALOR: R$38.895,97 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), sendo R$27.227,18 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), provenientes dos recursos próprios da SEAGRI, com classificação funcional-programática e econômica da despesa de nº21100018.20.334.695.10216.07.44904100.010.00 -PF nº210046.2006, desembolso mensal, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, e contrapartida no valor de R$11.668,79 (onze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), por parte da CONVENENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100018.20.334.695.10216.07.44904100.010.00 - PF nº210046/2006.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO - Secretário, em Exercício, da Agricultura e Pecuária e FRANK GOMES FREITAS - Prefeito Municipal de Itaiçaba.

Luís Itamar Pessoa
COORDENADOR JÚRIDICO DA ASJUR/SEAGRI

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº147/2006
CONVENENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza-Ce e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.663.941/0001-54, com sede na Praça Nossa Senhora de Fátima s/n - Centro - Itarema-Ce.
OBJETO: O desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a execução de obras de pavimentação com pedra tosca em localidades do município, como a sede do município, Almofala, Carvoeiro, Oriente, Porto do Barco e Vila do Coco.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 05462502-5/06000305-7.
FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação no D. O E., podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.
VALOR: R$229.287,98 (duzentos vinte e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), sendo R$100.000,00 (cem mil reais) reais provenientes dos recursos próprios da SEAGRI,com contra partida no valor de R$129.287,98 (cento e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos, por parte da CONVENENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional-programática e econômica da despesa de nº. 21100018.20.334.695.20025.22.44904100.01.0.00 - PF nº. 210036.2006.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM EXERCÍCIO e MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO-PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA.

Luís Itamar Pessoa
Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº148/2006
CONVENENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza-Ce e a PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.707.680/0001-27, com sede na Av Luiz Camelo Sobrinho, nº. 640 - Centro - Hidrolândia-Ce.
OBJETO: O desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a apoiar o Projeto Cabra Nossa nos seguintes componentes: organização dos beneficiários, aquisição de animais, promoção de eventos para o Programa Sertão Vivo e do Projeto cabra Nossa e difusão das inovações tecnológicas para a produção de leite e carne caprina nas comunidades beneficiadas no semi-árido cearense, com a finalidade de atender as famílias carentes do município, especialmente no que diz respeito àquelas que contam com crianças e idosos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 05462772-9.
FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação no D. O E., podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.
VALOR: R$32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos) reais, sendo R$21.000,00 (vinte e um mil) reais provenientes dos recursos próprios da SEAGRI,com contra partida no valor de R$11.600,00 (onze mil e seiscentos) reais, por parte da CONVENENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional-programática e econômica da despesa de nº. 21100018.20.334.695.20025.22.44904100.01.0.00 - PF nº. 210036.2006.
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM EXERCÍCIO e ANTÔNIO AFRANIO MARTINS MESQUITA-PREFEITO MUNICIPAL DE HIDRLÂNDIA.

Luís Itamar Pessoa
Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº149/2006
CONVENENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Bairro São Gerardo - CEP: 60325-901 - Fortaleza-Ce., e o INSTITUTO DE CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº05.557.052/0001-87, com sede na Rua Rodrigues, 1274 - Sala 12 - Quixadá-Ce.
OBJETO: Construção de 20 (vinte) cisternas de placas, nas comunidades selecionadas no município de Quixadá-Ce., de acordo com os critérios do Instituto.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, Instrução Normativa nº01/97 da STN e nas informações contidas no Processo Administrativo nº06030102-3.
FORO: Comarca de Fortaleza.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.
VALOR: R$26.000,00 (vinte e seis mil reais), provenientes dos recursos próprios da SEAGRI, com a classificação funcional-programática e econômica da despesa de nº21100018.20.334.695.20025.22.44904100.01.0.00 - PF nº210036.2006 com desembolso mensal, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100018.20.334.695.20025.22.44904100.01.0.00 - PF nº210036.2006.
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO - Secretário, em Exercício, da Agricultura e Pecuária e OSVALDO ALVES DE ANDRADE FILHO - Presidente da Associação.

Luís Itamar Pessoa
COORDENADOR JÚRIDICO DA ASJUR/SEAGRI

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº158/2006
CONVENENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Bairro São Gerardo - CEP: 60325-901 - Fortaleza-Ce., e o MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº23.656.279/0001-75, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, 613 - Altos - Centro - Chorozinho-Ce.
OBJETO: Apoiar a instalação de infra-estrutura necessária para a construção de uma Unidade de Beneficiamento do pedúnculo do caju para produção de farinha de caju para ração animal e capacitação dos agricultores familiares e a realização de Consultorias para os beneficiários do empreendimento, conforme Contrato de Repasse nº0169038-96/2004, no âmbito do PRONAF, celebrado entre MDA/CEF/SEAGRI, de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, bem como de acordo com a Instrução Normativa Conjunta

SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e o teor do Processo Administrativo nº03481765-4.
FORO: Comarca de Fortaleza.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até 30 de outubro de 2006, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.
VALOR: R$69.763,34 (sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), sendo R$62.786,00 (sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais), provenientes do Contrato de Repassa nº0169038-96/2004/MDA/CAIXA, no âmbito do PRONAF, conforme Dotações Orçamentárias nºs: 21100018.20.606.712.20683.01.33903900.82.2.00 e 21100018.20.606.712.20683.01.44904100.82.2.00 - PF Nº210001/2006, Notas de Empenho nºs 2004NE000428 e 2004NE000429 e R$6.977,34 (seis mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), referente à contrapartida do Governo Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100018.20.606.712.20683.01.33903900.82.2.00 e 21100018.20.606.712.20683.01.44904100.82.2.00 e PF Nº210001/2006.
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO - Secretário da Agricultura e Pecuária, em Exercício e ARGENTINA SAMPAIO PADILHA - Prefeita Municipal de Chorozinho.

Luís Itamar Pessoa
COORDENADOR JÚRIDICO DA ASJUR/SEAGRI

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº159/2006
CONVENENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Bairro São Gerardo - CEP: 60325-901 - Fortaleza-Ce., e o MUNICÍPIO DE ARACATI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.684.756/0001-46, com sede na Rua Santos Dumont, 1146 - Centro - Aracati-Ce.
OBJETO: Apoiar a instalação de infra-estrutura necessária para a construção de uma Unidade de Beneficiamento do pedúnculo do caju para produção de farinha de caju para ração animal, capacitação dos agricultores familiares e a realização de Consultorias para os beneficiários do empreendimento, conforme Contrato de Repasse nº0169038-96/2004, no âmbito do PRONAF, celebrado entre MDA/CEF/SEAGRI, de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, bem como de acordo com a Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e o teor do Processo Administrativo nº03481765-4.
FORO: Comarca de Fortaleza.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até 30 de outubro de 2006, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.
VALOR: R$61.618,33 (sessenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e três centavos), sendo R$55.457,00 (cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais), provenientes do Contrato de Repassa nº0169038-96/2004/MDA/CAIXA, no âmbito do PRONAF, conforme Dotações Orçamentárias de nºs: 21100018.20.606.712.20683.07.33903900.82.2.00 e 21100018.20.606.712.20683.07.44904100.82.2.00 - PF Nº210001/2006; Notas de Empenho nºs 2004NE000428 e 2004NE000429 e R$6.161,33 (seis mil, cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos), referente à contrapartida do Governo Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100018.20.606.712.20683.07.33903900.82.2.00; 21100018.20.606.712.20683.07.44904100.82.2.00 e PF Nº210001/2006.
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO - Secretário da Agricultura e Pecuária, em Exercício e EXPEDITO FERREIRA DA COSTA - Prefeito Municipal de Aracati.

Luís Itamar Pessoa
COORDENADOR JÚRIDICO DA ASJUR/SEAGRI

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº166/2006
CONVENENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza-Ce e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.726.540/0001-04, com sede na Rua José Joaquim de Sousa, nº. 10 - Centro - Pedra Branca-Ce.
OBJETO: O desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a apoiar o Projeto Cabra Nossa nos seguintes componentes: organização dos beneficiários, aquisição de animais, promoção de eventos para o Programa Sertão Vivo e do Projeto cabra Nossa e difusão das inovações tecnológicas para a produção de leite e carne caprina nas comunidades beneficiadas no semi-árido cearense, com a finalidade de atender as famílias carentes do município, especialmente no que diz respeito àquelas que contam com crianças e idosos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 06074587-8.
FORO: Fortaleza-Ce.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação no D. O E., podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.
VALOR: R$32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos) reais, sendo R$21.000,00 (vinte e um mil) reais provenientes dos recursos próprios da SEAGRI, com contra partida no valor de R$11.600,00 (onze mil e seiscentos) reais, por parte da CONVENENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional-programática e econômica da despesa de nº.21100018.20.334.695.10216.05.44904100.10.0.00 - PF nº. 210424.2006.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM EXERCÍCIO e ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES-PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.

Luís Itamar Pessoa
Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº167/2006
CONVENENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza - Ce e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.387.392/10001-32, com sede na Av. da Independência, nº. 134 - Centro - Aracoiaba-Ce.
OBJETO: O desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a apoiar o Projeto Cabra Nossa nos seguintes componentes: organização dos beneficiários, aquisição de animais, promoção de eventos para o Programa Sertão Vivo e do Projeto cabra Nossa e difusão das inovações tecnológicas para a produção de leite e carne caprina nas comunidades beneficiadas no semi-árido cearense, com a finalidade de atender as famílias carentes do município, especialmente no que diz respeito àquelas que contam com crianças e idosos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 06074503-7.
FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação no D. O E., podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.
VALOR: R$32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos) reais, sendo R$21.000,00 (vinte e hum mil reais) reais provenientes dos recursos próprios da SEAGRI, com contra partida no valor de R$11.600,00 (onze mil e seiscentos) reais, por parte da CONVENENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional-programática e econômica da despesa de nº. 21100018.20.334.695.20025.22.44904100.01.0.00 – PF nº. 21036.2006.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM EXERCÍCIO e MARILENE CAMPELO NOGUEIRA-PREFEITA MUNICIPAL DE ARACOIABA.

Luís Itamar Pessoa
Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº168/2006
CONVENENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.

07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza-Ce e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SERRA BRANCA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.801.532/0001-41, com sede na Vila Serra Branca - Carrapateiras, Zona Rural, no município de Tauá/CE.
OBJETO: O desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a apoiar o Projeto Cabra Nossa nos seguintes componentes: organização dos beneficiários, aquisição de animais, promoção de eventos para o Programa Sertão Vivo e do Projeto cabra Nossa e difusão das inovações tecnológicas para a produção de leite e carne caprina nas comunidades beneficiadas no semi-árido cearense, com a finalidade de atender as famílias carentes do município, especialmente no que diz respeito àquelas que contam com crianças e idosos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 06121216-4.
FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) dias, contados a partir da data de sua publicação no D. O E., podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.
VALOR: R$21.000,00 (vinte e hum mil reais), provenientes dos recursos próprios da SEAGRI..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional-programática e econômica da despesa de nº. 21100018.20.334.695.10216.04.44904100.10.0.00 - PF nº. 210415.2006.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM EXERCÍCIO e LUIZ DE SOUZA MOTA-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SERRA BRANCA.

Luís Itamar Pessoa
Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº171/2006
CONVENENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortazleza-Ce e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.049.097/0001-01, com sede na Vila Nau, nº. 715 - Centro - Catunda-Ce.
OBJETO: O desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a apoiar o Projeto Cabra Nossa nos seguintes componentes: organização dos beneficiários, aquisição de animais, promoção de eventos para o Programa Sertão Vivo e do Projeto cabra Nossa e difusão das inovações tecnológicas para a produção de leite e carne caprina nas comunidades beneficiadas no semi-árido cearense, com a finalidade de atender as famílias carentes do município, especialmente no que diz respeito àquelas que contam com crianças e idosos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 05462909-8.
FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação no D. O E., podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.
VALOR: R$32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos) reais, sendo R$21.000,00 (vinte e hum mil) reais provenientes dos recursos próprios da SEAGRI,com contra partida no valor de R$11.600,00 (onze mil e seiscentos) reais, por parte da CONVENENTE..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: classificação funcional-programática e econômica da despesa de nº. 21100018.20.334.695.10216.05.44904100.10.0.00 – PF nº. 210434.2006.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-SECRETÁRIODA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM EXERCÍCIO e FRANCISCO ERNANE PERES LIMA-PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA.

Luís Itamar Pessoa
Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº172/2006
CONVENENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza-Ce e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº. 00978.929/0001-90, com sede na Fazenda Canafístula, Zona Rural, no município de Ibaretama/CE.
OBJETO: O desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a apoiar o Projeto Cabra Nossa nos seguintes componentes: organização dos beneficiários, aquisição de animais, promoção de eventos para o Programa Sertão Vivo e do Projeto cabra Nossa e difusão das inovações tecnológicas para a produção de leite e carne caprina nas comunidades beneficiadas no semi-árido cearense, com a finalidade de atender as famílias carentes do município, especialmente no que diz respeito àquelas que contam com crianças e idosos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 06120787-0.
FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) dias, contados a partir da data de sua publicação no D. O E., podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.
VALOR: R$32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos) reais, sendo R$21.000,00 (vinte e um mil) reais provenientes dos recursos próprios da SEAGRI,com contra partida no valor de R$11.600,00 (onze mil e seiscentos) reais, por parte da CONVENENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional-programática e econômica da despesa de nº. 21100018.20.334.695.10216.05.44904100.10.0.00 – PF nº. 210422.2006.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM EXERCÍCIO e CONSTANTINO FERREIRA DA COSTA NETO-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃOCOMUNITÁRIA DE JOÃO GONÇALVES.

Luís Itamar Pessoa
Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº173/2006
CONVENENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o N. º 07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza-Ce e o INSTITUTO BRASILEIRO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.885.346/0002-56, com sede na Rua Ana Alves Feitosa, no município de Tamboril/CE.
OBJETO: O desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a apoiar o Projeto Cabra Nossa nos seguintes componentes: organização dos beneficiários, aquisição de animais, promoção de eventos para o Programa Sertão Vivo e do Projeto cabra Nossa e difusão das inovações tecnológicas para a produção de leite e carne caprina nas comunidades beneficiadas no semi-árido cearense, com a finalidade de atender as famílias carentes do município, especialmente no que diz respeito àquelas que contam com crianças e idosos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, Instrução Normativa Nº. 01/97 da STN e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 06151295-8.
FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação no D. O E., podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.
VALOR: R$32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), sendo R$21.000,00 (vinte e hum mil reais) provenientes dos recursos próprios da SEAGRI,e contra partida no valor de R$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), por parte da CONVENENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional-programática e econômica da despesa nº. 21100018.20.334.695.20025.2244904100.01.0.00 e PF nº. 210036.2006.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM EXERCÍCIO e ALBERT JANES TORRES MARTINS-PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

Luís Itamar Pessoa
Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº174/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o N. º 07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza-Ce e o INSTITUTO BRASILEIRO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.885.346/0002-56, com sede na Rua Ana Alves Feitosa, nº. 139, no município de Tamboril/CE.

OBJETO: O desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a construção de 20 (vinte) cisternas de placas no município de Tamboril/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, Instrução Normativa Nº. 01/97 da STN e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 06151296-6.

FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação no D. O E., podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

VALOR: R$26.000,00 (vinte e seis mil reais), sendo R$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), provenientes dos recursos próprios da SEAGRI, e contra partida no valor de R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), por parte da CONVENENTE..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional-programática e econômica da despesa nº. 21100018.20.334.695.20025.22.44904100.01.0.00 e PF nº. 210036.2006.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2006.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM EXERCÍCIO e ALBERT JANES TORRES MARTINS-PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

Luís Itamar Pessoa
Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº175/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Bairro São Gerardo - CEP: 60325-901 - Fortaleza-Ce., a ASSOCIAÇÃO MONSENHOR DIOMEDES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.781.436/0001-89, com sede na Rua da Lagosta, s/n - Praia Redonda - Icapuí-Ce., e o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº03.659.166/0006-17, com endereço na Avenida Visconde do Rio Branco, 3900 - Fortaleza-Ce.

OBJETO: Apoio operacional ao Programa de Combate à Pesca Predatória da Lagosta.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº06151341-5.

FORO: Comarca de Fortaleza.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

VALOR: R$23.000,00 (vinte e três mil reais), provenientes de recursos orçamentários da SEAGRI, com as classificações funcional-programática e econômica das despesas: PF nº21100017.20.602.691.30001.07.33903900.00.0.00 PF nº210032.2006 e desembolso, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100017.20.602.691.30001.07.33903900.00.0.00 - PF nº210032.2006.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2006.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO - Secretário, em Exercício, da Agricultura e Pecuária e GILDARCIO SEBASTIÃO DA SILVA - Presidente da Associação Monsenhor Diomedes e RAIMUNDO BONFIM BRAGA - Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Luís Itamar Pessoa
COORDENADOR JÚRIDICO DA ASJUR/SEAGRI

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº177/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Bairro São Gerardo - CEP: 60325-901 - Fortaleza-Ce., e a ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS POÇO DO PADRE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.458.268/0001-95, com sede na comunidade Poço do Padre, Zona Rural, município de Tejuçuoca-Ce.

OBJETO: Desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a apoiar o Projeto Cabra Nossa nos seguintes componentes: organização dos beneficiários, aquisição de animais, promoção de eventos para o Programa Sertão Vivo e do Proejto Cabra Nossa e difusão das inovações tecnológicas para a produção de leite e carne caprina nas comunidades beneficiadas no semi-árido cearense, com a finalidade de atender as famílias carentes do município, especialmente no que diz respeito àquelas que contam com crianças e idosos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº06121145-1.

FORO: Comarca de Fortaleza.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

VALOR: R$32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), sendo R$21.000,00 (vinte e um mil reais) provenientes dos recursos próprios da SEAGRI, com a classificação funcional-programática e econômica da despesa de nº21100018.20.334.695.20025.22.44904100.01.0.00 e PF nº210036.2006 e desembolso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com contrapartida no valor de R$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), por parte da CONVENENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100018.20.334.695.20025.22.44904100.01.0.00 e PF nº210036.2006.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2006.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO - Secretário, em Exercício, da Agricultura e Pecuária e ANTÔNIO BRAGA DOS SANTOS - Presidente da Associação dos Assentados Poço do Padre.

Luís Itamar Pessoa
COORDENADOR JÚRIDICO DA ASJUR/SEAGRI

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº180/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Bairro São Gerardo - CEP: 60325-901 - Fortaleza-Ce., e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.733.256/0001-57, com sede na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole-Ce..

OBJETO: Realização de obras de pavimentação em pedra tosca na Travessa Antônio Pinheiro Landim, na sede do Município de Solonópole-Ce.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº06022927-6.

FORO: Comarca de Fortaleza.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

VALOR: 21.514,30 (vinte e um mil, quinhentos e quatorze reais e trinta centavos), sendo R$10.757,15 (dez mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e quinze centavos), provenientes dos recursos próprios da SEAGRI, com a classificação funcional-programática e econômica da despesa de nº21100018.20.334.695.20025.22.44904100.01.0.00 - PF nº210036.2006 e desembolso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com contrapartida no valor de R$10.757,15 (dez mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e quinze centavos), por parte da CONVENENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100018.20.334.695.20025.22.44904100.01.0.00 - PF nº210036.2006.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2006.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO - Secretário, em Exercício, da Agricultura e Pecuária e JOSÉ ATUALPA PINHEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal de SOLONÓPOLE.

Luís Itamar Pessoa
COORDENADOR JÚRIDICO DA ASJUR/SEAGRI

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº180/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.

07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza-Ce e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.707.094/0001-82, com sede na Rua Francisco Linhares, nº.250 - Centro - Caridade-Ce.
OBJETO: O desenvolvimento de ações conjuntas destinadas á conclusão das obras de infra estrutura do centro de artesanato do município, o qual será utilizado para promover o artesanato e oferecer capacitação para famílias que apresentam vocações para trabalhos manuais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 06053735-3.
FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) dias, contados a partir da data de sua publicação no D. O E., podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.
VALOR: R$40.554,56 (quarenta mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos), sendo R$30.000,00 (trinta mil reais) provenientes dos recursos próprios da SEAGRI,com contra partida no valor de R$10.554,56 (dez mil, quinhentos cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos) por parte da CONVENENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional-programática e econômica da despesa de nº. 21100018.20.334.695.10216.05.44904100.01.0.00 - PF nº. 210046.2006.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-SECRETÁRIODA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM EXERCÍCIO e ARCELINO TAVARES FILHO-PREFEITO MUNICIPAL DE CARIDADE.

Luís Itamar Pessoa
Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº181/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza-Ce e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.536.444/0001-95, com sede na Av. Perimetral Sul, s/n - Nova Olinda-Ce.
OBJETO: O desenvolvimento de ações conjuntas destinadas á construção de 45 (quarenta e cinco) cisternas no município de Nova Olinda/CE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 05353342-9.
FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) dias, contados a partir da data de sua publicação no D. O E., podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.
VALOR: R$58.500,00 (cinqüenta e oito mil e quinhentos reais), sendo R$39.000,00 (trinta e nove mil reais) provenientes dos recursos próprios da SEAGRI, com contra partida no valor de R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), por parte da CONVENENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional-programática e econômica da despesa de nº. 21100018.20.334.695.20025.22.44904100.00.0.00 – PF nº. 210036.2006
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM EXERCÍCIO e AFONSO DOMINGOS SAMPAIO-PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA.

Luís Itamar Pessoa
Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº182/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza-Ce e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.587.983/0001-53, com sede na Dr. Gentil Braga, nº. 42 - Centro - Assaré-Ce.
OBJETO: O desenvolvimento de ações conjuntas destinadas á construção de 60 (sessenta) cisternas no município de Assaré/CE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 05353332-1.
FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) dias, contados a partir da data de sua publicação no D. O E., podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes
VALOR: R$78.000,00 (setenta e oito mil reais), sendo R$52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais) provenientes dos recursos próprios da SEAGRI,com contra partida no valor de R$26.000,00 (vinte e seis mil reais), por parte da CONVENENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional-programática e econômica da despesa de nº. 21100018.20.334.695.20025.22.44904100.01.0.00 – PF nº. 210036.2006.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM EXERCÍCIO e FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA-PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ.

Luís Itamar Pessoa
Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº184/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820-Fortaleza-Ce e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO EXPEDITO – NOVA HOLANDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.027.769/0001-42, com endereço do Assentamento Nova Holanda, Zona Rural, no município de São João do Jaguaribe.
OBJETO: O desenvolvimento de ações conjuntas destinadas ao aproveitamento do potencial hidroagrícola do Castanhão, formando um conjunto de atividades exploratórias, de proteção e preservação ambiental, evitando a migração de famílias rurais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 06151529-9.
FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) dias, contados a partir da data de sua publicação no D. O E., podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.
VALOR: R$386.150,00 (trezentos e oitenta e seis mil e cento e cinquenta reais), sendo destinados R$101.320,00 (cento e hum mil e trezentos e vinte reais) para o assentamento Nova Holanda, R$101.650,00 (cento e hum mil e seiscentos e cinqüenta reais) para o assentamento de Testerro, R$70.100,00 (setenta mil e cem reais) para o assentamento de Lindeza e 113.080,00 (cento e treze mil e oitenta reais) para o assentamento de Volga, provenientes dos recursos próprios da SEAGRI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional-programática e econômica da despesa de nº. 21100018.20.607.695.10244.07.44904100.45.1.00 e PF nº. 210062.2006.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM EXERCÍCIO e ODAIR JOSÉ DOMINGOS DA SILVA-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO EXPEDITO – NOVA HOLANDA

Luís Itamar Pessoa
Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº195/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Bairro São Gerardo - CEP: 60325-901 - Fortaleza-Ce., e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATERCE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1900 - Bairro São Gerardo - CEP: 60325-902 - Fortaleza-Ce.
OBJETO: Colaboração das partes para a execução de atividades relacionadas com o projeto CABRA NOSSA, que tem por finalidade atender as famílias dos municípios parceiros no projeto, proporcionando a dimi uição da desnutrição de gestantes, idosos e crianças na faixa etária de 12 meses a 6 anos, gerando ocupação e renda para as famílias rurais, e melhoramento genético do rebanho de caprinos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº12.781, de 30/12/1997, pela Lei Estadual nº13.104, de 24 de janeiro de 2001, e pela Lei nº8.666/

93, com suas alterações.
FORO: Comarca de Fortaleza.
VIGÊNCIA: Março de 2006 a Março de 2007, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado e/ou modificado no período de sua vigência, através de TERMO ADITIVO, segundo a conveniência das partes envolvidas.
VALOR: R$170.964,90 (cento e setenta mil, novencentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100018.20.334.695.10216.03.33903900.10.0.00; 21100018.20.334.695.10216.04.33903900.10.0.00; 21100018.20.334.695.10216.05.33903900.10.0.00; 21100018.20.334.695.10216.07.33903900.10.0.00.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO - Secretário, em Exercício, da Agricultura e Pecuária e RAIMUNDO JOSÉ COUTO DOS REIS FILHO - Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE.

Luís Itamar Pessoa
COORDENADOR JÚRIDICO DA ASJUR/SEAGRI

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº200/2006
CONVENENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Bairro São Gerardo - CEP: 60325-901 - Fortaleza-Ce., e o MUNICÍPIO DE MILHÃ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.741.565/0001-06, com endereço na Av. Pedro José de Oliveira, 406 - Centro - CEP: 63635-000 - Milhã-Ce.
OBJETO: Diminuir a vulnerabilidade social através do combate à fome e à desnutrição e fortalecer a pecuária de leite por meio da geração de emprego e renda, conforme previsto no Programa "Leite é Saúde".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº05169995-8.
FORO: Comarca de Fortaleza.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.
VALOR: R$171.484,50 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e conqüenta centavos) sendo de 93% (noventa e três por cento) a participação da SEAGRI, no valor de R$159.480,58 (cento e cinqüenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e cinqüenta e oito centavos), conforme o Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, e 7% (sete por cento) a participação do CONVENENTE, perfazendo um total de R$12.003,92 (doze mil, três reais e noventa e dois centavos), na forma de contrapartida..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100017.20.306.691.10022.05.33903200.10.1.00.
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2006.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO - Secretário, em Exercício, da Agricultura e Pecuária e JOSÉ CLÁUDIO DIAS DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Milhã.

Luís Itamar Pessoa
COORDENADOR JÚRIDICO DA ASJUR/SEAGRI

413069 - SEAGRI

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº204/2006
CONVENENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza-Ce e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.566.045/0001-77, com sede na Rua 7 de Setembro, nº. 34 - Centro.
OBJETO: O desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à construção da Casa do Mel e aquisição de equipamentos para o beneficiamento do mel de abelha.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 06151322-9.
FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação no D. O E., podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.
VALOR: R$97.315,27 (noventa e sete mil, trezentos e quinze reais e vinte e sete centavos), sendo R$48.657,63 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e três centavos) provenientes dos recursos próprios da SEAGRI,com contra partida no valor de R$48.657,64 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), por parte da CONVENENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional-programática e econômica da despesa de nº. 21100018.20.334.695.20025.22.44904100.01.0.00 - PF nº. 210036.2006.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM EXERCÍCIO e ELIESIO ROCHA ADRIANO-PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ.

Luís Itamar Pessoa
Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº206/2006
CONVENENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza-Ce e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL ANETE DE MENEZES TOMAZ, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.785.518/0001-39, com sede na Rua Joaquim Cisne s/n, no distrito de Ipaguassu-Mirim, no município de Massapê/CE.
OBJETO: O desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a viabilizar obras de infra-estrutura no Centro de Formação Profissional e Convivência dos Pescadores de Ipaguassu-Mirim, para apoiar os pescadores da comunidade nas atividades que lhes são pertinentes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 06053622-5.
FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) dias, contados a partir da data de sua publicação no D. O E., podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.
VALOR: R$69.908,72 (sessenta e nove mil, novecentos e oito reais e setenta e dois centavos), provenientes dos recursos próprios da SEAGRI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional-programática e econômica da despesa de nº. 211.00018.20.334.695.20025.22.44904100.01.0.00 - PF nº. 210036.2006.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM EXERCÍCIO e MARIA LENI CISNE-PRESIDENTA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL ANETE DE MENEZES TOMAZ.

Luís Itamar Pessoa
Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº209/2006
CONVENENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Bairro São Gerardo - CEP: 60325-901 - Fortaleza-Ce., e o MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.683.188/0001-69, com endereço na Av. Paulo Bastos, 220 - CEP: 62620-000 - Irauçuba-Ce.
OBJETO: Diminuir a vulnerabilidade social através do combate à fome e à desnutrição e fortalecer a pecuária de leite por meio da geração de emprego e renda, conforme previsto no Programa "Leite é Saúde".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº05169995-8.
FORO: Comarca de Fortaleza.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.
VALOR: R$321.909,50 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e nove reais e cinqüenta centavos), sendo de 95% (noventa e cinco por cento) a participação da SEAGRI, no valor de R$305.814,02 (trezentos e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e dois centavos), conforme o Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, e 5% (cinco por cento) a participação do CONVENENTE, perfazendo um total de R$16.095,48 (dezesseis mil, noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), na forma de contrapartida.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21100017.20.306.691.10022.03.33903200.10.1.00.
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2006.
SIGNATÁRIOS: CARLOS MATOS LIMA - Secretário da Agricultura e Pecuária e RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA - Prefeito Municipal de Irauçuba.

Luís Itamar Pessoa
COORDENADOR JÚRIDICO DA ASJUR/SEAGRI

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº210/2006
CONVENENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Bairro São Gerardo - CEP: 60325-901 - Fortaleza-Ce., e o MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº12.464.103/0001-91, com endereço na Rua José Josué da Costa, s/n - CEP: 63645-000 - Deputado Irapuan Pinheiro-Ce.
OBJETO: Diminuir a vulnerabilidade social através do combate à fome e à desnutrição e fortalecer a pecuária de leite por meio da geração de emprego e renda, conforme previsto no Programa "Leite é Saúde".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº05169995-8.
FORO: Comarca de Fortaleza.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.
VALOR: R$71.602,30 (setenta e um mil, seiscentos e dois reais e trinta centavos), sendo de 95% (noventa e cinco por cento) a participação da SEAGRI, no valor de R$68.022,18 (sessenta e oito mil, vinte e dois reais e dezoito centavos), conforme o Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, e 5% (cinco por cento) a participação do CONVENENTE, perfazendo um total de R$3.580,12 (três mil, quinhentos e oitenta reais e doze centavos), na forma de contrapartida.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100017.20.306.691.10022.05.33903200.10.1.00.
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2006.
SIGNATÁRIOS: CARLOS MATOS LIMA - Secretário da Agricultura e Pecuária e LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO - Prefeito Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro.

Luís Itamar Pessoa
COORDENADOR JÚRIDICO DA ASJUR/SEAGRI

*** *** ***

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO SEAGRI - AGROPOLOS - SEAD/2006
I - ESPÉCIE:SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA – SEAGRI, E O INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ – AGROPOLOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEAD. II - CONTRATANTE:SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta capital na Av. Bezerra de Menezes nº1820, São Gerardo, Fortaleza-CE. III - CONTRATADO:INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº04.867.567/0001-10, com sede na Av. Santos Dumont nº3060– salas 701/704, Aldeota - Fprtaleza-Ce. IV - INTERVENIENTE:SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ, inscrita no CGC/MF sob o nº07.954589/0001-06, com sede nesta capital na Av. Central com Variante A, s/n0, 30 andar, Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, Cambeba. V - OBJETO:Promover a inclusão no Contrato de Gestão de novas Metas e Resultados Esperados, Plano de Trabalho – serviços e principais atividades, Indicadores de Avaliação dos novos serviços contratados, seus Custos Operacionais e Cronograma de Desembolso, devidamente estabelecidos nos anexos I, II, III, IV e V deste Termo Aditivo, e que passam a integrar o referido Contrato de Gestão para a satisfação do objeto e finalidade nele especificados. VI - VALOR E DOTAÇÃO:R$4.776.180,10 (quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil, cento e oitenta reais e dez centavos), que deverão ser utilizados para a efetivação das despesas caracterizadas nos Custos Operacionais e das ações contidas no Plano de Trabalho, passando o Contrato de Gestão do exercício 2006 a importar no valor global de R$15.102.738,75 (quinze milhões, cento e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).A despesa oriunda deste Termo Aditivo será classificada na Unidade Orçamentária Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRI, observadas a fonte de financiamento e classificação que seguem:FONTE/AÇÃO:45 – Aproveitamento do Potencial Hidroagrícola do Castanhão - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 21100018.20.607.695.10244.07.33903900.45.1.00 - VALOR:R$4.678.180,10; FONTE/AÇÃO:00 – Feiras e Exposições - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:21100017.20.602.691.20051.22.33903900.00.0.00 - VALOR: R$58.000,00; FONTE/AÇÃO:00 - Eventos Promocionais- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:21100018.20.601.712.20042.22.33903900.00.0.00 - VALOR: R$40.000,00. VII - DA RATIFICAÇÃO:Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão e não modificadas por este Termo Aditivo. VIII - FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. IX - DATA DA ASSINATURA:15 de junho de 2006. X - SIGNATÁRIOS:JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-Secretário da Agricultura e Pecuária, em Exercício,MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO-Secretário da Administração, em Exercício e FRANCISCO RICARDO BELTRÃO SABADIA-Diretor Presidente do Instituto Agropolos do Ceará.

Luís Itamar Pessoa
Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

*** *** ***

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº2003/2005
I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 203/2005,QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE; II – OBJETO: A prorrogação do prazo do CONVÊNIO Nº. 203/2005, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, com vigência até 06.11.2006; III – DA RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº. 203/2005, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; IV – DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 25 de abril de 2006.JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM EXERCÍCIO e JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA-PREFEITO MUNICIPAL DE PENTECOSTE.

Luís Itamar Pessoa
Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

*** *** ***

PORTARIA Nº565/2006
O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir do Anexo Único das Portarias nºs 462/2003, 742/2004 e 1008/2005 datada de 02 de maio de 2003, 30 de setembro de 2004 e 07 de outubro de 2005, publicadas no Diário Oficial dos dias 10 de junho de 2003, 10 de novembro de 2004 e 25 de outubro de 2005, JOSÉ ADEMAR FERNANDES TÁVORA, a partir de 31 de maio de 2006.
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 1º de junho de 2006.

José Flávio Barreto de Melo
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se

*** *** ***

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 15/2006
CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE CONTRATADA: Instituto Agropolpos do Ceará. OBJETO: Contratação de serviços especializados para implementação de ações estratégicas desenvolvidas nas regiões do semi-árido cearense, relacionadas à implantação dos sistemas de informações cadastrais agro-econômicas e fundiárias, voltadas para o processo de regularização fundiária e reassentamento rural, através de apoio técnico e/ou consultoria especializada para elaboração de análises, normatização, acompanhamento e avaliação da execução de ações desenvolvidas pelo IDACE no âmbito do complexo do Castanhão, dos perímetros irrigados do DNOCS e na área de influência do Projeto de integração do Rio São Francisco com as bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional no Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, XXIV da lei 8.666/93 c/c a Lei Estadual 12.781/97 e Decreto Estadual 26.528/2002 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 29 de junho de 2006 31 de dezembro de 2006. VALOR GLOBAL: R$366.647,06 trezentos e sessenta e seis mil

seicentos e quarenta e sete reais e seis centavos pagos em 03 parcelas nos meses de junho/setembro/novembro/2006 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200003.21.631.154.10714.07.33903900.83.2.00, 21200003.21.631.154.10714.08.33903900. 83.2.00 e 21200003.21.631.154.10714.22.33903900.83.2.00. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2006 SIGNATÁRIOS: Wilson Vasconcelos Brandão Júnior - Superintendente do IDACE e Francisco Ricardo Beltrão Sabadia - Diretor Presidete do Instituto Agropólos

Enoque Macedo Neto
ASSISTENTE JURÍDICO
José Flávio Barreto de Melo
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 07/2006

PROCESSO Nº: 06010461-9/2006 INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE
OBJETO: Contratação de serviços especializados para implementação de ações estratégicas desenvolvidas na região do semiárido cearense, relacionadas a implantação dos sistemas de informações cadastrais agro-econômicas e fundiárias, voltadas para o processo de regularização fundiária e reassentamento rural, através de apoio técnico e/ou consultoria especializada pare elaboração de análise, normatização, acompanhamento e avalização da execução de ação desenvolvida pelo o IDACE no âmbito do complexo Castanhão, dos perímetros irrigados do DNOCS e na área de influência do Projeto de Integração do rio São Francisco com as bacías hidrográficas do Nordeste Setentrional do Estado do Ceará
JUSTIFICATIVA: Por tratar-se de uma empresa de organização social qualificada no âmbito da respectiva esfera de governo para atividades contempladas no contrato de gestão
VALOR GLOBAL: R$366.647,06 (trezentos e sessenta e seis mil seicentos e quarenta e sete reais e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200003.21631.154.10.714.07.33903900.83.2.00 21200003.21631.154.10.714.08.33903900.83.2.00 21200003.21631.154.10.714.22.33903900.83.2.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, XXIV da Lei 8.666/93 e suas atualizações
CONTRATADA: Instituto AGROPOLOS do Ceará
DISPENSA: A Superintendência é favorável a dispensa de licitação em consonância com a justificativa técnica apresentada, submetendo o presente a consideração do Sr. Exmo Sr. Secretário da Agricultura e Pecuária, nos termos do art.24, XXIV c/c art.26 da Lei 8.666/93
RATIFICAÇÃO: Wilson Vasconcelos Brandão Superintendente do IDACE e José Flávio Barreto de Melo - Secretário da Agricultura e Pecuária, em exercício

Enoque Macedo Neto
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

PORTARIA Nº208/2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ- IDACE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06010453-8 do IDACE, RESOLVE EXONERAR, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora RAQUEL DE SOUSA PEIXOTO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional do IDACE, a partir de 31 de maio de 2006.
Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará- IDACE, em Fortaleza, 29 de maio de 2006.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº241/2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ- IDACE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir 31/05/2006 da Portaria nº171/2004, datada de 26/07/2004 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 11/08/2004, que designou RAQUEL DE SOUSA PEIXOTO para ter exercício na Unidade Administrativa Assessoria de Planejamento e Coordenação- APC, executando as atividades do cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão.
Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará- IDACE em Fortaleza, 09 de junho de 2006.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº132/2006

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº26.725, de 26 de agosto de 2002 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, com fundamento nos arts.1º e 2º do Decreto supracitado e de acordo com o do art.1º, do Decreto nº27.230, de 28 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de outubro de 2003, autorizar a concessão de BOLSA DE ESTÁGIO ao estagiário ANDRÉ RODRIGUES SALDANHA, que perceberá a importância mensal de R$200,33 (Duzentos reais e trinta e três centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de um ano, no período de 01 de junho de 2006 a 31 de maio de 2007. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ em Fortaleza, 05 de junho de 2006.

Raimundo José Couto dos Reis Filho
PRESIDENTE
José Flávio Barreto de Melo
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 011/2006

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE CONTRATADA: INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENTEC. OBJETO: Prestação dos serviços de capacitação profissional, visando dar continuidade ao "Projeto Geração de Ocupação e Renda para os Municípios de Menor IDM", nas comunidades priorizadas pelo FECOP, através do Projeto de Apicultura, com a finalidade de promover a Apicultura para o fortalecimento desta atividade como Agronegócio nos Municípios de Uruoca, Viçosa do Ceará, Boa Viagem e Aurora. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº04/2006, objeto do processo nº06073003-0, em vista do disposto no inciso XXIV, do art.24, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: Na data de sua assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2006. VALOR GLOBAL: R$552.529,20 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos) pagos em quatro (04) parcelas conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho do Projeto, após a apresentação da nota fiscal de serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.573.195.20861.02.33903900.10.0.00; 31100001.19.573.195.20861.03.33903900.10.0.00; 31100001.19.573.195.20861.05.33903900.10.0.00; 31100001.19.573.195.20861.08.33903900.10.0.00. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: Hélio Guedes de Campos Barros, pela SECITECE e Antônio Amaury Oriá Fernandes, pela CONTRATADA

Stela Silvia Ponte Soares
ADVOGADA-ASJUR
Joaquim Madeira Reis Júnior
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 014/2006

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE CONTRATADA: EMPRESA W P PUBLICIDADE LTDA.. OBJETO: Renovação de uma (01) assinatura anual do Jornal O ESTADO, para atender ao Gabinete do Secretario, com entrega diária. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Inexigibilidade de Licitação nº07/2006, devidamente autorizada e

ratificada, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº8.666/93 com suas alterações, na proposta apresentada pela contratada e no processo nº06073026-9/SECITECE FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: Na data da sua assinatura, expirando-se em 03/06/2007. VALOR GLOBAL: R$320,00 (Trezentos e vinte reais) pagos em parcela única, através de Nota de Empenho, mediante a apresentação da Fatura e Nota Fiscal respectiva, após exame e aprovação pela Coordenadoria de Suporte Administrativo Financeiro - COSAF DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.122.400.21061.01.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2006 SIGNATÁRIOS: Hélio Guedes de Campos Barros, pela SECITECE e Wanda Palhano, pela CONTRATADA

Stela Silvia Ponte Soares
ADVOGADA-ASJUR
Joaquim Madeira Reis Júnior
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 15/2006

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S/A. OBJETO: Renovação de duas (02) assinaturas anual do Jornal O POVO, para atender ao Gabinete do Secretario e a Assessoria de Imprensa da SECITECE, com entrega diária. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Inexigibilidade de Licitação nº06/2006, devidamente autorizada e ratificada, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº8.666/93 e com suas alterações, na proposta apresentada pela contratada e no processo nº06073040-4/SECITECE FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: Terá início na data da sua assinatura, expirando-se em 27/06/2007. VALOR GLOBAL: R$836,00 (Oitocentos e trinta e seis reais pagos em parcela única, através de Nota de Empenho, mediante a apresentação da Fatura e Nota Fiscal respectiva, após exame e aprovação pela Coordenadoria de Suporte Administrativo Financeiro - COSAF DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.122.400.21061.01.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2006 SIGNATÁRIOS: Hélio Guedes de Campos Barros, pela SECITECE e Maurílio Alves Pereira, pela CONTRATADA

Stela Silvia Ponte Soares
ADVOGADA-ASJUR
Joaquim Madeira Reis Júnior
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2005

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO;
II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC;
III - ENDEREÇO: Rua Professor Romulo Proença s/n - Campus do Pici;
IV - CONTRATADA: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA;
V - ENDEREÇO: Rua Assis Chateaubriand nº50 - Fortaleza - Ceará;
VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações;
VII- FORO: Fortaleza - Ceará;
VIII - OBJETO: Fica o contrato originário prorrogado até 05 de julho de 2006, com o valor global de R$8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais);
IX - DA VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até término da nova vigência estipulada;
X - DA RATIFICAÇÃO:;
XI - DATA: 06 de maio de 2006;
XII - SIGNATÁRIOS: FERNANDO RIBEIRO DE MELO NUNES - PRESIDENTE DO NUTEC E HERMANN LOIOLA SANTOS - GERENTE COMERCIAL DA CONECTA.

Francisco Galba Viana
ASSESSOR JURÍDICO
Joaquim Madeira Reis Júnior
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº0509/2006

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias com fundamento no art.17. item II, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o artigo 12 inciso IX do Decreto nº25.966 de 24.07.2000, publicado no D.O.E de 26.07.2000, RESOLVE NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos Homologado pela Resolução nº243-CD de 1º de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de setembro de 2005, PAULA MATIAS SOARES, portadora do Título de Mestre, para o Cargo de Professor, classe Assistente, nível V do Grupo Ocupacional Magistério Superior, com lotação no Centro de Ciências da Saúde - CCS, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, com Dedicação Exclusiva – D.E, criado pela Lei nº13.216, de 04 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de abril de 2002 tornando-se vago em decorrência da Exoneração de ARIANNE CARVALHEDO DIAS DOS REIS, ocorrido em 28 de março de 2006 publicado no D.O.E. de 10 de maio de 2006. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2006.

Jáder Onofre de Morais
PRESIDENTE
Hélio Guedes de Campos Barros
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2006

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, comunica, nos termos do Inciso XII, do art.21, do Anexo I, do Decreto Federal Nº3.555, de 08/08/2000 e da Lei Federal Nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, o resultado do Pregão Eletrônico Nº10/2006, cujo objeto é Aquisição de Insumos para Fábrica de Ração da FUNECE, conforme Especificações e Quantitativos contidos no Anexo nºI do Edital, tendo como vencedora a empresa Suporte Comercial de Equipamentos & Allimentos Ltda – CNPJ: 03.200.346/0001-21. Importou a presente licitação em R$37.231,15 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e quinze centavos). Fundação Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza, 21 de junho de 2006.

Fernando Antônio Castelo Branco Sales
PREGOEIRO
Joaquim Madeira Reis Júnior
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

COMUNICADO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/06

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, comunica nos termos do inciso XII, do Art.21, do Anexo I, do Decreto Federal nº3.555, de 08/08/2000 e da Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, o Resultado do Pregão Eletrônico nº06/2006, cujo objeto é Aquisição de insumos, maravalha de madeira e ração para ratos e coelhos da FUNECE, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo 01, parte integrante do Edital, destinado a criação de animais da FUNECE, tendo como vencedora a empresa PEAGRO PECUÁRIA E AGRICULTURA LTDA - CNPJ 06.985.576/0001-31. Importou a presente licitação no valor global de R$9.742,18 (nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos). O lote 02 foi fracassado. A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 20 de Junho de 2.006.

Fernando Antônio Castelo Branco Sales
PREGOEIRO
Joaquim Madeira Reis Júnior
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

Nº DO DOCUMENTO 23/2006

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, de acordo com o art.3º e §1º, 2º e 3º do Decreto 26.818 de 08/11/2002, D.O. 12/11/2002, comunica aos interessados que no dia 17 de julho de

2.006 às 10:00hs, através do site www.licitacoes-e.com.br, realizar-se-á o supramencionado Pregão Eletrônico, destinado a Aquisição de Cartão ELU-29 com 16 ramais analógicos para o Sistema de Comunicação Ericson, modelo MD110 e Retificador Proteco 48U/10A. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, Av. Paranjana, 1700 - Campus do Itaperi - Serrinha, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, ou pelos sites: www.sead.ce.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 21 de junho de 2006.

Fernando Antonio Castelo Branco Sales
PREGOEIRO
Joaquim Madeira Reis Júnior
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

Nº DO DOCUMENTO 24/2006

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, de acordo com o art.3º e §1º, 2º e 3º do Decreto 26.818 de 08/11/2002, D.O. 12/11/2002, comunica aos interessados que no dia 17 de julho de 2006 às 16:00hs, através do site www.licitacoes-e.com.br, realizar-se-á o supramencionado Pregão Eletrônico, destinado a Serviço de impressão para a FUNECE. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, Av. Paranjana, 1700 - Campus do Itaperi - Serrinha, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, ou pelos sites: www.sead.ce.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 21 de junho de 2006.

Fernando Antonio Castelo Branco Sales
PREGOEIRO
Joaquim Madeira Reis Júnior
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº250/2006-GR

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº25.851, de 12/04/2000 e o Art.110, Inciso I da Lei nº9.826/74 e tendo em vista o que consta no Processo nº05460902-0-SPU, RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO da docente PAULA CRISTIANE DE LYRA SANTOS, matrícula 430701.1.8, folha 6758, lotada no Departamento de História desta Fundação, para dar continuidade ao Curso de Doutorado em Educação na Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza-CE, por um prazo de 01 (um) ano, prorrogável até o limite, no período de 21 de fevereiro de 2006 a 20 de fevereiro de 2007, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens fixas de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 29 de maio de 2006.

José Nilton de Figueirêdo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Joaquim Madeira Reis Júnior
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

PORTARIA Nº251/2006-GR

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº25.851, de 12/04/2000 e o Art.110, Inciso I da Lei nº9.826/74 e tendo em vista o que consta no Processo nº05460945-3-SPU, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO da docente EDILMA GOMES ROCHA, matrícula 430787.1.2, folha 6758, lotada no Departamento de Enfermagem desta Fundação, para Cursar Mestrado em Cuidados Clínicos em Saúde da Universidade Estadual do Ceará - UECE, em Fortaleza-CE, por um prazo de 01 (um) ano, prorrogável até o limite, no período de 13 de março de 2006 a 12 de março de 2007, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens fixas de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 29 de Maio de 2006.

José Nilton de Figueirêdo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Joaquim Madeira Reis Júnior
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

PORTARIA Nº268/2006-GR

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº05461497-0-SPU, RESOLVE, com fundamento no Art.110, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Art.1º, parágrafo 1º e 2º e Art.3º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO do servidor JOÃO CÉSAR ABREU DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Professor, classe Adjunto, nível XII, matrícula 430348.1.2, folha 6758, lotado no Departamento de Geociências desta Fundação, para dar continuidade ao Curso de Doutorado em Educação na Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza-CE, por um prazo de 01 (um) ano, prorrogável até o limite, no período de 1º de março de 2006 a 28 de fevereiro de 2007, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal.
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 31 de Maio de 2006.

José Nilton de Figueirêdo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Joaquim Madeira Reis Júnior
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº379/2006

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições Estutárias e Regimentais, com fundamentos no art.17, inciso II da Lei nº9.826 de 14 maio de 1974, e tendo em vista o que consta no processo nº05379578-4 do SPU, RESOLVE NOMEAR, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de atividades acrescido de Dedicação Exclusiva, para o Cargo de Professor, classe Auxiliar, nível I, LOURIVAL GERARDO DA SILVA JÚNIOR, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução nº04/2006 - CONSUNI, publicada no Diário Oficial do Estado de 05.04.2006, face as vagas criadas pelo Decreto nº18.434 de 23.02.1987 e Lei nº12.263 de 24.02.1994, para provimento de Cargos do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, do Quadro de Pessoal desta Fundação.
Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, em Sobral - CE, 07 de junho de 2006.

Gregório Maranguape da Cunha
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Hélio Guedes de Campos Barros
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

PORTARIA Nº409/2006

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em exercício, no uso de suas atribuições Estutárias e Regimentais, com fundamentos no art.17, inciso II da Lei nº9.826 de 14 maio de 1974, e tendo em vista o que consta no processo nº05379587-3 do SPU, RESOLVE NOMEAR, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de atividades acrescido de Dedicação Exclusiva, para o Cargo de Professor, classe Auxiliar, nível I, MARIA JOSE ARAUJO SOUZA, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução nº04/2006 - CONSUNI, publicada no Diário Oficial do Estado de 05.04.2006, face as vagas criadas pelo Decreto nº18.434 de 23.02.1987 e Lei nº12.263 de 24.02.1994, para provimento de Cargos do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, do Quadro de Pessoal desta Fundação.
Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, em Sobral - CE, 07 de junho de 2006.

Gregório Maranguape da Cunha
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Hélio Guedes de Campos Barros
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

SECRETARIA DA CONTROLADORIA

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02/2006

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CONTROLADORIA - SECON CONTRATADA: PAOLO GIUSEPPE LIMA DE ARAÚJO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA NO ÂMBITO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ESTADUAL, COM FOCO NOS CONTROLES INTERNOS ORIENTADOS PARA A GESTÃO DE RESULTADOS, COMPREENDENDO OS PROCEDIMENTOS E AÇÕES REQUERIDAS PARA IMPLANTAÇÃO DE AUDITORIAS DE DESEMPENHO OPERACIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, AS DIRETRIZES DO BANCO MUNDIAL PARA SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS, O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO PROCESSO Nº05401614-2, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: DE 18 DE ABRIL DE 2006 À 18 DE ABRIL DE 2007. VALOR GLOBAL: R$43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) pagos em 12 (DOZE) PARCELAS DE R$3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.124.105.10229.01.33903600.40. DATA DA ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2006 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DA CONTROLADORIA DO ESTADO DO CEARÁ e PAOLO GIUSEPPE LIMA DE ARAÚJO

Roberto Múcio Vieira Chagas
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA
Registre-se e publique-se

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07/06

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CONTROLADORIA CONTRATADA: AM FEIJÃO DE MENESES ME. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a locação de 05 (cinco) microcomputadores com sistema operacional OEM, e configuração mínima de: processador com tecnologia CISC (padrão 775 PIN LGA) Hyper Threading ou 64 bits Hyper Transport, frequência de operação de 2.8 GHz ou 1.6 Ghz, memória cache nível L2 de 512 Kb, System Bus de 800 Mhz ou 1.6 Ghz, memória RAM de 512 MB, monitor de vídeo de 15 polegadas, HD de 80 GB SATA de 7.200 rpm, CD-ROM de 46x, mouse óptico PS/2 ou USB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/97 e suas alterações posteriores FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 26 de junho a 26 de Agosto. VALOR GLOBAL: R$1.490,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa reais) pagos em duas parcelas de igual valor DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4100001.04.124.400.81135.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de junho de 2006 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DA CONTROLADORIA e A.M. FEIJÃO DE MENESES ME

Roberto Múcio Vieira Chagas
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA
Registre-se e publique-se

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Nº DO DOCUMENTO 04/2006

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CONTROLADORIA - SECON CONTRATADA: CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO - CETREDE. OBJETO: PAGAMENTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS PARA O SERVIDOR JOÃO VIER FREIRES NETO, MATRÍCULA Nº1660331-7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.25, INCISO II, C/C ART.13, INCISO VI DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E O DECERTO ESTADUAL Nº27.27.456, DE 27/05/2004 FORO: FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: ABRIL/2006 À JUNHO/2007. VALOR GLOBAL: R$2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS) pagos em 14 (QUATORZE) PARCELAS NO VALOR DE R$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), COM VENCIMENTO ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DE CADA MÊS SUBSEQUÊNTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.124.105.20608.01.33903900. DATA DA ASSINATURA: 30 DE MAIO DE 2006 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DA CONTROLADORIA - SECON e CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO - CETREDE

Roberto Múcio Vieira Chagas
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA
Registre-se e publique-se

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Nº DO DOCUMENTO 05/2006

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CONTROLADORIA - SECON CONTRATADA: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CEARÁ. OBJETO: PAGAMENTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA OS SERVIDORES MARCELO DE SOUSA MONTEIRO, MATRÍCULA 1617351-7, WLADIS PINHEIRO, MATRÍCULA 1634471-0 E MICHELE BORGES CAVALCANTE CUNHA, MATRÍCULA 1634441-9, PELO PERÍODO DE MAIO DE 2006 A NOVEMBRO DE 2007. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.25, INC ISO II C/C ART.13, INCISO VI DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E O DECRETO ESTADUAL Nº27.456, DE 27/05/2004. FORO: FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: JUNHO DE 2006 A DEZEMBRO DE 2007. VALOR GLOBAL: R$8.943,00 (OITO MIL,NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS) pagos em 19 (DEZENOVE) PARCELAS NO VALOR DE R$447,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS), COM VENCIMENTO ATÉ O 5º DIA ÚTIL DE CADA MÊS SUBSEQUENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.124.105.20608.01.339039.00.. DATA DA ASSINATURA: 30 DE MAIO DE 2006 SIGNATÁRIOS: SECRETARIAS DA CONTROLADORIA DO ESTADO DO CEARÁ e SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CEARÁ

Roberto Múcio Vieira Chagas
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA
Registre-se e publique-se

*** *** ***

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº088/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT e PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM.

OBJETO: concessão de apoio financeiro, para a realização do Projeto "Festa dos Karetas em Jardim", com o intuito de manter viva a tradição, esclarecendo para a população a importância de se cultivar a memória de uma festa dessa natureza, aprovado pela Comissão Gestora do Fundo Estadual da Cultura - FEC

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº12.464, de 29/06/95, regulamentada pelo Decreto Estadual nº23.882, de 16/10/95, e na Lei Federal Nº8.666, de 21/06/93, e suas alterações

FORO: Fortaleza - Ceará

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2006, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas

VALOR: global de R$6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), sendo R$5.000,00 (cinco mil reais) oriundos do Fundo Estadual da Cultura e R$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) referentes à Contrapartida do Convenente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº27200004.13.392.110.10799.22.33903900.70.0.00

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2006

SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão, Secretária Adjunta e Teodomiro Soares Sampaio, Prefeito de Jardim

Roberta Nunes
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO Nº005 ADITIVO AO CONVÊNIO Nº006/2006

I – ESPÉCIE: TERMO Nº005/2006 - 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº006/2006, firmado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, o Município de Caridade, com interveniência da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE.; II – OBJETO: A alteração do valor do convênio, ficando acrescido o valor de R$29.079,21 (vinte e nove mil, setenta e nove reais e vinte e um centavos) para execução de serviços complementares de instalações elétricas de galpão destinado à instalação de indústrias no Município de Caridade, conforme justificativas constantes do processo SPU no 06223324-6, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, com fundamento no art.65,

inc. II, alínea (b) da Lei no 8.666/93 e Decreto Estadual nº27.118 de 27/06/2003; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não colidirem com o presente Termo Aditivo; IV – DATA E ASSINANTES: Edilson Azim Sarriune - Diretor-Presidente da CODECE, Carlos Eernesto Vieira Cavalcante - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE, Arcelino Tavares Filho - Prefeito Municipal e Alexandre Adolfo Alves Neto - Secretário do Desenvolvimento Econômico, em exercício.

Maria Lindalva Santiago
COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº10/2006

CONVENENTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n Centro Administrativo Governador Virgilio Távora - bairro Cambeba e o Município de Santa Quitéria, com sede na Rua Professora Ernestina Catunda, nº50, bairro Piracicaba, em Santa Quitéria/Ce, com interveniência da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n Centro Administrativo Governador Virgilio Távora - bairro Cambeba.

OBJETO: Reforma de um galpão industrial na sede do Município de Santa Quitéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº12.476 de 21/07/1995, Decreto Estadual nº27.524 de 09/08/2004, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº001 de 27/01/2005 e Processo SPU nº06000868-7.

FORO: Fortaleza/Ceará

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinqüenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério dos partícipes.

VALOR: 94.062,75 (noventa e quatro mil, sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25200004.22.661.094.18012.22.44154100.00

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de junho de 2006.

SIGNATÁRIOS: Edilson Azim Sarriune - Diretor-Presidente da CODECE, Carlos Ernesto Vieira Cavalcante - Diretor Adminstrativo-Financeiro da CODECE; Tomás Antonio Albuquerque de Paula Pessoa - Prefeito Municipal e Alexandre Adolfo Alves Neto - Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará, em exercício.

Maria Lindalva Santiago
COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº11/2006

CONVENENTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n Centro Administrativo Governador Virgilio Távora - bairro Cambeba e o Município de Bela Cruz, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Centro, em Bela Cruz/Ce, com interveniência da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n Centro Administrativo Governador Virgilio Távora - bairro Cambeba.

OBJETO: Construção de um galpão industrial destinado a industrialização e beneficiamento do mel, favorecendo a comunidade local com 300 produtores, resultando na geração de emprego e renda da população do Município

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº12.476 de 21/07/1995, Decreto Estadual nº27.524 de 09/08/2004, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº001 de 27/01/2005 e Processo SPU nº06223333-5.

FORO: Fortaleza/Ceará

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinqüenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério dos partícipes.

VALOR: R$40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25200004.22.661.094.18012.22.44154100.00

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 29 de junho de 2006.

SIGNATÁRIOS: Edilson Azim Sarriune - Diretor-Presidente da CODECE, Carlos Ernesto Vieira Cavalcante - Diretor Adminstrativo-Financeiro da CODECE; Eliésio Rocha Adriano - Prefeito Municipal e Alexandre Adolfo Alves Neto - Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará, em exercício.

Maria Lindalva Santiago
COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

*** *** ***

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº188/SDLR/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR e O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE OCARA.

OBJETO: Cooperação financeira, mediante a transferência de recursos da CONCEDENTE a CONVENENTE, objetivando a realização das obras de reforma e ampliação do Centro Cultural Pedro Boca Rica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O valor global dos recursos é da ordem de R$482.236,94 (quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) a serem custeados pela CONCEDENTE

FORO: comarca de Fortaleza- CE

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a partir da data de assinatura

VALOR: R$482.236,94 (quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) a serem custeados pela CONCEDENTE..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.222.10816.06.44404200.01.0.00

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2006

SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretário da SDLR e LEONILDO PEIXOTO FARIAS, Prefeito de Ocara

Regina Lúcia de Pinho Rego
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº191/SDLR/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR e O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ.

OBJETO: Cooperação financeira, mediante a transferência de recursos da CONCEDENTE a CONVENENTE, objetivando a realização das obras de construção de um pólo de lazer localizado no município

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/2005), de 27 de julho de 2005, da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN n. 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005

FORO: comarca de Fortaleza- CE

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a partir da data de assinatura

VALOR: R$1.090.086,43 (um milhão noventa mil oitocentos e seis reais e quarenta e três centavos) a serem custeados pela CONCEDENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.222.10816.07.44404200.01.0.00

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2006

SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretário da SDLR e JOSÉ EDILSON DA SILVA, Prefeito Municipal de Icapuí

Regina Lúcia de Pinho Rego
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº199/SDLR/2006

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR e O MUNICÍPIO DE GUAIÚBA.

OBJETO: Cooperação técnica e financeira objetivando a execução de Projeto de Construção de Habitações Populares destinadas a famílias carentes de baixa renda, que não dispõem de condição de obter, por seus próprios meios, habitação digna ao convívio humano, familiar e social

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/2005), de 27.07.2005, da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005

FORO: comarca de Fortaleza- CE

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a partir da data da assinatura

VALOR: de R$622.034,00 (seiscentos e vinte e dois mil e trinta e quatro reais)..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.16.482.222.10809.01.44404200.01.0.00

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2006

SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretário da SDLR e ANTÔNIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY, Prefeito de Guaiúba-CE

Regina Lúcia de Pinho Rego
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº173/SDLR/2006

CONVENENTES: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE ERERÊ e interveniência do MUNICIPIO DE ERERÊ.

OBJETO: Cooperação técnica e financeira objetivando a execução de Projeto de Construção de Habitações Populares destinadas a famílias carentes de baixa renda, que não dispõem de condição de obter, por seus próprios meios, habitação digna ao convívio humano, familiar e social

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/2005), da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/ 1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005

FORO: comarca de Fortaleza- CE

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a partir da data da assinatura

VALOR: R$311.017,00 (trezentos e onze mil e dezessete reais)..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.16.482.222.10809.07.44404200.01.0.00

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2006

SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO,Secretário da SDLR; MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA, pela Associação Comunitária de Habitação Popular de Erêrê e JOSÉ ROMILTON CAVALCANTE, Prefeito de Ererê

Regina Lúcia de Pinho Rego
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº110/SDLR/2006

CONVENENTES: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR;ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DO ASSENTAMENTO CAROBA e interveniência do DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS – DNOCS.

OBJETO: Cooperação técnica e financeira objetivando a execução de Projeto de Construção de 01 (uma) escola com 04 (quatro) salas de aula, 01 (uma) creche, terraplenagem e muro de contorno da Escola, destinadas a beneficiar as famílias, da localidade Caroba

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/2005), de 27 de julho de 2005, da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/1993) e suas alterações posteriores

FORO: comarca de fortaleza- CE

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da data da assinatura

VALOR: R$258.914,46 (duzentos e cinqüenta e oito mil novecentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos)..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.16.482.10895.07.44404200.82.2

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2006

SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretário da SDLR; FRANCISCO OCÉLIO SILVA MUNIZ, pela Associação dos Assentados do Assentamento Caroba e EUDORO WALTER DE SANTANA, pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Regina Lúcia de Pinho Rego
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº175/SDLR/2006

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR e O MUNICÍPIO DE PENAFORTE.

OBJETO: Construção de Habitações Populares no Município de Penaforte, destinadas a famílias carentes de baixa renda, que não dispõem de condição de obter, por seus próprios meios, habitação digna ao convívio humano, familiar e social

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/2005, de 27 de julho de 2005), da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN n. 01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005

FORO: comarca de fortaleza-CE

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a partir da data da assinatura

VALOR: R$311.017,00 (trezentos e onze mil e dezessete reais)..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.16.482.222.10809.08.44404200.01.0.00

DATA DA ASSINATURA: fortaleza-ce, 28 de junho de 2006

SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretario da SDLR e NICOLAU VIEIRA ÂNGELO, Prefeito de Penafort

Regina Lúcia de Pinho Rego
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº177/SDLR/2006

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR e MUNICÍPIO DE MUCAMBO.

OBJETO: Cooperação financeira, mediante a transferência de recursos da CONCEDENTE a CONVENENTE, objetivando a realização das obras de Reforma de Escola de Ensino Fundamental para transformação em Centro Administrativo e Cultural de Mucambo - CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/2005), de 27 de julho de 2005, da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN n. 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005

FORO: Comarca de Fortaleza-CE

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a partir da data de assinatura

VALOR: R$336.790,95 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.222.10816.03.44404200.01.0.00

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2006

SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretário da SDLR e WILEBALDO MELO AGUIAR, Prefeito Municipal de Mucambo

Regina Lúcia de Pinho Rego
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº181/SDLR/2006

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SD e O MUNICÍPIO DE MADALENA.

OBJETO: Cooperação técnica e financeira objetivando a execução de Projeto de Construção de Habitações Populares destinadas a famílias carentes de baixa renda, que não dispõem de condição de obter, por seus próprios meios, habitação digna ao convívio humano, familiar e social

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/2005), da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/ 1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005

FORO: comarca de Fortaleza-CE

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a partir da data da assinatura

VALOR: R$311.017,00 (trezentos e onze mil e dezessete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.16.482.222.10809.05.44404200.01.0.00

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2006

SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretário da SDLR e ANTÔNIO WILSON DE PINHO, Prefeito Municipal de Madalena

Regina Lúcia de Pinho Rego
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº183/SDLR/2006

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR e O MUNICÍPIO DE FORTIM.

OBJETO: Construção de Habitações Populares destinadas a famílias carentes de baixa renda, que não dispõem de condição de obter, por seus próprios meios, habitação digna ao convívio humano, familiar e social

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/2005), de 27.07.2005, da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005

FORO: comarca de Fortaleza- CE

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a partir da data da assinatura

VALOR: R$622.034,00 (seiscentos e vinte e dois mil e trinta e quatro reais)..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.16.482.222.10809.07.44404200.01.0.00

DATA DA ASSINATURA: fortaleza-ce, 28 de junho de 2006

SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretario da SDLR e CAETANO GUEDES JÚNIOR, Prefeito de Fortim

Regina Lúcia de Pinho Rego
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº185/SDLR/2006

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA

DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR e MUNICÍPIO DE CEDRO.
OBJETO: Cooperação financeira, mediante a transferência de recursos da CONCEDENTE a CONVENENTE, objetivando a construção de área de lazer da Praça dos Ferroviários
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/2005), da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/ 1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN n. 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005
FORO: comarca de Fortaleza
VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir da data de assinatura
VALOR: R$173.412,01 (cento e setenta e três mil quatrocentos e doze reais e um centavo), sendo R$164.741,41 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos) custeados pela CONCEDENTE e R$8.670,60 (oito mil seiscentos e setenta reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.222.10816.08.44404200.01.0.00.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2006
SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretário da SDLR e RODRIGO XAVIER DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Cedro

Regina Lúcia de Pinho Rego
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº187/SDLR/2006
CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR e O MUNICÍPIO DE CATUNDA.
OBJETO: Cooperação técnica e financeira objetivando a execução de Projeto de Construção de Habitações Populares no Município de Catunda, destinadas a famílias carentes de baixa renda, que não dispõem de condição de obter, por seus próprios meios, habitação digna ao convívio humano, familiar e social
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/2005, de 27 de julho de 2005), da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN n. 01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005
FORO: Comarca de Fortaleza-CE
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a partir da data da assinatura
VALOR: R$311.017,00 (trezentos e onze mil e dezessete reais)..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.16.482.222.10809.04.44404200.01.0.00
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2006
SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretário da SDLR e FRANCISCO ERNANE PERES LIMA, Prefeito Municipal de Catunda

Regina Lúcia de Pinho Rego
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº184/SDLR/2006
CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR e O MUNICÍPIO DE ORÓS.
OBJETO: Construção de Habitações Populares destinadas a famílias carentes de baixa renda, que não dispõem de condição de obter, por seus próprios meios, habitação digna ao convívio humano, familiar e social
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/2005), de 27.07.2005, da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005
FORO: comarca de Fortaleza- CE
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a partir da data da assinatura
VALOR: R$1.244.068,00 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil e sessenta e oito reais)..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.16.482.222.10809.08.44404200.01.0.00
DATA DA ASSINATURA: fortaleza-ce, 28 de junho de 2006
SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretario da SDLR e MARIA DE FÁTIMA MACIEL BEZERRA, Prefeita de Orós

Regina Lúcia de Pinho Rego
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº121/SDLR/2006
CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR e O MUNICÍPIO DE MARANGUAPE.
OBJETO: Obras de Pavimentação do Bairro Parque Santa Fé
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/2005, de 27 de julho de 2005), da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN n. 01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005
FORO: comarca de fortaleza- CE
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura
VALOR: R$95.852,03 (noventa e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e três centavos), sendo R$88.663,13 (oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e treze centavos) custeados pela CONCEDENTE e R$7.188,90 (sete mil, cento e oitenta e oito reais e noventa centavos) pela CONVENENTE, a título de contrapartida;.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.222.10816.01.44404200.00.0.00
DATA DA ASSINATURA: fortaleza-ce, 21 de junho de 2006
SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretário da SDLR e FRANCISCO EDUARDO MOTA GURGEL, Prefeito de Maranguape

Regina Lúcia de Pinho Rego
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº123/SDLR/2006
CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR e O MUNICÍPIO DE MARANGUAPE.
OBJETO: Obras de Pavimentação do Bairro Novo Maranguape
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/2005, de 27 de julho de 2005), da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN n. 01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005
FORO: comarca de fortaleza- CE
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura
VALOR: R$134.128,99 (cento e trinta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), sendo R$124.069,32 (cento e vinte e quatro mil, sessenta e nove reais e trinta e sete centavos) custeados pela CONCEDENTE e R$10.059,67 (dez mil, cinqüenta e nove reais e sessenta e sete centavos) pela CONVENENTE, a título de contrapartida;.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.222.10816.01.44404200.00.0.00
DATA DA ASSINATURA: fortaleza-ce, 21 de junho de 2006
SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretário da SDLR e FRANCISCO EDUARDO MOTA GURGEL, Prefeito de Maranguape

Regina Lúcia de Pinho Rego
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº124/SDLR/2006
CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR e O MUNICÍPIO DE MARANGUAPE.
OBJETO: Obras de Pavimentação do Distrito de Papara
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/2005, de 27 de julho de 2005), da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN n. 01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005
FORO: comarca de fortaleza- CE
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura
VALOR: R$27.370,09 (vinte e sete mil, trezentos e setenta reais e nove centavos), sendo R$25.317,33 (vinte e quatro mil, trezentos e dezessete reais e trinta e três centavos) custeados pela CONCEDENTE e R$2.052,76 (dois mil, cinqüenta e dois reais e setenta e seis centavos) pela CONVENENTE, a título de contrapartida;.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.222.10816.01.44404200.00.0.00
DATA DA ASSINATURA: fortaleza-ce, 21 de junho de 2006
SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretário da SDLR e FRANCISCO EDUARDO MOTA GURGEL, Prefeito de Maranguape

Regina Lúcia de Pinho Rego
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº125/SDLR/2006
CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR e O

MUNICÍPIO DE MARANGUAPE.
OBJETO: Obras de Pavimentação do Bairro Parque São João, localizado no Município de Maranguape
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/2005, de 27 de julho de 2005), da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN n. 01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005
FORO: comarca de fortaleza- CE
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura
VALOR: R$12.670,13 (doze mil, seiscentos e setenta reais e treze centavos), sendo R$11.719,87 (onze mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) custeados pela CONCEDENTE e R$950,26 (novecentos e cinqüenta reais e vinte seis centavos) pela CONVENENTE, a título de contrapartida;.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.222.10816.01.44404200.00.0.00
DATA DA ASSINATURA: fortaleza-ce, 21 de junho de 2006
SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretario da SDLR e FRANCISCO EDUARDO MOTA GURGEL, Prefeito de Maranguape
Regina Lúcia de Pinho Rego
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº135/SDLR/2006
CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR e O MUNICÍPIO DE CROATÁ.
OBJETO: Construção de Habitações Populares destinadas a famílias carentes de baixa renda, que não dispõem de condição de obter, por seus próprios meios, habitação digna ao convívio humano, familiar e social
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/2005), da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/ 1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005
FORO: comarca de fortaleza- CE
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a partir da data da assinatura
VALOR: R$311.017,00 (trezentos e onze mil e dezessete reais), por parte da SDLR e R$37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais), por da Convenente..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.16.482.222.10809.03.44404200.00.0.00
DATA DA ASSINATURA: fortaleza-ce, 23 de junho de 2006
SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretario da SDLR e AURINEIDE BEZERRA DE SOUSA PONTES, Prefeita de Croatá
Regina Lúcia de Pinho Rego
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº136/SDLR/2006
CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR e O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA.
OBJETO: construção de unidades sanitárias em imóveis pertencentes a famílias cearenses de baixa renda
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641, de 27.07.2005), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005
FORO: comarca de fortaleza- CE
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, com vigência a partir da data de assinatura
VALOR: R$128.901,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e um reais), sendo R$122.455,95 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) custeados pela CONCEDENTE e R$6.445,05 (seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos) custeados pela CONVENENTE, a título de contrapartida..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.16.482.222.10809.08.44404200.00.000
DATA DA ASSINATURA: fortaleza-ce, 23 de junho de 2006
SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretario da SDLR e AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, Prefeito de Nova Olinda
Regina Lúcia de Pinho Rego
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº142/SDLR/2006
CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR e O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA.
OBJETO: Cooperação financeira, objetivando a Recuperação e Ampliação da Praça Central no Distrito de Juá, localizado no Município de Irauçuba - CE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/2005, de 27 de julho de 2005), da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN n. 01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005
FORO: comarca de Fortaleza- CE
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura
VALOR: R$119.986,66 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.222.10816.03.44404200.00.0.00
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2006
SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretário da SDLR e RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA, Prefeito de Irauçuba
Regina Lúcia de Pinho Rego
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº149/SDLR/2006
CONVENENTES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL – SDLR e O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE.
OBJETO: Implantação do Programa de Inclusão Digital nas escolas municipais de São Gonçalo do Amarante
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/2005), de 27 de julho de 2005, da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005
FORO: Comarca de Fortaleza
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data da assinatura
VALOR: R$80.000,00 (oitenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.222.10816.01.44404200.00.0.00
DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2006
SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretário da SDLR e FRANCISCO MORAIS BRAGA, Prefeito de São Gonçalo do Amarante, em exercício
Regina Lúcia de Pinho Rego
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº161/SDLR/2006
CONVENENTES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR e O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE.
OBJETO: Execução de Projeto de Construção de Habitações Populares no Município de São João do Jaguaribe
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/2005, de 27 de julho de 2005), da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN n. 01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005
FORO: Comarca de Fortaleza
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a partir da data da assinatura
VALOR: R$572.271,28 (quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.16.482.222.10809.07.44404200.00.1.00
DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2006
SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretário da SDLR e FRANCISCO ACÁCIO CHAVES, Prefeito de São João do Jaguaribe – CE
Regina Lúcia de Pinho Rego
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº163/SDLR/2006
CONVENENTES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR e O MUNICÍPIO DE BATURITÉ.
OBJETO: Pavimentação em pedra tosca do trecho da estrada de acesso ao Distrito de Candeias, no Município de Baturité
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

(Lei Estadual nº13.641/2005), da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN n. 01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005
FORO: Comarca de Fortaleza
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura
VALOR: R$70.000,00 (setenta mil reais), sendo R$66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) custeados pela CONCEDENTE e R$3.500,00 (três mil quinhentos reais) pela CONVENENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.222.10816.06.44905100.00.1.00
DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2006
SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretário da SDLR e FERNANDO LIMA LOPES, Prefeita Municipal de Baturité

Regina Lúcia de Pinho Rego
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº164/SDLR/2006
CONVENENTES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR e O MUNICÍPIO DE CAPISTRANO.
OBJETO: Realização das obras de reforma do Pólo de Lazer Antônio Viana Lima
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.514/2004), da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN n. 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005
FORO: Comarca de Fortaleza
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a partir da data de assinatura
VALOR: R$79.721,75 (setenta e nove mil oitocentos e setecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.222.10816.06.4444200.00.0.00
DATA DA ASSINATURA: 27 de Jumho de 2006
SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretário da SDLR e JOSE RENATO CAVALCANTE LIMA, Prefeito de CAPISTRANO

Regina Lúcia de Pinho Rego
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº165/SDLR/2006
CONVENENTES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR e O MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE.
OBJETO: Construção de um Centro Recreativo a ser localizado no Município de Bela Cruz
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/2005), da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN n. 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005
FORO: Comarca de Fortaleza
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a partir da data de assinatura
VALOR: R$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.222.10816.02.44404200.00.1.00
DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2006
SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretário da SDLR e ELIÉSIO ROCHA ADRIANO, Prefeito de BELA CRUZ

Regina Lúcia de Pinho Rego
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº166/SDLR/2006
CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL – SDLR e O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE.
OBJETO: Complementação da capacidade financeira das famílias constantes da relação de beneficiários, de modo a viabilizar a implementação do Programa CCFGTS no Município de Quixeramobim
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/2005, de 27.07.2005); da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/1993) e suas alterações posteriores; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005
FORO: Comarca de Fortaleza
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a partir da data da assinatura
VALOR: R$3.169.256,00 (três milhões, cento e sessenta e nove mil, duzentos e cinqüenta e seis reais), sendo R$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) custeados pela CONCEDENTE e R$2.729.256,00 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, duzentos e cinqüenta e seis reais) pela CONVENENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.16.482.222.10809.05.44404200.00.1.00
DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2006
SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretário da SDLR e EDMILSON CORREA DE VASCONCELOS JÚNIOR, Prefeito de Quixeramobim/CE

Regina Lúcia de Pinho Rego
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº167/SDLR/2006
CONVENENTES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR e O MUNICÍPIO DE FORTIM.
OBJETO: Pavimentação, passeio e iluminação pública da via de acesso no Município de Fortim
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/2005), da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN n. 01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005
FORO: Comarca de Fortaleza
VIGÊNCIA: 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura
VALOR: R$579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais), sendo R$550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais) custeados pela CONCEDENTE e R$29.000,00 (vinte e nove mil reais) pela CONVENENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.222.10816.07.44404200.00.1.00
DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2006
SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretário da SDLR e CAETANO GUEDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Fortim

Regina Lúcia de Pinho Rego
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº168/SDLR/2006
CONVENENTES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR e O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL.
OBJETO: Realização das obras para a reforma do Centro de Abastecimento, no Município de Carnaubal
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/2005), de 27 de julho de 2005, da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN n. 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005
FORO: Comarca de Fortaleza
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a partir da data de assinatura
VALOR: R$167.204,28 (cento sessenta e sete mil duzentos e quatro reais e vinte oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.222.10816.03.44404200.01.0.00
DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2006
SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretário da SDLR e ANTÔNIO ADEMIR BARROSO MARTINS, Prefeito de CARNAUBAL

Regina Lúcia de Pinho Rego
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº169/SDLR/2006
CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR e MUNICÍPIO DE BELA CRUZ.
OBJETO: Construção de uma Mini Rodoviária a ser localizado no Município de Bela Cruz
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/2005), da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN n. 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005
FORO: Comarca de Fortaleza
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a partir da data de assinatura
VALOR: R$126.174,98 (cento e vinte e seis mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

43100001.15.451.222.10816.02.44404200.00.1.00
DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2006
SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretário da SDLR e ELIÉSIO ROCHA ADRIANO, Prefeito de BELA CRUZ
Regina Lúcia de Pinho Rego
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº170/SDLR/2006
CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR e MUNICÍPIO DE CEDRO.
OBJETO: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/ 2005), da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/ SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/2005), da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/ 1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005
FORO: comarca de Fortaleza- CE
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a partir da data da assinatura
VALOR: R$622.034,00 (seiscentos e vinte e dois mil e trinta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.16.482.222.10809.08.44404200.01.0.00
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2006
SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJ0, Secretário da SDLR e RODRIGO XAVIER DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Cedro
Regina Lúcia de Pinho Rego
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº171/SDLR/2006
CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR e O MUNICÍPIO DE CARIDADE.
OBJETO: Cooperação técnica e financeira objetivando a execução de Projeto de Construção de Habitações Populares no Município de Caridade, destinadas a famílias carentes de baixa renda, que não dispõem de condição de obter, por seus próprios meios, habitação digna ao convívio humano, familiar e social
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/2005), da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/ 1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN n. 01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005
FORO: comarca de Fortaleza- CE
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a partir da data da assinatura
VALOR: R$311.017,00 (trezentos e onze mil e dezessete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.16.482.222.10809.05.44404200.01.0.00
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2006
SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretário da SDLR e ARCELINO TAVARES FILHO, Prefeito Municipal de Caridade
Regina Lúcia de Pinho Rego
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº172/SDLR/2006
CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR e O MUNICÍPIO DE CARIDADE.
OBJETO: Cooperação técnica e financeira objetivando a execução de Projeto de Construção de Habitações Populares destinadas a famílias carentes de baixa renda, que não dispõem de condição de obter, por seus próprios meios, habitação digna ao convívio humano, familiar e social
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11 (onze) meses a partir da data da assinatura
FORO: comarca de Fortaleza- CE
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a partir da data da assinatura
VALOR: R$311.017,00 (trezentos e onze mil e dezessete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.16.482.222.10809.05.44404200.01.0.00
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2006
SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretário da SDLR e ARCELINO TAVARES FILHO, Prefeito Municipal de Caridade
Regina Lúcia de Pinho Rego
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº174/SDLR/2006
CONVENENTES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR e O MUNICÍPIO DE ICÓ.
OBJETO: Execução de Projeto de Construção de Habitações Populares destinadas a famílias carentes de baixa renda
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/2005), da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/ 1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005
FORO: Comarca de Fortaleza
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a partir da data da assinatura
VALOR: R$933.051,00 (novecentos e trinta e três mil e cinqüenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.16.482.222.10809.08.44404200.01.0.00
DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2006
SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretário da SDLR e FRANCISCO ANTÔNIO CARDOSO MOTA, Prefeito de ICÓ
Regina Lúcia de Pinho Rego
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo N º 052262740/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N º 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004 , e de acordo com o art. 17, item II, da Lei nº 9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art. 98, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art. 7º, da Lei nº 12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo ANTONIA CLAUDIA MATOS MOREIRA, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 4ª classificação;e tendo sido reclassificado na 10ª classificação, através do Edital publicado no D.O.E de 19/09/2005, na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município IPUEIRAS; no Crede 13 - CRATEÚS do Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR,** CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº 10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº 11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art. 4º, da Lei nº 12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
Secretário da Administração em Exercício

Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo N º 052504530/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N º 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004 , e de acordo com o art. 17, item II, da Lei nº 9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art. 98, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art. 7º, da Lei nº 12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo ELISANGELA DA SILVA BARBOSA, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 11ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município QUIXADA; no Crede 12 - QUIXADÁ do Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR,** CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº 10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº 11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art. 4º, da Lei nº 12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
Secretário da Administração em Exercício

Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CORRIGENDA:

No Diário Oficial do Estado nº 003, de 01 de fevereiro de 2006, que publicou o Ato Governamental, datado de 16 de janeiro de 2006, de ampliação de carga horária, para suprir carência temporária, aos SERVIDORES pertencentes ao Grupo Ocupacional de Magistério de 1º e 2º Graus da Rede Oficial de Ensino, desta SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRICULA	CARGO	CH ATUAL	CH a AMPLIAR	MUNICÍPIO	ESCOLA
Francisca Angelim Borges	02321416	Professor Especializado	20	09	Juazeiro do Norte	**23165430 EEFM Presidente Geisel**
Francisco Felisberto da Fonseca	0702021x	Professor Pleno I	20	12	Juazeiro do Norte	23164808 EEFM Adauto Bezerra

LEIA-SE:

NOME	MATRICULA	CARGO	CH ATUAL	CH a AMPLIAR	MUNICÍPIO	ESCOLA
Francisca Angelim Borges	02321416	Professor Especializado	20	10	Juazeiro do Norte	**23165430 EEFM Presidente Geisel**
Francisco Felisberto da Fonseca	0702021x	Professor Pleno I	20	20	Juazeiro do Norte	**23164808 EEFM Adauto Bezerra**

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
Secretário da Administração em Exercício

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 060678690/SPU, e ainda, com fundamento nos arts. 30, 65 item I, 66 item I alíneas "a", "b" e "c", da Lei n º 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE AUTORIZAR A SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL** a servidora MARIA DO SOCORRO ARAGAO TIMBO, que ocupa o cargo de Professor Especializado, Grupo Ocupacional do Magistério, referência 21, matrícula nº 119141-1-X, lotada no(a) EEFM PRISCILA MACIEL FRANÇA, no município de HIDROLANDIA, CREDE 6 - SOBRAL, em virtude de sua posse no cargo de Enfermeiro-Hospital, do(a) Prefeitura Municipal de Hidrol. ândia, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 08 de março de 2006. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA N º 0116/ 2006- GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05228517-0/ SPU, **RESOLVE DESIGNAR**, a servidora JOANA MORAES DO AMARAL, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, Ref. 16, Matrícula Nº: 032633-1-2, para implementar o PROJETO ESCOLA DO NOVO MILÊNIO – EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE NO CEARÁ atribuindo-lhe a gratificação prevista no art.132, inciso IV, combinado com o art.135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade com o Decreto nº 28.112 de 26 de janeiro de 2006, no valor de R$ 300,00(trezentos reais), a partir da data de publicação desta Portaria. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, 09 de junho de 2006.

Eloisa Maia Vidal
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo N º 054252261/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N º 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004 , e de acordo com o art. 17, item II, da Lei nº 9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art. 98, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art. 7º, da Lei nº 12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo HILCELIA APARECIDA GOMES MOREIRA, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 16ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município CASCAVEL; no Crede 9 - HORIZONTE do Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR**, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº 10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº 11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art. 4º, da Lei nº 12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
Secretário da Administração em Exercício

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nºº 060214139/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N º 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo JOSE EDILSON GONCALVES DOS SANTOS, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 3ª classificação; na Disciplina BIOLOGIA; no Município CARIRIACU; no Crede 19 - JUAZEIRO DO NORTE do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneracão a Pedido do(a) servidor(a) Maria Cleide Andrade Ximenes, matrícula 22100115947217. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nºº 060208481/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N º 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo JOANA D'ARC DO NASCIMENTO NOBREGA LEMOS, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 12ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município CRATO; no Crede 18 - CRATO do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 20 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneracão a Pedido do(a) servidor(a) Marildes Correia Marques, matrícula 22100113770611. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nºº 060208465/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N º 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo SIBERIA DE MENEZES CARVALHO, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 9ª classificação; na Disciplina LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES); no Município CRATO; no Crede 18 - CRATO do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Aposentadoria do(a) servidor(a) Katia Danielli Lobo, matrícula 2210010944291X. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nºº 060208457/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N º 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo FRANCISCO DE ASSIS BATISTA, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 3ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município ARARIPE; no Crede 18 - CRATO do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneracão a Pedido do(a) servidor(a) Maria de Fatima Saldanha, matrícula 22100113783217. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nºº 052955516/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N º 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo MARIVALDA ROBERTO GOMES, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 3ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município IPAUMIRIM; no Crede 17 - ICÓ do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneracão a Pedido do(a) servidor(a) Cristianne Marie Aguiar Coelho, matrícula 22100112188013. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nºº 052520617/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N º 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo JOSE LUCIANO DE ARAUJO, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 4ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município QUIXELO; no Crede 16 - IGUATU do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Demissão como Pena do(a) servidor(a) Carlos Alberto de Oliveira Alves, matrícula 22100112186118. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nºº 052981118/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N º 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo CICERO CARVALHO BEZERRA, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 19ª classificação; na Disciplina BIOLOGIA; no Município JUAZEIRO DO NORTE; no Crede 19 - JUAZEIRO DO NORTE do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneracão a Pedido do(a) servidor(a) Valmar Barbosa Catunda, matrícula 22100112121415. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nºº 060208473/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N º 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo JOSE EVANIO DE SOUSA, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 13ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município CRATO; no Crede 18 - CRATO do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 20 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Aposentadoria do(a) servidor(a) Julia Maria Cordeiro de Castro, matrícula 22100107793014. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nºº 060213973/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N º 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo MARIA ALCANTARA DE OLIVEIRA RODRIGUES, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 3ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município FARIAS BRITO; no Crede 19 - JUAZEIRO DO NORTE do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneracão a Pedido do(a) servidor(a) Maria Cristina Peixoto Feliciano, matrícula 22100115956313. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nºº 052520633/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N º 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo LUIZ ADELMO DUARTE LUNA, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 4ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município JUCAS; no Crede 16 - IGUATU do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Demissão como Pena do(a) servidor(a) Antonio Nilson Gomes Moreira, matrícula 22100112169914. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nºº 060214090/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N º 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo ARNALDO MONTEIRO DE ARAUJO, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 19ª classificação; na Disciplina LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES); no Município JUAZEIRO DO NORTE; no Crede 19 - JUAZEIRO DO NORTE do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneracão a Pedido do(a) servidor(a) Maria Ines Pinheiro Cardoso Salles, matrícula 22100112305818. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nºº 060214090/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N º 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo ANTONIA GOMES DE SOUZA, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 30ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município JUAZEIRO DO NORTE; no Crede 19 - JUAZEIRO DO NORTE do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 20 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneracão a Pedido do(a) servidor(a) Soraya Stevan Duarte, matrícula 22100113819319. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nºº 061791237/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N º 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo ZIRLAND FERNANDES NOBREGA, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 2ª classificação; na Disciplina GEOGRAFIA; no Município BREJO SANTO; no Crede 20 - BREJO SANTO do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração com Indenização do(a) servidor(a) Maria Claudia Pinheiro Barros, matrícula 2210011213441X. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060164816/SPU RESOLVE NOMEAR, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, e nos termos do Anexo Único a que se refere os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº13.297, de 7 de março de 2003, combinado com Decreto 27.757 de 04 de abril de 2005. a servidora CLAUDIA MARIA RODRIGUES VASCONCELOS, matrícula(s) nº1119751-5, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de DIRETOR, símbolo DAS 1, do(a) EEFM PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA, nível 'B' no município de CRATEUS, CREDE 13 - CRATEÚS, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da data da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060543396/SPU RESOLVE NOMEAR, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, e nos termos do Anexo Único a que se refere os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº13.297, de 7 de março de 2003, combinado com Decreto 26.656, de 11 de julho de 2002. a servidora MARIA ODETE ARAUJO CARNEIRO, matrícula(s) nº0957361-5, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS 2, do(a) EEF DOUTOR GENTIL BARREIRA, nível 'A' no município de FORTALEZA, CREDE 21 - FORTALEZA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da data da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060516658/SPU RESOLVE NOMEAR, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, e nos termos do Anexo Único a que se refere os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº13.297, de 7 de março de 2003, combinado com Decreto 26.656, de 11 de julho de 2002. o servidor JULIO CESAR OLIVEIRA COSTA, matrícula(s) nº0949551-7, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS 2, do(a) EEFM HERMINIO BARROSO, nível

'A' no município de FORTALEZA, CREDE 21 - FORTALEZA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da data da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº052956822/SPU RESOLVE NOMEAR, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, e nos termos do Anexo Único a que se refere os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº13.297, de 7 de março de 2003, combinado com Decreto 27.757 de 04 de abril de 2005. a servidora ROZELANIA GUEDES LIMA FERREIRA, matrícula(s) nº1740681-7, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAS 2, do(a) EEFM ALDA FERRER AUGUSTO DUTRA I, nível 'ANEXO' no município de LAVRAS DA MANGABEIRA, CREDE 17 - ICÓ, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da data da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº054620040/SPU, RESOLVE EXONERAR a pedido, o servidor CESAR SILVA THE PONTES, matrícula(s) nº1213091-0, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS 2, do(a) EEFM HERMINIO BARROSO, nível A, no município de FORTALEZA, CREDE 21 - FORTALEZA, integrante da Secretaria da Educação Básica a partir 31 de março de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº060516038/SPU, RESOLVE EXONERAR a pedido, a servidora VALESKA MARIANO DE CASTRO, matrícula(s) nº1384031-8, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS 2, do(a) EEFM CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TÁVORA, nível B, no município de FORTALEZA, CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Secretaria da Educação Básica a partir 31 de janeiro de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº060174218/SPU, RESOLVE EXONERAR a pedido, o servidor FRANCISCO DE ASSIS CASTRO BARBOSA, matrícula(s) nº1333671-7, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS 2, do(a) EEFM MONSENHOR CATÃO PORFÍRIO SAMPAIO, nível A, no município de ITAPAGE, CREDE 2 - ITAPIPOCA, integrante da Secretaria da Educação Básica a partir 31 de maio de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nºº 045309809/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N º 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo FRANCIVALDA SOARES DE SOUSA, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 2ª classificação;e tendo sido reclassificado na 11ª classificação, através do Edital publicado no D.O.E de 19/09/2005, na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município PARAMBU; no Crede 15 - TAUÁ do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nºº 060214384/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N º 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo MARIA HELENA PEREIRA DO AMARAL, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 29ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município JUAZEIRO DO NORTE; no Crede 19 - JUAZEIRO DO NORTE do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneracão a Pedido do(a) servidor(a) Suely Menezes Rodrigues, matrícula 22100116027014. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nºº 060214198/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N º 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo AUREA CONCEICAO BASTOS DONATO, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 3ª classificação; na Disciplina GEOGRAFIA; no Município JUAZEIRO DO NORTE; no Crede 19 - JUAZEIRO DO NORTE do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneracão a Pedido do(a) servidor(a) Maria da Conceição Lobo Lima, matrícula 22100116020516. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nºº 060214074/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N º 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo SILVANA DE JESUS SILVA, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 4ª classificação; na Disciplina GEOGRAFIA; no Município JUAZEIRO DO NORTE; no Crede 19 - JUAZEIRO DO NORTE do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneracão a Pedido do(a) servidor(a) Maria Socorro de Lima, matrícula 22100112095813. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nºº 045309795/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N º 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo MARIA VILANI NORONHA ALVES, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 1ª classificação;e tendo sido reclassificado na 10ª classificação, através do Edital publicado no D.O.E de 19/09/2005, na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município PARAMBU; no Crede 15 - TAUÁ do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nºº 045309671/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N º 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo DENISE PEDROSO DE MORAES, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 3ª classificação;e tendo sido reclassificado na 7ª classificação, através do Edital publicado no D.O.E de 24/08/2004, na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município AIUABA; no Crede 15 - TAUÁ do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nºº 060953055/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N º 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo MARIA EVENIR GOMES DE MOURA, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 37ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município CAUCAIA; no Crede 1 - MARACANAÚ do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nºº 060953071/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N º 003/2004 de 23 de janeiro

de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo MARIANA GADELHA GUIMARAES, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 38ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município CAUCAIA; no Crede 1 - MARACANAÚ do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nºº 060170158/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N º 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo GISLENE DOS SANTOS MUNIZ, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 17ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município ITAPIPOCA; no Crede 2 - ITAPIPOCA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nºº 054408989/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N º 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo COSMA MARIA MARTINS, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 2ª classificação;e tendo sido reclassificado na 8ª classificação, através do Edital publicado no D.O.E de 19/09/2005, na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município GUARACIABA DO NORTE; no Crede 5 - TIANGUÁ do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nºº 051575825/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N º 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo AURENICE NOVAES MENEZES DE CASTRO, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 8ª classificação;e tendo sido reclassificado na 11ª classificação, através do Edital publicado no D.O.E de 19/09/2005, na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município ARACOIABA; no Crede 8 - BATURITÉ do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nºº 051575884/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N º 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo MARIA DE FATIMA TAVORA ARAUJO, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 1ª classificação;e tendo sido reclassificado na 4ª classificação, através do Edital publicado no D.O.E de 19/09/2005, na Disciplina GEOGRAFIA; no Município ITAPIUNA; no Crede 8 - BATURITÉ do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nºº 051575841/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N º 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo LILIAN MARIA DE MOURA BANDEIRA, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 7ª classificação;e tendo sido reclassificado na 15ª classificação, através do Edital publicado no D.O.E de 19/09/2005, na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município REDENCAO; no Crede 8 - BATURITÉ do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais,

com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nºº 054252229/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N º 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo JOSE RIBAMAR FERREIRA JUNIOR, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 2ª classificação;e tendo sido reclassificado na 5ª classificação, através do Edital publicado no D.O.E de 19/09/2005, na Disciplina EDUCACAO FISICA; no Município CASCAVEL; no Crede 9 - HORIZONTE do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nºº 054252393/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N º 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo AURILUCE CORDEIRO MAIA, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 2ª classificação;e tendo sido reclassificado na 25ª classificação, através do Edital publicado no D.O.E de 19/09/2005, na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município PACAJUS; no Crede 9 - HORIZONTE do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nºº 054252245/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N º 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo ANA LAURA SOUZA DOS SANTOS, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 1ª classificação;e tendo sido reclassificado na 4ª classificação, através do Edital publicado no D.O.E de 19/09/2005, na Disciplina QUIMICA; no Município PACAJUS; no Crede 9 - HORIZONTE do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nºº 052504514/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N º 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo ERASMO JOSE ARAUJO SOUZA, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 1ª classificação;e tendo sido reclassificado na 4ª classificação, através do Edital publicado no D.O.E de 19/09/2005, na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município MADALENA; no Crede 12 - QUIXADÁ do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

AVISO DE REVOGAÇÃO REF. A CONCORRENCIA PUBLICA Nº16/2005
ORIGINARIA DA SEDUC

A Comissão de Licitação da Secretaria da Educação Básica, no uso de suas atribuições legais, torna público que em consequência da decisão de revogação do Sr. SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, cujas razões estão contidas no referido ATO, fica REVOGADA a Concorrência Pública acima referenciada, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para laboratórios de linguas das escolas de ensino médio.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em FORTALEZA, 22 de JUNHO de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2006

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, com base nas disposições da Lei nº10.520, de 17/07/2002, nos Decretos Federal nºs. 3.555, de 08/08/2000, 3.697, de 21/12/2000, 3.722, de 09/01/2001, Decreto 5450 de 31/05/2005, Decreto Estadual nº26.972 de 25/03/2003, 28.089 de

12/01/2006 e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. Classificou vencedor no PREGÃO ELETRONICO Nº019/2006 (Contratação de consultoria para realização dos Exames Supletivos de Educação geral em nível de Ens. Fundamental e Médio) com o menor preço para a empresa: DÉCIO SIMÕES PEREIRA - ME com o valor global de R$688.200,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e duzentos reais).
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em Fortaleza, 26 de Junho de 2006.

Mary Coeli Bastos Sampaio
PREGOEIRA

*** *** ***

ATO DE REVOGAÇÃO REF. O PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2006 A Comissão de Licitação da Secretaria de Educação Básica - SEDUC, no uso de suas atribuições legais, disserta sobre a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n º10/2006 (contratação de serviços de apóio logístico para evento da SEDUC/NUCLEO DE EDUCAÇÃO INDIGENA – capacitação de professores), haja vista alterações substanciais nas especificações com fundamento no art.49 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em Fortaleza, 26 de Junho de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº05098521-3/2005
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Profa. Marieta Santos - CNPJ Nº692.720/0004-70 - Bela Cruz CONTRATADA: MARIA CARLU DE VASCONCELOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o fornecimento de gêneros Alimentícios para o Programa Nacional de Merenda Escolar. Constantes no Anexo I - Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 e 20 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Bela Cruz-Ce.. VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato. O prazo para entrega do objeto do presente Contrato será de acordo com o cronograma de entrega anexo. VALOR GLOBAL: R$871,81 (oitocentos e setenta e um reais, e oitenta e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio nº3146/94 - Descentralização do Programa Nacional de Merenda Escolar PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: MARIA DOURISETE ARAÚJO - Contratada, MARIA CARLU DE VASCONCELOS-ME - Contratante. e Testemunhas: 1- Cicera Eliseuda de Maria. 2- Maria Lucineide Rocha Araújo. Fortaleza, 16 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº05318214-6/2005
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PE. MARCELINO CHAMPAGNAT, CNPJ Nº00.118.783/0087-82 – Fortaleza CONTRATADA: ALFA DISTRIBUIDORA. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de gêneros alimentícios para o PNAE, constantes do anexo I e II, itens nº01,03,13,16,17,19,26,29, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração.. VALOR GLOBAL: R$1.444,30 (hum mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio nº3146/94 Descentralização do Programa de Merenda Escolar PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2005. SIGNATÁRIOS: JOSÉ EDUARDO NOBRE MAIA - Contratante, FERNANDO DA SILVA COSTA – Contratada e Testemunhas: 1- Marcos Antonio Gomes do Nascimento. 2- Laíde Anjo da Silva. Fortaleza, 05 de junho de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURIDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº05318214-6/2005
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PE. MARCELINO CHAMPAGNAT, CNPJ Nº00.118.783/0087-82 – Fortaleza CONTRATADA: A. C. REBOUÇAS NUNES - ME. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de gêneros alimentícios para o PNAE, constantes do anexo I e II, itens nº02,04,05,09,10,12,14,15,20,23,25,27, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração.. VALOR GLOBAL: R$1.215,17 (hum mil, duzentos e quinze reais e dezessete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio nº3146/94 Descentralização do Programa de Merenda Escolar PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2005 SIGNATÁRIOS: JOSÉ EDUARDO NOBRE MAIA - Contratante, ANTONIO CELSO REBOUÇAS NUNES – Contratada e Testemunhas: 1- Marcos Antonio Gomes do Nascimento. 2- Laíde Anjo da Silva. Fortaleza, 05 de junho de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURIDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº05318214-6/2005
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PE. MARCELINO CHAMPAGNAT, CNPJ Nº00.118.783/0087-82 – Fortaleza CONTRATADA: J.M. COMERCIAL - MARLUCE BRITO DE MENEZES-ME. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de gêneros alimentícios para o PNAE, constantes do anexo I e II, itens nº02,04,05,09,10,12,14,15,20,23,25,27, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração.. VALOR GLOBAL: R$4.408,22 (quatro mil, quatrocentos e oito reais e vinte e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio nº3146/94 Descentralização do Programa de Merenda Escolar PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2005 SIGNATÁRIOS: JOSÉ EDUARDO NOBRE MAIA - Contratante, MARLUCE BRITO DE MENEZES-ME - Contratada e Testemunhas: 1- Marcos Antonio Gomes do Nascimento. 2- Laíde Anjo da Silva. Fortaleza, 05 de junho de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURIDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº05086275-8/2005
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DR. CESAR CALS, CNPJ Nº00.118.783/0041-08 – Fortaleza CONTRATADA: J.M. COMERCIAL - MARLUCE BRITO DE MENEZES. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Escolar, constantes do anexo I e II, itens nº02,06,07,13,14,15,16,21 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração.. VALOR GLOBAL: R$1.605,99 (hum mil seiscentos e cinco reais e noventa e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio nº3146/94 Descentralização do Programa de Merenda Escolar PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2005. SIGNATÁRIOS: SEBASTIANA

GONÇALVES FARIAS - Contratante, MARLUCE BRITO DE MENEZES-ME - Contratada e Testemunhas: 1- Maria Jaqueline Xerez Barbosa, 2- Francimay Campos Albuquerque. Fortaleza, 05 de junho de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURIDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº05086275-8/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM DR. CESAR CALS, CNPJ Nº00.118.783/0041-08 - Fortaleza CONTRATADA: DISTRIBUIDORA REBOUÇAS - A. C. REBOUÇAS NUNES. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Escolar, constantes do anexo I e II, itens nº02,06,07,13,14,15,16,21 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento.. VALOR GLOBAL: R$1.303,06 (hum mil, trezentos e três reais e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio nº3146/94 Descentralização do Programa de Merenda Escolar PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2005 SIGNATÁRIOS: SEBASTIANA GONÇALVES FARIAS - Contratante, ANTONIO CELSO REBOUÇAS NUNES - Contratada e Testemunhas: 1- Maria Jaqueline Xerez Barbosa. 2- Francimay Campos Albuquerque. Fortaleza, 05 de junho de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº05157862-0/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Cel Estevão Alves da Rocha - CNPJ Nº01.730.900/0018-03 - Baturite-Ce. CONTRATADA: COMERCIAL LIMA. OBJETO: O presente contrato tem pôr objetivo fornecimento de gêneros alimentícios para o programa de Merenda Escolar, constante do ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Baturite-Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será de entrega imediata. VALOR GLOBAL: R$3.787,91 (três mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio nº3146/94 Descentralização do Programa de Merenda Escolar PNAE/FNDE.. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2005 SIGNATÁRIOS: SILENA FERREIRA AYRES - Contratante, AURINEIDE PIRES DE LIMA - Contratada. e Testemunhas: 1- Francisca Soares Eloi, 2- Lindalva Pereira Lima. Fortaleza, 02 de junho de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURIDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº05170370-0/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM DRAGÃO DO MAR - CNPJ Nº00.118.783/0049-57 - Fortaleza CONTRATADA: DISTRIBUIDORA REBOUÇAS - A.C. REBOUÇAS NUNES - ME. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01,02,03,04,05,06,07,08, que passam a fazer parte integrante deste termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diario Oficial do Estado. O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração.. VALOR GLOBAL: R$691,00 (seiscentos e noventa e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio nº3146/94 Descentralização do Programa de Merenda Escolar PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2005 SIGNATÁRIOS: ANA MARIA SOARES PERDIGÃO - Contratante, ANTONIO CELSO REBOUÇAS NUNES - Contratada e Testemunhas: 1- Maria da Natividade Braga Sena, 2- Maria Sandoélia Monteiro Leitão.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURIDICA/ASJUR

*** *** ***

ACORDO DE INTENÇÕES
Nº232/2006 - PROCESSO Nº06069426-2

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado por seu titular Dr. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA, SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ/CE, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Sra. Prefeita RITELZA CABRAL DEMETRIO, resolvem firmar o presente Convênio, em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, art.4º inciso III, Lei nº9394/96 - LDB e mediante as condições e cláusulas seguintes: OBJETO: O presente Convênio tem como objetivo descentralizar o atendimento às crianças e jovens portadores de necessidades educativas especiais, através da implantação de um Núcleo de Educação Especial na sede do Município de AQUIRAZ, mediante as condições estabelecidas no Projeto especialmente elaborado para este fim, que passa a fazer parte integrante deste termo. CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO: O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2006, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2006. SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, RITELZA CABRAL DEMETRIO - Prefeita Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Secretaria da Educação Básica, em Fortaleza, 22 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

ACORDO DE INTENÇÕES
Nº228/2006 - PROCESSO Nº05298393-5

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado por seu titular Dr. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA, SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO, resolvem firmar o presente Convênio, em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, art.4º inciso III, Lei nº9394/96 - LDB e mediante as condições e cláusulas seguintes: CLÁUSULA DO OBJETO: O presente Convênio tem como objetivo descentralizar o atendimento às crianças e jovens portadores de necessidades educativas especiais, através da implantação de um Núcleo de Educação Especial na sede do Município de JUAZEIRO DO NORTE, mediante as condições estabelecidas no Projeto especialmente elaborado para este fim, que passa a fazer parte integrante deste termo. CLÁUSULA DO PRAZO: O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2006, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. DATA DA ASSINATURA E SIGNATÁRIOS: 02 de junho de 2006. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva Secretaria da Educação Básica, em Fortaleza, 20 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº234/2004/
Proc. nº05428612-3

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ACORDO DE INTENÇÕES Nº234/2004. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, representada neste ato pela Excelentíssima Sra. SOFIA LERCHE VIEIRA, Secretária da Educação Básica, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE VÁRZEA ALEGRE, doravante denominada ENTIDADE, neste ato representada

pela a Sra. BERNARDINA FERNANDES DE MORAIS, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio de nº234/2004, publicado no D.O.E de 19.01.05, de acordo com Justificativa exarada no Processo nº05428612-3, datado em 27.01.2006, regulamentado no art.57, Inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, prorrogar o prazo e acrescentar mais 02 (dois) professores, com carga horária de 100h/a cada, ao Convênio que tem como objetivo promover o desenvolvimento da Educação Especial, a fim de assegurar o atendimento de alunos com necessidades educativas especiais com deficiência mental, visual, auditiva e/ou deficiências múltiplas. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O Prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do convênio ora aditado será prorrogada por mais 02 (dois) anos, a partir de 02 de dezembro de 2004. CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES: Fica acrescida na CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES, no item I, alínea "a", e "b" mais 02 (dois) professores com carga horária de 100h/a, cada, equivalente à demanda de 66 (sessenta e seis) alunos, passando a ter a seguinte redação: 1. DA SEDUC/CREDE: a) lotar a Entidade de 05 (cinco) professores, perfazendo um total de 500 horas aula; b) proceder e encaminhar, através do CREDE, a indicação de 66 (sessenta e seis) alunos com deficiência mental, visual, auditiva e/ou deficiências múltiplas, que preencherão as vagas conveniadas, com base nos critérios estabelecidos no Anexo, parte integrante deste termo;; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 02 de dezembro de 2004. SOFIA LERCHE VIEIRA - Secretária da Educação Básica, BERNARDINA FERNANDES DE MORAIS - Presidente da Entidade. TESTEMUNHAS: 1 - Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 21 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

PORTARIA Nº108/2006-GAB – O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o preceituado na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, combinado com o Decreto nº26.651, de 03 de julho de 2002, RESOLVE:
I – CONSTITUIR, com mandato de 1 (um) ano, no período de 01 de junho de 2006 a 30 de maio de 2007, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para processar e julgar as cartas-convites, tomadas de preços e pregões desta Secretaria e de suas vinculadas;
II – DESIGNAR os servidores MARY COELI BASTOS SAMPAIO - matrícula nº033380-1-0, Presidente, RAIMUNDA ALVES DE MENEZES BORRALHO, matrícula nº179075-1-4, AURÉLIA FIGUEIREDO GURGEL – matrícula nº088164-1-7, Membros, MARIA DO SOCORRO SOMBRA CHAVES, matrícula nº078665-1-8, Secretário;
III – ATRIBUIR, aos integrantes da Comissão ora constituída, a gratificação prevista no inciso IV do art.132 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, dentro dos limites estabelecidos no art.3º do Decreto nº26.651, de 03 de julho de 2002, mantendo a equivalência às gratificações dos cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, especificadas no citado Decreto, ou seja: Presidente – DAS-1, Membros – DAS-2 e Secretário – DAS-3.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº06137065-7/2006
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM José de Alencar - CNPJ Nº00.118.783/0005-36 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: NUTRINE - NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar, constantes no Anexo I da Carta Convite 01/2006, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos gêneros alimentícios objeto do presente Contrato, não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data da publicação no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, observadas as necessidades da Administração. VALOR GLOBAL: R$164,00 (cento e sessenta e quatro reais), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Nacional de Alimenentação Escolar - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2006. SIGNATÁRIOS: Maria Ivone Nunes, CONTRATANTE e, Alberto Teruhiko Gurgel Yamawaki, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Marcus Ernani Martins Bastos, 02- Maria Emilia Cintia Collares. Fortaleza, 23 de junho de 2006.

LUCIA MARIA SALES DE CARVALHO
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº06137065-7/2006
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM José de Alencar - CNPJ Nº00.118.783/0005-36 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: BERNARDO LIMA COMÉRCIO DE ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I da Carta Convite 01/2006, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos gêneros alimentícios objeto do presente Contrato,não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, observadas as necessidades da Administração. VALOR GLOBAL: R$1.264,00 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2006. SIGNATÁRIOS: Maria Ivone Nunes, CONTRATANTE e, Luiz Irades Gois Ferreira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria de Jesus da Cruz Ferreira, 02- Maria Emilia Cintia Collares, Fortaleza, 23 de junho de 2006.

LUCIA MARIA SALES DE CARVALHO
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº06137065-7/2006
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM José de Alencar - CNPJ Nº00.118.783/0005-36 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: R & R COMERCIAL DE ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar constantes no Anexo I da Carta Convite 01/2006, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos gêneros alimentícios objeto do presente Contrato, não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da sua publicação, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, observadas as necessidades da Administração. VALOR GLOBAL: R$3.615,75 (três mil, seiscentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2006. SIGNATÁRIOS: Maria Ivone Nunes, CONTRATANTE e, Regis Tadeu Bernardes da Silva, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria de Jesus da Cruz Ferreira, 02- Maria Emilia Cintia Collares. Fortaleza, 23 de junho de 2006

LUCIA MARIA SALES DE CARVALHO
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº06051699-2/2006
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Gal. Manoel Cordeiro Neto - CNPJ Nº00.118.783/0088-63 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: A. C. REBOUÇAS NUNES - ME. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para o Programa Escolar 1ª Parcela/2006 - CONVITE 01-2006, constantes dos ANEXOS I e II, os itens: 02,04,08,09,11,12,13,14,15,16,18,21,23,24,27 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e

suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente Contrato tem vigência de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R$2.070,50 (dois mil, setenta reais e cinqüenta centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE - MEC. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2006. SIGNATÁRIOS: Valdízia Montenegro Alves, CONTRATANTE e, Antonio Celso Rebouças Nunes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Luciano Araújo da Silva, 02- Ana Maria Santiago de Abreu. Fortaleza, 23 de junho de 2006.

LUCIA MARIA SALES DE CARVALHO
Assessora Jurídica/ASSEJUR/SEDUC

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº06051699-2/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Gal. Manoel Cordeiro Neto - CNPJ Nº00.118.783/0088-63 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: A. C. REBOUÇAS NUNES - ME. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para o Programa Escolar 1ª Parcela/2006 - CONVITE 01-2006, constantes dos ANEXOS I e II, os itens: 02,04,08,09,11,12,13,14,15,16,18,21,23,24,27 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente Contrato tem vigência de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R$2.070,50 (dois mil, setenta reais e cinqüenta centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE - MEC. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2006. SIGNATÁRIOS: Valdízia Montenegro Alves, CONTRATANTE e, Antonio Celso Rebouças Nunes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Luciano Araújo da Silva, 02- Ana Maria Santiago de Abreu. Fortaleza, 23 de junho de 2006.

LUCIA MARIA SALES DE CARVALHO
Assessora Jurídica/ASSEJUR/SEDUC

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº06071435-2/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Julia Alves Pessoa - CNPJ Nº00.118.783/0006-17 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: AGS COMÉRCIO & SERVIÇOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para o Programa Escolar, constantes do ANEXO I e II, itens: 03,04,08,09,10,18,19,21 e 22 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimento, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da data da publicação deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R$1.163,63 (hum mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE-MEC. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2006. SIGNATÁRIOS: Francisca Queiroz Evangelista de Souza, CONTRATANTE e, Adailson Góis dos Santos, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Josiano Lira da Silva, 02- Mário Sérgio Jovino da Silva. Fortaleza, 23 de junho de 2006.

LUCIA MARIA SALES DE CARVALHO
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº06071435-2/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Julia Alves Pessoa - CNPJ Nº00.118.783/0006-17 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: A. C. REBOUÇAS NUNES - ME. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para o Programa Escolar, constantes dos ANEXOS I e II, itens: 01,02,05,06,07,11,12,13,14,15,16,17 e 20 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R$4.148,62 (quatro mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE - MEC. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2006. SIGNATÁRIOS: Francisca Queiroz Evangelista de Souza, CONTRATANTE e, Antonio Celso Rebouças Nunes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Josiano LIra da Silva, 02- Mário Sérgio Jovino da Silva. Fortaleza, 23 de junho de 2006.

LUCIA MARIA SALES DE CARVALHO
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº06020009-0/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF de Senador Pompeu - CNPJ Nº00.517.952/0003-49 - SENADOR POMPEU/CE. CONTRATADA: QUINALI - QUIXERAMOBIM INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar, constante no ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: SENADOR POMPEU/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objetivo do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R$1.537,33 (hum mil, qüinhentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2006. SIGNATÁRIOS: Francisca Salete Daniel Barros, CONTRATANTE e, Cirilo Vidal Pessoa, CONTRATADA Francisca Salete Daniel Barros, CONTRATANTE e, Cirilo Vidal Pessoa, CONTRATANTE e TESTEMUNHAS: 01- Maria Patrocínio Vieira Braga Araújo, 02- Maria Janete Soares Guedes. Fortaleza, 23 de março de 2006.

LUCIA MARIA SALES DE CARVALHO
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº06020009-0/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF de Senador Pompeu - CNPJ Nº00.517.952/0003-49 - SENADOR POMPEU/CE. CONTRATADA: AURENILSON NASCIMENTO DOS SANTOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar, constante no ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: SENADOR POMPEU/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objetivo do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R$1.991,84 (hum mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2006. SIGNATÁRIOS: Francisca Salete Daniel Barros, CONTRATANTE e, Aurenilson Nascimento dos Santos, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Janete Soares Guedes, 02- Francisco Lucivaldo de Oliveira. Fortaleza, 23 de junho de 2006.

LUCIA MARIA SALES DE CARVALHO
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº06020009-0/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF de Senador Pompeu - CNPJ Nº00.517.952/0003-49 - SENADOR POMPEU/CE. CONTRATADA: IRMÃOS SÁ & CIA. LTDA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar, constante no ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: SENADOR POMPEU/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objetivo do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R$465,24 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2006. SIGNATÁRIOS: Francisca Salete Daniel Barros, CONTRATANTE e, Francisco Edmilson Pedrosa Sá Júnior, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Janete Soares Guedes, 02- Francisco Lucivaldo de Oliveira. Fortaleza, 23 de junho de 2006.

LUCIA MARIA SALES DE CARVALHO
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº116/2003/
Proc. nº06199329-8

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº116/2003. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada SEDUC, neste ato representado pelo Excelentíssimo Dr. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA, Secretário da Educação Básica, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANK GOMES FREITAS, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio Nº116/2003, publicado no DOE de 19.12.03, observando o que preconizam a Resolução/CD/FNDE Nº22, de 20 de abril de 2006, o Acordo de Empréstimo nº4591- BR, cofinanciado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, o Plano Estadual de Educação do Estado do Ceará, a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e de acordo com a justificativa exarada no Processo nº06199329-8, datado de 21 de junho de 2006, mediante as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o repasse da 4º Etapa do "Projeto Alfabetização é Cidadania" que visa alfabetizar jovens e adultos de 15 anos e mais, como parte do Programa Nacional "BRASIL ALFABETIZADO". CLÁUSULA DO VALOR; Os recursos financeiros concernentes à 4ª Etapa do "Projeto Alfabetização é Cidadania" serão pagos em 02 (duas) parcelas, perfazendo o valor global de R$27.620,00 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte reais), de acordo com o Plano de Aplicação parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 22 de junho de 2006.LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FRANK GOMES FREITAS - PREFEITO (A) MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº024/2006/
Proc. nº06201817-5

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº024/2006. Celebrado entre o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, e o MUNICÍPIO DE ARACATI/PREFEITURA, neste ato representado pelo Sr. Prefeito EXPEDITO FERREIRA DA COSTA, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº024/2006, publicado D.O.E de 05.04.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº06201817-5, datado em 08.06.2006, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º, da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes:; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R$222.134,01 (Duzentos e vinte dois mil, cento e trinta e quatro reais e um centavo), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de conta das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de conta da 1ª parcela do Aditivo.; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 17 de maio de 2006. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA - Secretário da Educação Básica, EXPEDITO FERREIRA DA COSTA - Prefeito Municipal de Aracati, ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY - PRESIDENTE DA APRECE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 24 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº070-2006/
Proc.nº06079636-7

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº070/2006. Celebrado entre o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, e o MUNICÍPIO DE FORTIM/PREFEITURA, neste ato representado pelo Sr. Prefeito CAETANO GUEDES JÚNIOR, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº070/2006, publicado D.O.E de 22.05.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº06079636-7, datado em 08.06.2006, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º, da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de conta das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de conta da 1ª parcela do Aditivo.; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 17 de maio de 2006. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA - Secretário da Educação Básica, Caetano Guedes Júnior - Prefeito Municipal de Fortim, ANTONIO

CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY - PRESIDENTE DA APRECE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 24 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº023/2006/Proc. nº05431422-4

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BASICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Secretario da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Sra. Prefeita RITELZA CABRAL DEMETRIO, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO CEARÁ, neste ato representada pelo Presidente da APRECE, Dr. ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY, resolvem firmar o presente Convênio.

OBJETO: O presente Convênio, fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, tem por objetivo viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos,Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo por base o Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante deste Convênio na perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com a Lei nº12.452, de 06/06/1995, DOE 27/06/95 e em conformidade com a Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9.648/98 e a Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005, DOE 31/01/05, mediante as condições e Cláusulas seguintes

FORO: Fortaleza-Ceará.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será a partir do início do ano letivo, até 31 de dezembro de 2006.

VALOR: Para atender o objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a SEDUC repassará à Prefeitura o valor de R$393.908,74 (trezentos e noventa e tres mil, novecentos e oito reais e setenta e quatro centavos), a ser repassado em 04 (quatro) parcelas de conformidade com o Contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82- Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2006.

SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo de Menezes Lima - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e Ritelza Cabral Demetrio - PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIRAZ e Antonio Carlos Torres Fradique Accioly - PRESIDENTE DA APRECE. - TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 24 de junho de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº355/2005/
Proc. nº06141512-0

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº355/2005, Celebrado entre o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Dr. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA, Secretário da Educação Básica e a PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Sra. Prefeita FRANCISCA TORRES BEZERRA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio de nº355/2005, publicado no D.O.E de 15.12.05, de acordo com justificativa exarada no Processo Nº06141512-0, datado em 26.04.2006, regulamentado pelo art.57, inciso II, §2º e art.65, inciso II, alínea "c" da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as condições seguintes:; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência, alterar a CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO do Convênio e estabelecer a contrapartida da Prefeitura, que tem por objetivo desenvolver o projeto de Reforma, e quadra da Escola Dr. Tarcisio Bonfim, no Município de REDENÇÃO, de acordo com o Plano de Trabalho e Orçamento com as especificações em anexo ao Convênio Original. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O Prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA do Convênio ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08 de junho de 2006. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO A CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, passará a ter a seguinte redação: Para atender ao objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a SEDUC repassará à Prefeitura recursos financeiros no valor de R$90.193,49 (noventa mil cento e noventa três reais e quarenta e nove centavos), a ser repassado em 03 (três) parcelas de conformidade com o convênio original. - SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Caberá a SEDUC o repasse de R$90.193,49 (noventa mil cento e noventa três reais e quarenta e nove centavos) e a PREFEITURA ficará responsável pelo desembolso no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), como CONTRAPARTIDA, perfazendo o valor global de R$170.193,49 (cento e setenta mil cento e noventa três reais e quarenta e nove centavos), para atender o disposto na Cláusula Primeira do Convênio original; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 16 de junho de 2006. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FRANCISCA TORRES BEZERRA - PREFEITA MUNICIPAL DE REDENÇÃO. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2-Simone Almeida da Silva. Fortaleza 26 de junho de 2006..

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº124/2006/
Proc. nº06137420-2

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº124/2006. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito JOSÉ WILAME BARRETO ALENCAR, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº124/2006, publicado D.O.E de 05.04.06 mediante justificativa anexa ao Processo nº06137420-2 datado em 01/06/2006, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º, da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R$73.843,86 (setenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de conta das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de conta da 1ª parcela do Aditivo.; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 17 de maio de 2006. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, JOSÉ WILAME BARRETO ALENCAR - PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY - PRESIDENTE DA APRECE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 28 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº084/2006/
Proc. nº06137400-8

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº084/2006. Celebrado entre o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA e o MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito FRANCISCO ANILTON PINHEIRO MAIA, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº084/2006, publicado D.O.E de 07.04.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº06137400-8, datado em 01/06/2006, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º, da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos,Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R$42.948,81 (Quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de contas das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de contas da 1ª parcela do Aditivo.; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 17 de maio de 2006. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FRANCISCO ANILTON PINHEIRO MAIA - PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY - PRESIDENTE DA APRECE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 28 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº171/2006,/
Proc. nº06201769-1

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº171/2006. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito WALTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº171/2006, publicado D.O.E de 11.05.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº06201769-1, datado em 31.05.2006, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º, da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R$97.892,85 (noventa e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de conta das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de conta da 1ª parcela do Aditivo.; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 17 de maio de 2006. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, WALTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY - PRESIDENTE DA APRECE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 28 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº177/2006/
Proc. nº06201828-0

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº177/2006. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito JOSÉ ATUALPA PINHEIRO JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº177/2006, publicado D.O.E de 05.04.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº06201828-0 datado em 01.06.2006, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º, da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes:; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R$53.920,06 (cinqüenta e três mil novecentos e vinte reais e seis centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de conta das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de conta da 1ª parcela do Aditivo.; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 17 de maio de 2006. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, JOSÉ ATUALPA PINHEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY - PRESIDENTE DA APRECE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 28 de junho de 2006..

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº048/2006/ Proc. nº06201790-0

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº048/ 2006. Celebrado entre o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, e o MUNICÍPIO DE CARIRÉ/ PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito LEANDRO PONTE DIAS, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº048/2006, publicado D.O.E de 27.04.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº06201790-0 datado em 31.05.2006, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º, da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R$31.026,71 (trinta e um mil vinte e seis reais e setenta e um centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de conta das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de conta da 1ª parcela do Aditivo.; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 17 de maio de 2006. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, LEANDRO PONTE DIAS - PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY - PRESIDENTE DA APRECE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 28 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

ACORDO DE INTENÇÕES
Nº266/2006 - PROCESSO Nº05369989-0

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado por seu titular Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, Secretário da Educação Básica, nesta Capital, daqui por diante denominada simplesmente SEDUC e a FUNDAÇÃO ESPECIAL PERMANENTE CASA DA ESPERANÇA, neste ato representada pela Sra. MARIA DE FÁTIMA DOURADO MAPURUNGA, doravante denominada simplesmente FUNDAÇÃO, resolvem celebrar o presente convênio em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e o art.58 da Lei nº9.394 de 20/12/96 LDB e a Resolução CEC nº394/2004 de 02 de setembro de 2001, mediante as seguintes Cláusulas e condições: CLÁUSULA DO OBJETO: O presente convênio tem como objetivo promover o desenvolvimento da Educação Especial, a fim de assegurar o atendimento de alunos com necessidades educativas especiais, portadores da Síndrome do Autismo, deficiência mental, deficiências múltiplas e condutas típicas com comprometimento grave e outros transtornos. CLÁUSULA DO PRAZO: O presente Convênio terá duração de 02 (dois) anos, vigorando a partir da assinatura, podendo ser alterado de comum acordo mediante termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2006. SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, MARIA DE FÁTIMA DOURADO MAPURUNGA - PRESIDENTE DA ENTIDADE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva.

Secretaria da Educação Básica, em Fortaleza, 27 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2003/Proc. nº06141522-7

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA Nº023/2003;

II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Dr. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA, Secretário da Educação Básica;

III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE;

IV - CONTRATADA: EMPRESA SYSTECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, representada neste ato por seu Diretor Sr. JOSÉ ADEMIR VIEIRA DE VASCONCELOS, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº023/2003, publicado no DOE de 08/ 07/03, de acordo com o Processo nº06141522-7, datado em 26 de abril de 2006;

V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado pelo art.57, inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes;

VII- FORO: Fortaleza - CE;

VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo contratual, que tem como objetivo a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (duas) máquinas, LEITORA COPIADORA DE MICROFILMES CANON e LEITORA COPIADORA DE MICROFILMES KODAK STARMATE, pertencente à Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, conforme Projeto Básico;

IX - DA VIGÊNCIA: A Vigência prevista na CLÁUSULA QUARTA do Contrato ora aditado, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a partir de 10 de junho de 2006;

X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original;

XI - DATA: 09 de junho de 2006;

XII - SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, JOSÉ ADEMIR VIEIRA DE VASCONCELOS - CONTRATANTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 23 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2005/Procs. nºs 06078220-0 e 06078912-3

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº028/ 2005;

II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Básica, Dr. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA,;

III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE;

IV - CONTRATADA: Empresa TWISTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, denominada doravante CONTRATADA representada pelo Sr. JOSÉ OLIMPIO SALVIANO NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº028/2005, publicado no D.O.E de 08.08.05, de acordo com os Processos nºs 06078220-0, datado em 04.04.06, e 06078912-3 datado em 18/05/2006, respectivamente;

V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentados no artigo 57, inciso II §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes;

VII- FORO: Fortaleza - CE;

VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade alterar a condição da entrega dos materiais permanentes, na Cláusula das obrigações e, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, que tem por objetivo a aquisição Material Permanente (equipamentos mobiliários) para atender os LICEUS de ACOPIARA, CAMOCIM, HORIZONTE, FORTALEZA (Pantanal), QUIXERAMOBIM, SENADOR POMPEU e TIANGUÁ, conforme anexo PROJETO BÁSICO anexo ao Contrato Original, através do Pregão nº005/2005. CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES: Fica alterada na CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES, no item II, alínea "b" – DA CONTRATADA, a entrega dos matérias com a seguinte redação: Entregar os materiais permanentes, referente ao item 15 (07 - geladeiras), no almoxarifado da SEDUC. A entrega será considerada concluída quando ocorrer à descarga dos materiais permanentes no local de entrega e quando tiver sido emitido o respectivo certificado de aceitação pelo Setor competente da CONTRATANTE.;

IX - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula terceira da Vigência

do Contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (Cento e vinte) dias, a partir de 01 de março de 2006.;
X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original;
XI - DATA: 01 de março de 2006;
XII - SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - Secretário da Educação Básica - CONTRATANTE, JOSÉ OLIMPIO SALVIANO NETO - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 20 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº050-2006/Proc. nº06201778-0

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº050/2006, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. Luis Eduardo de Menezes Lima e o MUNICÍPIO DE CARIÚS/PREFEITURA, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Pedro Leandro Neto, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. Antonio Carlos Torres Fradique Accioly, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº050/2006, publicado no DOE de 05.04.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº06201778-0, datado em 31/05/2006, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R$55.580,38 (cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de contas das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de contas da 1ª parcela do Aditivo; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 13 de junho de 2006. Luis Eduardo de Menezes Lima - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e Pedro Leandro Neto - PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS e Antonio Carlos Torres Fradique Accioly - PRESIDENTE DA APRECE. - TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 21 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº117-2006/Proc. nº06179603-4

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº117/2006, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. Luis Eduardo de Menezes Lima e o MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/PREFEITURA, neste ato representado pelo Sr. Prefeito João Pontes Mota, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. Antonio Carlos Torres Fradique Accioly, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº117/2006, publicado no DOE de 06.06.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº06179603-4, datado em 12/06/2006, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R$76.593,99 (setenta e seis mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de contas das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de contas da 1ª parcela do Aditivo; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 30 de junho de 2006. Luis Eduardo de Menezes Lima - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e João Pontes Mota - PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ e Antonio Carlos Torres Fradique Accioly - PRESIDENTE DA APRECE. - TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 20 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA - ASJUR/SEDUC

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº138-2006/Proc. nº06179597-6

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº138/2006, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. Luis Eduardo de Menezes Lima e o MUNICÍPIO DE PACOTI/PREFEITURA, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Francisco Romulo Cruz Gomes, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. Antonio Carlos Torres Fradique Accioly, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº138/2006, publicado no DOE de 05.06.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº06179597-6, datado em 12/06/2006, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R$24.283,05 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e cinco centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados

da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de contas das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de contas da 1ª parcela do Aditivo; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 13 de junho de 2006. Luis Eduardo de Menezes Lima - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e Francisco Romulo Cruz Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE PACOTI e Antonio Carlos Torres Fradique Accioly - PRESIDENTE DA APRECE. - TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 20 de junho de 2006..

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº154-2006/Proc. nº06201730-6

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº154/2006, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. Luis Eduardo de Menezes Lima e o MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/PREFEITURA, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Fábio Pinheiro Cardoso, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. Antonio Carlos Torres Fradique Accioly, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº154/2006, publicado no DOE de 07.04.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº06201730-6, datado em 31/05/2006, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO:: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R$35.400,58 (trinta e cinco mil, quatrocentos reais e cinquenta e oito centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de contas das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de contas da 1ª parcela do Aditivo; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 13 de junho de 2006. Luis Eduardo de Menezes Lima - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e Fábio Pinheiro Cardoso - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS e Antonio Carlos Torres Fradique Accioly - PRESIDENTE DA APRECE. - TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 21 de junho de 2006..

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº178-2006/ Proc.nº05440394-4

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº178/2006, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. Luis Eduardo de Menezes Lima e o MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/PREFEITURA, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Raimundo Dinard da Silva Maia, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. Antonio Carlos Torres Fradique Accioly, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº178/2006, publicado no DOE de 07.04.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº05440394-4, datado em 01/06/2006, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R$65.937,24 (sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de contas das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de contas da 1ª parcela do Aditivo; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 13 de junho de 2006. Luis Eduardo de Menezes Lima - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e Raimundo Dinard da Silva Maia - PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE e Antonio Carlos Torres Fradique Accioly - PRESIDENTE DA APRECE. - TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 21 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº183-2006/Proc. nº06179605-0

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº183/2006, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. Luis Eduardo de Menezes Lima e o MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/PREFEITURA, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Luiz Menezes de Lima, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. Antonio Carlos Torres Fradique Accioly, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº183/2006, publicado no DOE de 06.06.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº06179605-0, datado em 12/06/2006, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R$55.719,35 (cinquenta e cinco mil, setecentos e dezenove

reais e trinta e cinco centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de contas das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de contas da 1ª parcela do Aditivo; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 30 de junho de 2006. Luis Eduardo de Menezes Lima - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e Luiz Menezes de Lima - PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ e Antonio Carlos Torres Fradique Accioly - PRESIDENTE DA APRECE. - TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 21 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº192-2006/
Proc.nº06201789-6

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº192/2006, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. Luis Eduardo de Menezes Lima e o MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE/PREFEITURA, neste ato representado pelo Sr. Prefeito José Hélder Maximo de Carvalho, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. Antonio Carlos Torres Fradique Accioly, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº192/2006, publicado no DOE de 04.05.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº06201789-6, datado em 31/05/2006, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R$53.656,75 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de contas das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de contas da 1ª parcela do Aditivo; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 13 de junho de 2006. Luis Eduardo de Menezes Lima - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e José Hélder Maximo de Carvalho - PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA ALEBRE e Antonio Carlos Torres Fradique Accioly - PRESIDENTE DA APRECE. - TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 20 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº071/2006/Proc. nº05431450-0

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BASICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Secretario da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito HELTON LUIS AGUIAR JÚNIOR, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO CEARÁ, neste ato representada pelo Presidente da APRECE, Dr. ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY, resolvem firmar o presente Convênio.

OBJETO: O presente Convênio, fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, tem por objetivo viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos,Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo por base o Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante deste Convênio na perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com a Lei nº12.452, de 06/06/1995, DOE 27/06/95 e em conformidade com a Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9.648/98 e a Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005, DOE 31/01/05, mediante as condições e Cláuuslas seguintes

FORO: Fortaleza-Ceará.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será a partir do início do ano letivo, até 31 de dezembro de 2006.

VALOR: Para atender o objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a SEDUC repassará à Prefeitura o valor de R$53.684,06 (cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e seis centavos) a ser repassado em, 04 (quatro) parcelas de conformidade com o Convênio original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82- Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2006.

SIGNATÁRIOS: Luís Eduardo de Menezes Lima - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e Helton Luis Aguiar Júnior - PREFEITO MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA e Antonio Carlos Torres Fradique Accioly - PRESIDENTE DA APRECE. - TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 24 de junho de 2006

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
Advogada/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº074/2006/Proc. nº05431444-5

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BASICA DO ESTADO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretario da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito FRANCISCO GEOVANE DA ROCHA BRITO, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO CEARÁ, neste ato representada pelo Presidente da APRECE, Dr. ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY, resolvem firmar o presente Convênio.

OBJETO: O presente Convênio, fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, tem por objetivo viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos,Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo por base o Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante deste Convênio na perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com a Lei nº12.452, de 06/06/1995, DOE 27/06/95 e em conformidade com a Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9.648/98 e a Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005, DOE 31/01/05, mediante as condições e Cláusulas seguintes

FORO: Fortaleza-Ceará

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será a partir do início do ano letivo, até 31 de dezembro de 2006.

VALOR: Para atender o objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a SEDUC repassará à Prefeitura o valor de R$68.636,17 (sessenta e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), a ser repassado em 04 (quatro) parcelas de conformidade com o Convênio original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82- Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2006.

SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo de Menezes Lima - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e Francisco Geovane da Rocha Brito - PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJA e Antonio Carlos Torres Fradique Accioly - PRESIDENTE DA APRECE. - TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 24 de junho de 2006

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
Advogada/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº078/2006/Proc. nº05437265-8
CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretario da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito EGBERTO MARTINS FARIAS, doravante denominada PREFEITURA, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO CEARÁ, neste ato representada pelo Presidente da APRECE, Dr. ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY, resolvem firmar o presente Convênio.
OBJETO: O presente Convênio, fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, tem por objetivo viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos,Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo por base o Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante deste Convênio na perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com a Lei nº12.452, de 06/06/1995, DOE 27/06/95 e em conformidade com a Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9.648/98 e a Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005, DOE 31/01/05, mediante as condições e Cláusulas seguintes
FORO: Fortaleza - CE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será a partir do início do ano letivo, até 31 de dezembro de 2006
VALOR: Para atender o objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a SEDUC repassará à Prefeitura o valor de R$167.829,82 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), a ser repassado em 04 (quatro) parcelas em conformidade com o Convênio Original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estipulado nesta Cláusula Segunda correrá à conta da dotação orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82- Prodeb, 40 – SWAP e 82 PNATE
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2006
SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, EGBERTO MARTINS FARIAS - PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY - PRESIDENTE DA APRECE.
TESTEMUNHAS: 1- Patricia Freire Machado, 2- Eleonôra Santiago Caminha. Fortaleza 24 de junho de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº085/2006/Proc. nº05437279-8
CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BASICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito JOSÉ EDILSON DA SILVA, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS E PREFEITOS DO CEARÁ, neste ato representada pelo Presidente da APRECE, Dr. ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY, resolvem firmar o presente Convênio.
OBJETO: O presente Convênio, fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, tem por objetivo viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos,Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo por base o Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante deste Convênio na perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com a Lei nº12.452, de 06/06/1995, DOE 27/06/95 e em conformidade com a Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9.648/98 e a Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005, DOE 31/01/05, mediante as condições e Cláuuslas seguintes
FORO: Fortaleza-Ceará
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será a partir do início do ano letivo, até 31 de dezembro de 2006.
VALOR: Para atender o objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a SEDUC repassará à Prefeitura o valor de R$69.061,32 (sessenta e nove mil, sessenta e um reais e trinta e dois centavos), a ser repassado em 04 (quatro) parcelas, de conformidade com o Convênio original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82- Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2006.
SIGNATÁRIOS: LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA - Secretário da Educação Basica, JOSÉ EDILSON DA SILVA - Prefeito Municipal de Icapui e Antonio Carlos Torres Fradique Accioly - Presidente da APRECE. Testemunhas: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar. 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 24 de junho de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
Advogada/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº098/2006/Proc. nº05438546-6
CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BASICA DO ESTADO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito JOÃO RIBEIRO BARROSO, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO CEARÁ, neste ato representada pelo Presidente da APRECE, Dr. ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY, resolvem firmar o presente Convênio.
OBJETO: O presente Convênio, fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, tem por objetivo viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos,Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo por base o Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante deste Convênio na perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com a Lei nº12.452, de 06/06/1995, DOE 27/06/95 e em conformidade com a Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9.648/98 e a Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005, DOE 31/01/05, mediante as condições e Cláuuslas seguintes
FORO: Fortaleza-Ceará
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será a partir do início do ano letivo, até 31 de dezembro de 2006.
VALOR: Para atender o objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a SEDUC repassará à Prefeitura o valor de R$289.110,68 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e dez reais e sessenta e oito centavos), a ser repassado em 04 (quatro) parcelas de conformidade com o Convênio original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82- Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2006.
SIGNATÁRIOS: LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA - Secretário da Educação Basica, JOÃO RIBEIRO BARROSO - Prefeito Municipal ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY - PRESIDENTE DA APRECE Testemunhas: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar. 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 24 de junho de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
Advogada/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº113/2006/Proc. nº05438331-5
CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BASICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representado pelo Sr. Prefeito ANTONIO WILSON DE PINHO, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO CEARÁ, neste ato representada pelo Presidente da APRECE, Dr. ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY, resolvem firmar o presente Convênio.
OBJETO: O presente Convênio, fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, tem por objetivo viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos,Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo por base o Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante deste Convênio na perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com a Lei nº12.452, de 06/06/1995, DOE 27/06/95 e em conformidade com a Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9.648/98 e a Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005, DOE 31/01/05, mediante as condições e Cláuuslas seguintes
FORO: Fortaleza-Ceará
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será a partir do início do ano letivo, até 31 de dezembro de 2006.
VALOR: Para atender o objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a

SEDUC repassará à Prefeitura o valor de R$91.763,58 (noventa e um mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), a ser repassado em 04 (quatro) parcelas de conformidade com o Convênio original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82- Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2006
SIGNATÁRIOS: Luís Eduardo de Menezes Lima - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e ANTÔNIO WILSON DE PINHO - PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA e Antonio Carlos Torres Fradique Accioly - PRESIDENTE DA APRECE. - TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 24 de junho de 2006

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
Advogada/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº194/2006/Proc. nº05440207-7
CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito JOSÉ MOREIRA SAMPAIO, resolvem firmar o presente Convênio.
OBJETO: O presente Convênio, fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras Municipais, tem por objetivo a aquisição de acervo bibliográfico para as unidades escolares municipais com indicadores de rendimento escolar maiores que a média do Estado, na 4ª e 8ª séries em Língua Portuguesa e Matemática, obtida no Sistema Permanente de Avaliação da Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará - SPAECE no ano de 2004, de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com a Lei nº12.452, de 06.06.95, D.O.E. 27.06.95 e em conformidade com a Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9.648/98 e a Instrução Normativa conjunta SECON/ SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005, D.O.E. 31.01.05, mediante as condições e Cláusulas seguintes
FORO: Fortaleza - CE
VIGÊNCIA: O prazo de Vigência do presente convênio será de 120 (cento e vinte) dias a partir da data da publicação
VALOR: Para atender o objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a Seduc repassará à Prefeitura o valor de R$10.000,00 (dez mil reais), em parcela única, após a publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estipulado na Cláusula Segunda correrá à conta da dotação orçamentária da Fonte 07 – Salário Educação/ Quota Estadual
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2006
SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA – Secretário da Educação Básica, JOSÉ MOREIRA SAMPAIO - Prefeito Municipal de Abaiara. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 26 de junho de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº198/2006/Proc. nº05440215-8
CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito JOSÉ JUVÊNCIO DE ABREU, resolvem firmar o presente Convênio.
OBJETO: O presente Convênio, fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras Municipais, tem por objetivo a aquisição de acervo bibliográfico para as unidades escolares municipais com indicadores de rendimento escolar maiores que a média do Estado, na 4ª e 8ª séries em Língua Portuguesa e Matemática, obtida no Sistema Permanente de Avaliação da Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará - SPAECE no ano de 2004, de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com a Lei nº12.452, de 06.06.95, D.O.E. 27.06.95 e em conformidade com a Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9.648/98 e a Instrução Normativa conjunta SECON/ SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005, D.O.E. 31.01.05, mediante as condições e Cláusulas seguintes
FORO: Fortaleza - CE
VIGÊNCIA: O prazo de Vigência do presente convênio será de 120 (cento e vinte) dias a partir da data da publicação
VALOR: Para atender o objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a Seduc repassará à Prefeitura o valor de R$10.000,00 (dez mil reais), em parcela única, após a publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estipulado na Cláusula Segunda correrá à conta da dotação orçamentária da Fonte 07 – Salário Educação/ Quota Estadual
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2006
SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA – Secretário da Educação Básica, JOSÉ JUVÊNCIO DE ABREU - Prefeito Municipal de Moraújo. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 08 de junho de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº200/2006/Proc. nº05440219-0
CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito NICOLAU VIEIRA ANGELO, resolvem firmar o presente Convênio.
OBJETO: O presente Convênio, fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras Municipais, tem por objetivo a aquisição de acervo bibliográfico para as unidades escolares municipais com indicadores de rendimento escolar maiores que a média do Estado, na 4ª e 8ª séries em Língua Portuguesa e Matemática, obtida no Sistema Permanente de Avaliação da Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará - SPAECE no ano de 2004, de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com a Lei nº12.452, de 06.06.95, D.O.E. 27.06.95 e em conformidade com a Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9.648/98 e a Instrução Normativa conjunta SECON/ SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005, D.O.E. 31.01.05, mediante as condições e Cláusulas seguintes
FORO: Fortaleza - CE
VIGÊNCIA: O prazo de Vigência do presente convênio será de 120 (cento e vinte) dias a partir da data da publicação
VALOR: Para atender o objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a Seduc repassará à Prefeitura o valor de R$10.000,00 (dez mil reais), em parcela única, após a publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estipulado na Cláusula Segunda correrá à conta da dotação orçamentária da Fonte 07 – Salário Educação/ Quota Estadual
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2006
SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA – Secretário da Educação Básica,NICOLAU VIEIRA ANGELO - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 27 de junho de 2006

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
Advogada/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº202/2006/Proc. nº05440223-9
CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Prefeito(a) KELSEY FORTE DA SILVA GOMES, resolvem firmar o presente Convênio..
OBJETO: O presente Convênio, fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras Municipais, tem por objetivo a aquisição de acervo bibliográfico para as unidades escolares municipais com indicadores de rendimento escolar maiores que a média do Estado, na 4ª e 8ª séries em Língua Portuguesa e Matemática, obtida no Sistema Permanente de Avaliação da Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará - SPAECE no ano de 2004, de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com a Lei nº12.452, de 06.06.95, D.O.E. 27.06.95 e em conformidade com a Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9.648/98 e a Instrução Normativa conjunta SECON/ SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005, D.O.E. 31.01.05, mediante as condições e Cláusulas seguintes
FORO: Fortaleza - CE

VIGÊNCIA: O prazo de Vigência do presente convênio será de 120 (cento e vinte) dias a partir da data da publicação
VALOR: Para atender o objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a Seduc repassará à Prefeitura o valor de R$10.000,00 (dez mil reais), em parcela única, após a publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estipulado na Cláusula Segunda correrá à conta da dotação orçamentária da Fonte 07 – Salário Educação/ Quota Estadual
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2006
SIGNATÁRIOS:: LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA – Secretário da Educação Básica, KELSEY FORTE DA SILVA GOMES - Prefeito Municipal de Itapajé. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 26 de junho de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº211/2006/Proc. nº05439853-3
CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretario da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito FRANCISCO MACIEL OLIVEIRA, resolvem firmar o presente Convênio.
OBJETO: O presente Convênio, fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras Municipais, tem por objetivo a aquisição de acervo bibliográfico para as unidades escolares municipais com indicadores de rendimento escolar maiores que a média do Estado, na 4ª e 8ª séries em Língua Portuguesa e Matemática, obtida no Sistema Permanente de Avaliação da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará – SPAECE no ano de 2004, de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com a Lei nº12.452, de 06/ 06/1995, DOE 27/06/95 e em conformidade com a Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9.648/98 e a Instrução Normativa conjunta SECON/ SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005, DOE 31/01/05, mediante as condições e Cláusulas seguintes
FORO: Fortaleza - CE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será de 120 (cento e vinte) dias a partir da data da publicação
VALOR: Para atender o objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a SEDUC repassará à Prefeitura o valor de R$10.000,00 (dez mil reais), em parcela única, após a publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estipulado na Cláusula Segunda correrá à conta da dotação orçamentária da Fonte 07- Salário Educação/ Quota Estadual
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2006
SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FRANCISCO MACIEL OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 23 de junho de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº246/2006/PROCESSO Nº06076675-1/2006
CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, neste Ato representada pelo Exmo. Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA e PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, neste Ato representada pelo Sr. Prefeito EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS JÚNIOR. Resolvem firmar o presente Convênio nº246/2006 - Processo nº06076675-1/2006.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo desenvolver o projeto de Construção, Ampliação e reforma das escolas municipais no Município de Quixeramobim-Ceará, de acordo com o Plano de Trabalho, Orçamentos e Projetos com as especificações, em anexo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações e Instrução Normativa nº01/2005, de 31 de Janeiro de 2005.
FORO: FORTALEZA-CE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será de 180 (cento e oitenta) dias e terá início a partir da data da assinatura deste Termo.
VALOR: R$402.801,16 (quatrocentos e dois mil, oitocentos e um reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estipulado nesta Cláusula, ocorrerá à conta: Salário Educação.
DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de maio de 2006.
SIGNATÁRIOS: Luís Eduardo de Menezes Lima - Secretário da Educação Básica, Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 10 de Maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº257/2006/Proc. nº06142296-7
CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito JAN KELLY PESSOA AQUINO,, resolvem firmar o presente Convênio.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo desenvolver o projeto de construção de 04 (quatro) salas de aula na EEF Né Conrado, Distrito de Campanário, no Município de URUOCA, de acordo com o Plano de Trabalho e Orçamento com as especificações, em anexo
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conformidade com a Lei nº8.666/93, e suas alterações e Instrução Normativa Nº1/2005 de 31 de janeiro de 2005, e mediante as condições seguintes:
FORO: Fortaleza - CE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será 180 (cento e oitenta) dias e terá início a partir da data da assinatura deste Termo
VALOR: Para atender ao objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a SEDUC repassará à Prefeitura recursos financeiros no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser repassado em 03 (três) parcelas de conformidade com o Convênio Original. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Caberá a SEDUC o repasse de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) e a PREFEITURA ficará responsável pelo desembolso no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), como contrapartida, perfazendo o valor global de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender o disposto na Cláusula Primeira do presente Convênio e de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Salário Educação (Fonte 07)
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2006
SIGNATÁRIOS: LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA - Secretário da Educação Básica, JAN KELLY PESSOA AQUINO - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 26 de junho de 2006

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
Advogada/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº259/2006/Proc. nº05436053-6/ 05436055-2/05436051-0/05436057-9
CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito FRANCISCO JOSÉ DA CUNHA DE QUEIROZ, resolvem firmar o presente Convênio.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo desenvolver o projeto de construção da coberta com estrutura metálica das quadras situadas nas escolas do Ensino Fundamental: Senador Virgílio Távora – Croata, Edite N. da Costa – Pajeú, Raimundo Nogueira de Queiroz – Coaçu e Joaquim Amâncio Bezerra - Mangabeira, no Município de PACAJUS, de acordo com o Plano de Trabalho e Orçamento com as especificações, em anexo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conformidade com a Lei nº8.666/93, e suas alterações e Instrução Normativa Nº1/2005 de 31 de janeiro de 2005, e mediante as condições seguintes
FORO: Fortaleza - CE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será 180 (cento e oitenta) dias e terá início a partir da data da assinatura deste Termo
VALOR: Para atender ao objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a SEDUC repassará à Prefeitura recursos financeiros no valor de

R$331.416,11 (trezentos e trinta e um mil,quatrocentos e dezesseis reais e onze centavos), a ser repassado em 03 (três) parcelas em conformidade com o Convênio Original. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Caberá a SEDUC o repasse de R$331.416,11 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e onze centavos) e a PREFEITURA ficará responsável pelo desembolso no valor de R$26.871,57 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e cinqüenta e sete centavos), como contrapartida, perfazendo o valor global de R$358.287,68 (trezentos e cinqüenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), para atender o disposto na Cláusula Primeira do presente Convênio e de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Salário Educação (Fonte 07).
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2006
SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FRANCISCO JOSÉ DA CUNHA DE QUEIROZ - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 23 de junho de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº264/2006/Proc. nº06078730-9/ 05428425-2
CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito ROBERTO SOARES PESSOA, resolvem firmar o presente Convênio.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo desenvolver o projeto de reforma da Escola Edson Queiroz, no conjunto Timbó no Município de Maracanaú, de acordo com o Plano de Trabalho e Orçamento com as especificações, em anexo
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conformidade com a Lei nº8.666/93, e suas alterações e Instrução Normativa Nº1/2005 de 31 de janeiro de 2005, e mediante as condições seguintes
FORO: Fortaleza - CE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será 180 (cento e oitenta) dias e terá início a partir da data da assinatura deste Termo
VALOR: Para atender ao objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a SEDUC repassará à Prefeitura recursos financeiros no valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a ser repassado em 03 (três) parcelas de conformidade com o Convênio Original. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Caberá a SEDUC o repasse de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e a PREFEITURA ficará responsável pelo desembolso no valor de R$16.000,00 (dezesseis mil reais), como contrapartida, perfazendo o valor global de R$91.000,00 (noventa e um mil reais), para atender o disposto na Cláusula Primeira do presente Convênio e de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Salário Educação (Fonte 07)
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2006
SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ROBERTO SOARES PESSOA - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 21 de junho de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº271/2006/Proc. nº06136169-0
CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO, resolvem firmar o presente Convênio.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo desenvolver o projeto de Reforma da Escola Padre Aristides Andrade Sales, no Município de ITAREMA, de acordo com o Plano de Trabalho e Orçamento com as especificações, em anexo
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conformidade com a Lei nº8.666/93, e suas alterações e Instrução Normativa Nº1/2005 de 31 de janeiro de 2005, e mediante as condições seguintes
FORO: Fortaleza - CE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será 180 (cento e oitenta) dias e terá início a partir da data da assinatura deste Termo
VALOR: Para atender ao objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a SEDUC repassará à Prefeitura recursos financeiros no valor de R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), a ser repassado em 03 (três) parcelas de conformidade com o convênio Original. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Caberá a SEDUC o repasse de R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) e a PREFEITURA ficará responsável pelo desembolso no valor de R$125.013,04 (cento e vinte e cinco mil, treze reais e quatro centavos), como contrapartida, perfazendo o valor global de R$275.013,04 (duzentos e setenta e cinco mil, treze reais e quatro centavos), para atender o disposto na Cláusula Primeira do presente Convênio e de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Salário Educação (Fonte 07)
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2006
SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 24 de junho de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº273/2006/Proc. nº05315374-0
CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada SEDUC, neste ato representado por seu titular Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, Secretário da Educação Básica, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito PAULO NEY MARTINS, resolvem firmar o presente Convênio.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o desenvolvimento do "Projeto Alfabetização é Cidadania" que visa alfabetizar jovens e adultos de 15 anos e mais, do Município de CAMPOS SALES, como parte do Programa Nacional "BRASIL ALFABETIZADO", conforme as especificações estabelecidas no PLANO DE APLICAÇÃO apresentado em cada etapa a ser implementada, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução/CD/FNDE Nº23, de 08 de junho de 2005, o Acordo de Empréstimo nº4591- BR, cofinanciado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, o Plano Estadual de Educação do Estado do Ceará, a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e de acordo com a justificativa exarada no Processo nº05315374-0, datado de 21 de novembro de 2005, mediante as condições seguintes
FORO: Fortaleza - CE
VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2006, a contar de abril de 2005, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo
VALOR: A SEDUC repassará à PREFEITURA, no primeiro ano de vigência deste Convênio, o valor de R$51.812,00 (Cinqüenta e um mil oitocentos e doze reais), conforme Cronograma de Desembolso constante no PLANO DE APLICAÇÃO, parte integrante deste Termo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para atender o objeto deste Convênio, a SEDUC transferirá à PREFEITURA os recursos financeiros previstos no PLANO DE APLICAÇÃO, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária proveniente do Convênio nº828018/2003/MEC/FNDE, do Acordo de Empréstimo nº4591-BR e do Tesouro Estadual (contrapartida)
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2006
SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PAULO NEY MARTINS - PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 27 de junho de 2006

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
Advogada/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº275/2006/Proc.nº06199236-4
CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Básica, Dr. LUIS

EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO, resolvem firmar o presente Convênio.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a Ampliação da Jornada Escolar de 1º ao 5º Ano dos Alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal do Estado do Ceará, propiciando o desenvolvimento de competências e habilidades para a construção da cidadania ampla, conforme estabelecido no PROJETO e seus anexos, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com a Lei nº12.452, de 06/06/1995, DOE 27/06/95, Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Deretrizes e Bases da Educação Nacional LDB, e em conformidade com a Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9.648/98 no que couber, e Instrução Normativa conjunta SEGOV/SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005, DOE 31/01/2005, mediante as condições e cláusulas seguintes
FORO: Fortaleza/Ce
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será de 26 de junho a 31 de dezembro de 2006
VALOR: Para atender o objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a SEDUC repassará à Prefeitura o valor de R$75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais) em parcela única, após a publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 07 (Cota Estadual), Fonte 00 (Tesouro Estadual)
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2006
SIGNATÁRIOS: LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA - Secretário da Educação Básica, RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 23 de junho de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº276-2006/PROC.Nº06199234-8
CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito LUIZ MENEZES DE LIMA, resolvem firmar o presente Convênio.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a Ampliação da Jornada Escolar de 1º ao 5º Ano dos Alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal do Estado do Ceará, propiciando o desenvolvimento de competências e habilidades para a construção da cidadania ampla, conforme estabelecido no PROJETO e seus anexos, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com a Lei nº12.452, de 06/06/1995, DOE 27/06/95, Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Deretrizes e Bases da Educação Nacional LDB, e em conformidade com a Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9.648/98 no que couber, e Instrução Normativa conjunta SEGOV/SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005, DOE 31/01/2005, mediante as condições e cláusulas seguintes
FORO: FORTALEZA/CE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será de 26 de junho a 31 de dezembro de 2006
VALOR: Para atender o objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a SEDUC repassará à Prefeitura o valor de R$33.890,00 (trinta e três mil, oitocentos e noventa reais) em parcela única, após a publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 07 (Cota Estadual), Fonte 00 (Tesouro Estadual)
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA - Secretário da Educação Básica, LUIZ MENEZES DE LIMA - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 23 de junho de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº277-2006/PROC.Nº06199181-3
CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO, resolvem firmar o presente Convênio.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a Ampliação da Jornada Escolar de 1º ao 5º Ano dos Alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal do Estado do Ceará, propiciando o desenvolvimento de competências e habilidades para a construção da cidadania ampla, conforme estabelecido no PROJETO e seus anexos, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com a Lei nº12.452, de 06/06/1995, DOE 27/06/95, Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Deretrizes e Bases da Educação Nacional LDB, e em conformidade com a Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9.648/98 no que couber, e Instrução Normativa conjunta SEGOV/SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005, DOE 31/01/2005, mediante as condições e cláusulas seguintes
FORO: FORTALEZA/CE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será de 26 de junho a 31 de dezembro de 2006
VALOR: Para atender o objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a SEDUC repassará à Prefeitura o valor de R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) em parcela única, após a publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 07 (Cota Estadual), Fonte 00 (Tesouro Estadual)
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA - Secretário da Educação Básica, MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 23 de junho de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº278-2006/PROC.Nº06199238-0
CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS, resolvem firmar o presente Convênio.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a Ampliação da Jornada Escolar de 1º ao 5º Ano dos Alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal do Estado do Ceará, propiciando o desenvolvimento de competências e habilidades para a construção da cidadania ampla, conforme estabelecido no PROJETO e seus anexos, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com a Lei nº12.452, de 06/06/1995, DOE 27/06/95, Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Deretrizes e Bases da Educação Nacional LDB, e em conformidade com a Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9.648/98 no que couber, e Instrução Normativa conjunta SEGOV/SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005, DOE 31/01/2005, mediante as condições e cláusulas seguintes
FORO: FORTALEZA/CE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será de 26 de junho a 31 de dezembro de 2006
VALOR: Para atender o objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a SEDUC repassará à Prefeitura o valor de R$49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais) em parcela única, após a publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 07 (Cota Estadual), Fonte 00 (Tesouro Estadual)
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA - Secretário da Educação Básica, - RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 23 de junho de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº279-2006/PROC.Nº06199269-0
CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA

DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito JAN KELLY PESSOA AQUINO, resolvem firmar o presente Convênio.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a Ampliação da Jornada Escolar de 1º ao 5º Ano dos Alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal do Estado do Ceará, propiciando o desenvolvimento de competências e habilidades para a construção da cidadania ampla, conforme estabelecido no PROJETO e seus anexos, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com a Lei nº12.452, de 06/06/1995, DOE 27/06/95, Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Deretrizes e Bases da Educação Nacional LDB, e em conformidade com a Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9.648/98 no que couber, e Instrução Normativa conjunta SEGOV/SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005, DOE 31/01/2005, mediante as condições e cláusulas seguintes
FORO: FORTALEZA/CE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será de 26 de junho a 31 de dezembro de 2006
VALOR: Para atender o objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a SEDUC repassará à Prefeitura o valor de R$33.350,00 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais) em parcela única, após a publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 07 (Cota Estadual), Fonte 00 (Tesouro Estadual)
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA - Secretário da Educação Básica, JAN KELLY PESSOA AQUINO - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 23 de junho de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº280-2006/PROC.Nº06199265-8
CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES, resolvem firmar o presente Convênio.
OBJETO:: O presente Convênio tem por objetivo a Ampliação da Jornada Escolar de 1º ao 5º Ano dos Alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal do Estado do Ceará, propiciando o desenvolvimento de competências e habilidades para a construção da cidadania ampla, conforme estabelecido no PROJETO e seus anexos, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com a Lei nº12.452, de 06/06/1995, DOE 27/06/95, Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Deretrizes e Bases da Educação Nacional LDB, e em conformidade com a Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9.648/98 no que couber, e Instrução Normativa conjunta SEGOV/SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005, DOE 31/01/2005, mediante as condições e cláusulas seguintes
FORO: FORTALEZA/CE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será de 26 de junho a 31 de dezembro de 2006
VALOR: Para atender o objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a SEDUC repassará à Prefeitura o valor de R$55.930,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta reais) em parcela única, após a publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 07 (Cota Estadual), Fonte 00 (Tesouro Estadual)
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA - Secretário da Educação Básica, ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 23 de junho de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº282-2006/PROC.Nº06199267-4
CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA, resolvem firmar o presente Convênio.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a Ampliação da Jornada Escolar de 1º ao 5º Ano dos Alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal do Estado do Ceará, propiciando o desenvolvimento de competências e habilidades para a construção da cidadania ampla, conforme estabelecido no PROJETO e seus anexos, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:: De acordo com a Lei nº12.452, de 06/06/1995, DOE 27/06/95, Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Deretrizes e Bases da Educação Nacional LDB, e em conformidade com a Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9.648/98 no que couber, e Instrução Normativa conjunta SEGOV/SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005, DOE 31/01/2005, mediante as condições e cláusulas seguintes
FORO: FORTALEZA/CE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será de 26 de junho a 31 de dezembro de 2006
VALOR: Para atender o objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a SEDUC repassará à Prefeitura o valor de R$34.070,00 (trinta e quatro mil e setenta reais) em parcela única, após a publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 07 (Cota Estadual), Fonte 00 (Tesouro Estadual)
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA - Secretário da Educação Básica, FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 23 de junho de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº283-2006/PROC.Nº06199183-0
CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito JOSÉ HÉLDER MAXIMO DE CARVALHO, resolvem firmar o presente Convênio.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a Ampliação da Jornada Escolar de 1º ao 5º Ano dos Alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal do Estado do Ceará, propiciando o desenvolvimento de competências e habilidades para a construção da cidadania ampla, conforme estabelecido no PROJETO e seus anexos, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com a Lei nº12.452, de 06/06/1995, DOE 27/06/95, Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Deretrizes e Bases da Educação Nacional LDB, e em conformidade com a Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9.648/98 no que couber, e Instrução Normativa conjunta SEGOV/SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005, DOE 31/01/2005, mediante as condições e cláusulas seguintes
FORO: FORTALEZA/CE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será de 26 de junho a 31 de dezembro de 2006
VALOR: Para atender o objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a SEDUC repassará à Prefeitura o valor de R$33.275,00 (trinta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais) em parcela única, após a publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 07 (Cota Estadual), Fonte 00 (Tesouro Estadual)
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA - Secretário da Educação Básica, JOSÉ HÉLDER MAXIMO DE CARVALHO - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 23 de junho de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº284-2006/Proc.nº06134040-5
CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA

DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Básica, DR. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representado pelo Sr. Prefeito JOSÉ RIBAMAR BARROSO BATISTA, resolvem firmar o presente Convênio.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo desenvolver o projeto de Ampliação de 02 (duas) Unidades Escolares, no Município de PARACURU-CE., de acordo com o plano de Trabalho e Orçamento com as especificações, em anexo
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conformidade com a Lei nº8.666/93, e suas alterações e Instrução Normativa nº1/2005 de 31 de janeiro de 2005, e mediante as condições seguintes
FORO: FORTALEZA/CE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será 180 (cento e oitenta) dias e terá início a partir da data da assinatura deste Termo
VALOR: Para atender ao objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a SEDUC repassará à Prefeitura recursos financeiros no valor de R$116.885,31 (Cento e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), a ser repassado em 03 (três) parcelas de conformidade com o convênio original. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Caberá a SEDUC o repasse de R$116.885,31 (cento e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos) e a PREFEITURA ficará responsável pelo desembolso no valor de R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), como contrapartida, perfazendo o valor global de R$126.385,31 (cento e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), para atender o disposto na Cláusula Primeira do presente Convênio e de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Salário Educação (Fonte 07)
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2006
SIGNATÁRIOS: LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA - Secretário da Educação Básica, JOSÉ RIBAMAR BARROSO BATISTA- Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 01 - Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 02 - Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 23 de junho de 2003

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº286/2006/Proc. nº06199135-0
CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretario da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito JEFFERSON PAES DE ANDRADE RODRIGUES, resolvem firmar o presente Convênio.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo promover o Progresso Alfabetizatório nas duas classes iniciais do Ensino Fundamental no municipio de Catarina, de acordo com o PROJETO LENDO VOCÊ FICA SABENDO com especificações em anexo, parte integrante deste termo, independente de transcrição
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Complementar nº37, de 26 de novembro de 2003, Decreto nº27.379, de 01 de março de 2004, no que couber a Lei nº8.666/93, e suas alterações e Instrução Normativa nº1/2005 de 31 de janeiro de 2005, e mediante as condições seguintes
FORO: Fortaleza-Ceará
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio terá início a partir de julho de 2006 a junho de 2007, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, com mútuo consentimento da partes
VALOR: Para atender o objetivo da Cláusula Primeira deste termo a SEDUC repassará à Prefeitura recursos financeiros no valor de R$74.923,53 (setenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) a ser repassado em 03 (três) parcelas de conformidade com o Convênio original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 10 - FECOP
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - Secretário da Educação Básica, JEFFERSON PAES DE ANDRADE RODRIGUES - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 28 de junho de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
Advogada/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº287/2006/Proc. nº06198999-1
CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretario da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito JOSÉ WILAME BARRETO ALENCAR, resolvem firmar o presente Convênio.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo promover o Progresso Alfabetizatório nas duas classes iniciais do Ensino Fundamental no municipio de Mombaça, de acordo com o PROJETO LENDO VOCÊ FICA SABENDO com especificações em anexo, parte integrante deste termo, independente de transcrição
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Complementar nº37, de 26 de novembro de 2003, Decreto nº27.379, de 01 de março de 2004, no que couber a Lei nº8.666/93, e suas alterações e Instrução Normativa nº1/2005 de 31 de janeiro de 2005, e mediante as condições seguintes
FORO: Fortaleza-Ceará
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio terá início a partir de julho de 2006 a junho de 2007, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, com mútuo consentimento da partes
VALOR: Para atender o objetivo da Cláusula Primeira deste termo a SEDUC repassará à Prefeitura recursos financeiros no valor de R$300.526,71 (trezentos mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos) a ser repassado em 03 (três) parcelas de conformidade com o Convênio original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 10 - FECOP
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - Secretário da Educação Básica, JOSÉ WILAME BARRETO ALENCAR - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 28 de junho de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
Advogada/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº288-2006/PROC.Nº06199033-7
CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretario da Educação Básica, Dr. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito JOSÉ JUVÊNCIO DE ABREU resolvem firmar o presente Convênio.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo promover o Progresso Alfabetizatório nas duas classes iniciais do Ensino Fundamental no municipio de Moraújo, de acordo com o PROJETO LENDO VOCÊ FICA SABENDO com especificações em anexo, parte integrante deste termo, independente de transcrição
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Complementar nº37, de 26 de novembro de 2003, Decreto nº27.379, de 01 de março de 2004, no que couber a Lei nº8.666/93, e suas alterações e Instrução Normativa nº1/2005 de 31 de janeiro de 2005, e mediante as condições seguintes
FORO: FORTALEZA/CE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio terá início a partir de julho de 2006 a junho de 2007, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, com mútuo consentimento da partes
VALOR: Para atender o objetivo da Cláusula Primeira deste termo a SEDUC repassará à Prefeitura recursos financeiros no valor de R$65.680,65 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos) a ser repassado em 03 (três) parcelas de conformidade com o Convênio original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 10 - FECOP
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - Secretário da Educação Básica, José Juvêncio de Abreu - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 28 de junho de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
Advogada/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº289/2006/Proc. nº06199035-3
CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretario da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito MARCOS

CAMELO MARQUES, resolvem firmar o presente Convênio.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo promover o Progresso Alfabetizatório nas duas classes iniciais do Ensino Fundamental no municipio de Pires Ferreira, de acordo com o PROJETO LENDO VOCÊ FICA SABENDO com especificações em anexo, parte integrante deste termo, independente de transcrição
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Complementar nº37, de 26 de novembro de 2003, Decreto nº27.379, de 01 de março de 2004, no que couber a Lei nº8.666/93, e suas alterações e Instrução Normativa nº1/2005 de 31 de janeiro de 2005, e mediante as condições seguintes
FORO: Fortaleza-Ceará
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio terá início a partir de julho de 2006 a junho de 2007, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, com mútuo consentimento da partes
VALOR: Para atender o objetivo da Cláusula Primeira deste termo a SEDUC repassará à Prefeitura recursos financeiros no valor de R$75.076,65 (setenta e cinco mil setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) a ser repassado em 03 (três) parcelas de conformidade com o Convênio original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 10 - FECOP
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - Secretário da Educação Básica, MARCOS CAMELO MARQUES - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 28 de junho de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
Advogada/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº281-2006/PROC.Nº06133485-5
CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito EDUARDO FLORENTINO RIBEIRO, resolvem firmar o presente Convênio.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a Ampliação da Jornada Escolar de 1º ao 5º Ano dos Alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal do Estado do Ceará, propiciando o desenvolvimento de competências e habilidades para a construção da cidadania ampla, conforme estabelecido no PROJETO e seus anexos, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com a Lei nº12.452, de 06/06/1995, DOE 27/06/95, Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Deretrizes e Bases da Educação Nacional LDB, e em conformidade com a Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9.648/98 no que couber, e Instrução Normativa conjunta SEGOV/SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005, DOE 31/01/2005, mediante as condições e cláusulas seguintes
FORO: FORTALEZA/CE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será de 26 de junho a 31 de dezembro de 2006
VALOR:: Para atender o objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a SEDUC repassará à Prefeitura o valor de R$33.695,00 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais) em parcela única, após a publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 07 (Cota Estadual), Fonte 00 (Tesouro Estadual)
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA - Secretário da Educação Básica, EDUARDO FLORENTINO RIBEIRO - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 23 de junho de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº290/2006/Proc. nº06199031-0
CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretario da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito JOÃO PONTES MOTA, resolvem firmar o presente Convênio.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo promover o Progresso Alfabetizatório nas duas classes iniciais do Ensino Fundamental no municipio de Massapê, de acordo com o PROJETO LENDO VOCÊ FICA SABENDO com especificações em anexo, parte integrante deste termo, independente de transcrição
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Complementar nº37, de 26 de novembro de 2003, Decreto nº27.379, de 01 de março de 2004, no que couber a Lei nº8.666/93, e suas alterações e Instrução Normativa nº1/2005 de 31 de janeiro de 2005, e mediante as condições seguintes
FORO: Fortaleza-Ceará.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio terá início a partir de julho de 2006 a junho de 2007, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, com mútuo consentimento da partes
VALOR: Para atender o objetivo da Cláusula Primeira deste termo a SEDUC repassará à Prefeitura recursos financeiros no valor de R$173.441,75 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) a ser repassado em 03 (três) parcelas de conformidade com o Convênio original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 10 – FECOP
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2006
SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - Secretário da Educação Básica, JOÃO PONTES MOTA - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 29 de junho de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
Advogada ASJUR/SEDUC

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº018-2006/ Proc. nº05440387-1
I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº018/2006, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. Luís Eduardo de Menezes Lima e o MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/PREFEITURA, neste ato representada pelo seu bastante Procurador Sr. MARCOS RONNY MOURA SALDANHA, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. Antonio Carlos Torres Fradique Accioly, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº018/2006, publicado no DOE de 05.04.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº05440387-1, datado em 01/06/2006, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R$7.548,22 (sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de contas das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de contas da 1ª parcela do Aditivo; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 13 de junho de 2006. Luís Eduardo de Menezes Lima - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e Antônio Dorival de Oliveira - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA e Antonio Carlos Torres Fradique Accioly - PRESIDENTE DA APRECE. TESTEMUNHAS:1- Cristina

Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 21 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC

Cleudenia

410561 - SEDUC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº106-2006/Proc.nº06201754-3

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº106/2006, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. Luis Eduardo de Menezes Lima e o MUNICÍPIO DE JARDIM/PREFEITURA, neste ato representado pelo seu bastante Procurador Sr. MARCOS RONNY MOURA SALDANHA, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. Antonio Carlos Torres Fradique Accioly, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº106/2006, publicado no DOE de 07.04.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº06201754-3, datado em 31/05/2006, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R$98.595,01 (noventa e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de contas das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de contas da 1ª parcela do Aditivo; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 13 de junho de 2006. Luis Eduardo de Menezes Lima - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e Teodomiro Soares Sampaio -PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM e Antonio Carlos Torres Fradique Accioly - PRESIDENTE DA APRECE. - TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 20 de junho de 2006..

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA - ASJUR/SEDUC

Cleudenia

408929 - SEDUC

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06179463-5/2006.

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEM PAULO BENEVIDES, inscrita no CNPJ sob o nº00.118.783/0137-86/FORTALEZA-CEARÁ CONTRATADA: MM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a execução dos serviços de Recuperação da Estrutura de Concreto Armado da EEM Paulo Benevides, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 42, Inciso V, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços aqui pactuado será de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição da Ordem de Serviço. O prazo de vigência deste termo será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$9.885,27 (Nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos) pagos em 01 (uma) parcela de conformidade com o contrato orignal DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empréstimo nº4591-BR. DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2006. SIGNATÁRIOS: Roberto Gleydson da Silva Rodrigues - CONTRATANTE, Otávio Rodrigues Lima Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Raimundo Lenildo de Araújo, 2- Maria Francinete Freire. Fortaleza, 14 de junho de 2006.

LÚCIA MARIA SALES DE CARVALHO
Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06179463-5/2006.

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEM PAULO BENEVIDES, inscrita no CNPJ sob o nº00.118.783/0137-86/FORTALEZA-CEARÁ CONTRATADA: MM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a execução dos serviços de Recuperação da Estrutura de Concreto Armado da EEM Paulo Benevides, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 42, Inciso V, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços aqui pactuado será de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição da Ordem de Serviço. O prazo de vigência deste termo será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$9.885,27 (Nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos) pagos em 01 (uma) parcela de conformidade com o contrato orignal DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empréstimo nº4591-BR. DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2006. SIGNATÁRIOS: Roberto Gleydson da Silva Rodrigues - CONTRATANTE, Otávio Rodrigues Lima Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Raimundo Lenildo de Araújo, 2- Maria Francinete Freire. Fortaleza, 14 de junho de 2006.

LÚCIA MARIA SALES DE CARVALHO
Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº120-2006/Proc. nº06201803-5

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº120/2006, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. Luis Eduardo de Menezes Lima e o MUNICÍPIO DE MILAGRES/PREFEITURA, neste ato representada pelo seu bastante Procurador Sr. MARCOS RONNY MOURA SALDANHA, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. Antonio Carlos Torres Fradique Accioly, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº120/2006, publicado no DOE de 08.05.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº06201803-5, datado em 31/05/2006, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R$67.495,16 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo,

independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de contas das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de contas da 1ª parcela do Aditivo; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 13 de junho de 2006. Luis Eduardo de Menezes Lima - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e Meire Francisca Lacerda de Medeiros - PREFEITA MUNICIPAL DE MILAGRES e Antonio Carlos Torres Fradique Accioly - PRESIDENTE DA APRECE. - TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 21 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA - ASJUR/SEDUC

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº155-2006/Proc. nº06201805-1

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº155/2006, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. Luis Eduardo de Menezes Lima e o MUNICÍPIO DE POTENGI/PREFEITURA, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Francisco Luiz Rodrigues Mendes de Souza, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. Antonio Carlos Torres Fradique Accioly, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº155/2006, publicado no DOE de 13.04.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº06201805-1, datado em 31/05/2006, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R$15.250,04 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais e quatro centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de contas das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de contas da 1ª parcela do Aditivo; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 13 de junho de 2006. Luis Eduardo de Menezes Lima - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e Francisco Luiz Rodrigues Mendes de Souza, - PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI e Antonio Carlos Torres Fradique Accioly - PRESIDENTE DA APRECE. - TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 21 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC

*** *** ***

EXTRATO AO CONVÊNIO
Nº220/2006 - PROCESSO Nº05070226-2

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, doravante denominada SEDUC, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA e o MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representado pelo Sr. Prefeito LUIS ACÁCIO DE SOUSA, celebram o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo oferecer oportunidade de estágio aos alunos da EEFM ALFREDO GOMES de Nova Russas/CE, no município de Nova Russas, com vista propiciar a complementação do ensino e aprendizagem para a sua profissionalização, de conformidade com o Plano de Curso, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº23.703, de 08 de junho de 1995, Resolução nºs 02/1999, de 19 de abril de 1999 e 01/2004 (DOU nº24, de 04/02/2004), CNE/CEB e Informativo nº066/06 do Conselho de Educação do Ceará, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogável por igual período. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2006. SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, LUIS ACÁCIO DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 21 de junho de 2006 Secretaria da Educação Básica, em Fortaleza, 23 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº151/2006/ Proc. nº06201848-5

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº151/2006, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito FRANCISCO PINHEIRO DAS CHAGAS, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº151/2006, publicado D.O.E de 05.04.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº06201848-5, datado em 01.06.06, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º, da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R$61.658,45 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de conta das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de conta da 1ª parcela do Aditivo; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 17 de maio de 2006. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FRANCISCO PINHEIRO DAS CHAGAS - PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY - PRESIDENTE DA APRECE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 24 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC

*** *** ***

Corrigenda

No Diário Oficial nº249, Série 2 - Ano VIII, de 30 de dezembro de 2005, página 90, que publicou o EXTRATO DE CONVÊNIO Nº351/2005 - PROCESSO Nº05386114-0, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica - SEDUC e a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

Onde se lê:

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo desenvolver o projeto de reforma de 03 (três) escolas municipais, no Município de Juazeiro do Norte, de acordo com o Plano de Trabalho e Orçamento com as especificações, em anexo do Convênio original.

Leia-se:

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo desenvolver o Projeto de Construção de 03 (três) Unidades Escolares na localidade do Horto, João Cabral e Bairro do Limoeiro, de acordo com o Plano de Trabalho e Orçamento com as especificações, em anexo do Convênio original.

Fortaleza, 02 de Junho de 2006.

LÚCIA MARIA SALES DE CARVALHO
Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº163/2006/Proc. nº05438382-0

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretario da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR, doravante denominada PREFEITURA, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO CEARÁ, neste ato representada pelo Presidente da APRECE, Dr. ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY, resolvem firmar o presente Convênio.

OBJETO: O presente Convênio, fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, tem por objetivo viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos,Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo por base o Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante deste Convênio na perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com a Lei nº12.452, de 06/06/1995, DOE 27/06/95 e em conformidade com a Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9.648/98 e a Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005, DOE 31/01/05, mediante as condições e Cláusulas seguintes

FORO: Fortaleza - CE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será a partir do início do ano letivo, até 31 de dezembro de 2006

VALOR: Para atender o objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a SEDUC repassará à Prefeitura o valor de R$96.547,14 (noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), a ser repassado em 04 (quatro) parcelas em conformidade com o Convênio Original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estipulado nesta Cláusula Segunda correrá à conta da dotação orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82- Prodeb, 40 – SWAP e 82 PNATE

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2006

SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY - PRESIDENTE DA APRECE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 24 de junho de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº049/2006/ Proc. nº06137410-5

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº049/2006, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇÚ, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu bastante Procurador Sr. MARCOS RONNY MOURA SALDANHA, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº049/2006, publicado D.O.E de 13.04.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº06137410-5 datado em 01.06.06, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º, da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R$52.223,18 (cinqüenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e dezoito centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de conta das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de conta da 1ª parcela do Aditivo; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 17 de maio de 2006. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY - PRESIDENTE DA APRECE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 24 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº142/2006/Proc. nº05438360-9

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretario da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, neste ato representada pelo Sr. Prefeito JOSÉ RIBAMAR BARROSO BATISTA, doravante denominada PREFEITURA, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO CEARÁ, neste ato representada pelo Presidente da APRECE, Dr. ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY, resolvem firmar o presente Convênio.

OBJETO: O presente Convênio, fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, tem por objetivo viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos,Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo por base o Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante deste Convênio na perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com a Lei nº12.452, de 06/06/1995, DOE 27/06/95 e em conformidade com a Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9.648/98 e a Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005, DOE 31/01/05, mediante as condições e Cláusulas seguintes

FORO: Fortaleza - CE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será a partir do início do ano letivo, até 31 de dezembro de 2006

VALOR: Para atender o objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a SEDUC repassará à Prefeitura o valor de R$185.666,65 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), a ser repassado em 04 (quatro) parcelas em conformidade com o Convênio Original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estipulado nesta Cláusula Segunda correrá à conta da dotação orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82- Prodeb, 40 – SWAP e 82 PNATE

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2006

SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, JOSÉ RIBAMAR BARROSO

BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY - PRESIDENTE DA APRECE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 24 de junho de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº043/2006/Proc. nº05438552-0
CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretario da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, neste ato representada pelo Sr. Prefeito FRANCISCO MACIEL OLIVEIRA, doravante denominada PREFEITURA, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO CEARÁ, neste ato representada pelo Presidente da APRECE, Dr. ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY, resolvem firmar o presente Convênio.
OBJETO: O presente Convênio, fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, tem por objetivo viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos,Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo por base o Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante deste Convênio na perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com a Lei nº12.452, de 06/06/1995, DOE 27/06/95 e em conformidade com a Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9.648/98 e a Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005, DOE 31/01/05, mediante as condições e Cláusulas seguintes
FORO: Fortaleza - CE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será a partir do início do ano letivo, até 31 de dezembro de 2006
VALOR: Para atender o objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a SEDUC repassará à Prefeitura o valor de R$340.149,79 (trezentos e quarenta mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), a ser repassado em 04 (quatro) parcelas em conformidade com o Convênio Original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estipulado nesta Cláusula Segunda correrá à conta da dotação orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82- Prodeb, 40 – SWAP e 82 PNATE
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2006
SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FRANCISCO MACIEL OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY - PRESIDENTE DA APRECE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 24 de junho de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº066/2006/Proc. nº05431411-9
CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretario da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ, neste ato representada pelo Sr. Prefeito JOSÉ ROMILTON CAVALCANTE, doravante denominada PREFEITURA, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO CEARÁ, neste ato representada pelo Presidente da APRECE, Dr. ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY, resolvem firmar o presente Convênio.
OBJETO: O presente Convênio, fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, tem por objetivo viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos,Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo por base o Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante deste Convênio na perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com a Lei nº12.452, de 06/06/1995, DOE 27/06/95 e em conformidade com a Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9.648/98 e a Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005, DOE 31/01/05, mediante as condições e Cláusulas seguintes
FORO: Fortaleza - CE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será a partir do início do ano letivo, até 31 de dezembro de 2006
VALOR: Para atender o objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a SEDUC repassará à Prefeitura o valor de R$36.804,90 (trinta e seis mil, oitocentos e quatro reais e noventa centavos), a ser repassado em 04 (quatro) parcelas em conformidade com o Convênio Original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estipulado nesta Cláusula Segunda correrá à conta da dotação orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82- Prodeb, 40 – SWAP e 82 PNATE
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2006
SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, JOSÉ ROMILTON CAVALCANTE - PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY - PRESIDENTE DA APRECE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 24 de junho de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº051/2006/Proc. nº05431443-7
CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretario da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, neste ato representada pelo Sr. Prefeito ANTÔNIO ADEMIR BARBOSA MARTINS, doravante denominada PREFEITURA, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO CEARÁ, neste ato representada pelo Presidente da APRECE, Dr. ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY, resolvem firmar o presente Convênio.
OBJETO: O presente Convênio, fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, tem por objetivo viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos,Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo por base o Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante deste Convênio na perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com a Lei nº12.452, de 06/06/1995, DOE 27/06/95 e em conformidade com a Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9.648/98 e a Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005, DOE 31/01/05, mediante as condições e Cláusulas seguintes
FORO: Fortaleza - CE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será a partir do início do ano letivo, até 31 de dezembro de 2006
VALOR: Para atender o objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a SEDUC repassará à Prefeitura o valor de R$140.154,13 (cento e quarenta mil, cento e cinqueta e quatro reais e treze centavos), a ser repassado em 04 (quatro) parcelas em conformidade com o Convênio Original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estipulado nesta Cláusula Segunda correrá à conta da dotação orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82- Prodeb, 40 – SWAP e 82 PNATE
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2006
SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ANTÔNIO ADEMIR BARBOSA MARTINS - PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY - PRESIDENTE DA APRECE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 24 de junho de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº352-2005/Proc. nº06143977-0
I – ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica, neste ato representado pelo Excelentíssimo Dr. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA e a Prefeitura Municipal de ABAIARA,neste ato representada pelo Sr. Prefeito JOSÉ MOREIRA SAMPAIO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio de nº352/2005, publicado no D.O.E de 09.12.05, de acordo com justificativa exarada no Processo Nº06143977-0, datado em 26.04.2006, regulamentado pelo art.65, inciso II, alínea "c" da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade alterar a CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO do Convênio, que tem por objetivo a Construção do Ginásio Poliesportivo, no Município de ABAIARA, de acordo com o Plano de Trabalho e Orçamento com as

especificações, em anexo ao Convênio Original. - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO A CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, passará a ter a seguinte redação. Para atender ao objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a SEDUC repassará à Prefeitura recursos financeiros no valor de R$365.100,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e cem reais), a ser repassado em 03 (três) parcelas sendo: • A Primeira Parcela - 10% (dez por cento) no ato da publicação do Aditivo, e apresentação da ART.(Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA; • A Segunda Parcela - 40% (quarenta por cento), quando estiver 50% (cinqüenta por cento) do serviço executado, mediante Laudo Técnico do Engenheiro da SEDUC e a devida prestação de contas da parcela anterior. • A Terceira Parcela - 50% (cinqüenta por cento), perfazendo um total de 100% (cem por cento) da obra concluída, mediante Laudo Técnico e Termo de Recebimento Definitivo da obra expedido pelo Engenheiro da SEDUC e a devida prestação de contas da parcela anterior; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 28 de junho de 2006 - Luís Eduardo de Menezes Lima - Secretário da Educação Básica e José Moreira Sampaio, Prefeito Municipal de Abaiara. - TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2- Francisca Moreira Lira. - Fortaleza, 28 de junho de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº022/2002/
Proc. nº05420219-1

I – ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº022/2002. Celebrado entre o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Dr. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA, Secretário da Educação Básica e o MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA, neste ato representada pelo Prefeito Sr. EDILARDO EUFRASIO DA CRUZ, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº22/2002, publicado D.O.E de 06.01.2002, mediante justificativa exarada no Processo nº05420219-1, datado em 20.12.05, regulamentado no art.57, inciso II §2º da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO: O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do convênio, que tem por objetivo à construção e ampliação de escolas de Ensino Fundamental, pertencente ao Município de Tejuçuoca. CLÁUSULA DA VIGÊNCIA: A vigência prevista na CLÁUSULA QUARTA do convênio ora aditado será prorrogada por mais de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 02 de março de 2006; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 02 de março de 2006. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, EDILARDO EUFRASIO DA CRUZ - PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 27 de junho de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
Advogada/ASJUR/SEDUC

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº084/2003/
Proc. nº06199266-6

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº084/2003. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada SEDUC, neste ato representado pelo Excelentíssimo Dr. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA, Secretário da Educação Básica, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO CRISTINO MOREIRA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio Nº084/2003, publicado no DOE de 16.12.03, observando o que preconizam a Resolução/CD/FNDE Nº22, de 20 de abril de 2006, o Acordo de Empréstimo nº4591- BR, cofinanciado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, o Plano Estadual de Educação do Estado do Ceará, a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e de acordo com a justificativa exarada no Processo nº06199266-6, datado de 21 de junho de 2006, mediante as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o repasse da 4º Etapa do "Projeto Alfabetização é Cidadania" que visa alfabetizar jovens e adultos de 15 anos e mais, como parte do Programa Nacional "BRASIL ALFABETIZADO". CLÁUSULA DO VALOR; Os recursos financeiros concernentes à 4ª Etapa do "Projeto Alfabetização é Cidadania" serão pagos em 02 (duas) parcelas, perfazendo o valor global de R$219.380,00 (duzentos e dezenove mil, trezentos e oitenta reais), de acordo com o Plano de Aplicação parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 22 de junho de 2006.LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FRANCISCO CRISTINO MOREIRA - PREFEITO (A) MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº099/2003/
Proc. nº06133522-3

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº099/2003. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada SEDUC, neste ato representado pelo Excelentíssimo Dr. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA, Secretário da Educação Básica, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOSÉ WOLNER SANTOS, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio Nº099/2003, publicado no DOE de 15.12.03, observando o que preconizam a Resolução/CD/FNDE Nº22, de 20 de abril de 2006, o Acordo de Empréstimo nº4591- BR, cofinanciado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, o Plano Estadual de Educação do Estado do Ceará, a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e de acordo com a justificativa exarada no Processo nº06133522-3, datado de 21 de junho de 2006, mediante as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o repasse da 4º Etapa do "Projeto Alfabetização é Cidadania" que visa alfabetizar jovens e adultos de 15 anos e mais, como parte do Programa Nacional "BRASIL ALFABETIZADO". CLÁUSULA DO VALOR; Os recursos financeiros concernentes à 4ª Etapa do "Projeto Alfabetização é Cidadania" serão pagos em 02 (duas) parcelas, perfazendo o valor global de R$262.608,00 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oito reais), de acordo com o Plano de Aplicação parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 22 de junho de 2006.LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, JOSÉ WOLNER SANTOS - PREFEITO (A) MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº103/2003/
Proc. nº06199325-5

I – ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº103/2003. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada SEDUC, neste ato representado pelo Excelentíssimo Dr. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA, Secretário da Educação Básica, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio Nº103/2003, publicado no DOE de 15.12.03, observando o que preconizam a Resolução/CD/FNDE Nº22, de 20 de abril de 2006, o Acordo de Empréstimo nº4591-BR, cofinanciado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, o Plano Estadual de Educação do Estado do Ceará, a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e de acordo com a justificativa exarada no Processo nº06199325-5, datado de 21 de junho de 2006, mediante as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o repasse da 4º Etapa do "Projeto Alfabetização é Cidadania" que visa alfabetizar jovens e adultos de 15 anos e mais, como parte do Programa Nacional "BRASIL ALFABETIZADO". CLÁUSULA DO VALOR; Os recursos financeiros concernentes à 4ª Etapa do "Projeto Alfabetização é Cidadania" serão pagos em 02 (duas) parcelas, perfazendo o valor global de R$50.876,00 (cinquenta mil, oitocentos e setenta e seis reais), de acordo com o Plano de Aplicação parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 22 de junho de 2006.LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA - PREFEITO (A) MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues

Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº120/2003/
Proc. nº06080381-9

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº120/2003. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada SEDUC, neste ato representado pelo Excelentíssimo Dr. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA, Secretário da Educação Básica, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO LUCILANE DE MOURA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio Nº120/2003, publicado no DOE de 19.12.03, observando o que preconizam a Resolução/CD/FNDE Nº22, de 20 de abril de 2006, o Acordo de Empréstimo nº4591- BR, cofinanciado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, o Plano Estadual de Educação do Estado do Ceará, a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e de acordo com a justificativa exarada no Processo nº06080381-9, datado de 21 de junho de 2006, mediante as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o repasse da 4º Etapa do "Projeto Alfabetização é Cidadania" que visa alfabetizar jovens e adultos de 15 anos e mais, como parte do Programa Nacional "BRASIL ALFABETIZADO". CLÁUSULA DO VALOR; Os recursos financeiros concernentes à 4ª Etapa do "Projeto Alfabetização é Cidadania" serão pagos em 02 (duas) parcelas, perfazendo o valor global de R$18.324,00 (dezoito mil, trezentos e vinte e quatro reais), de acordo com o Plano de Aplicação parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 22 de junho de 2006.LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FRANCISCO LUCILANE DE MOURA - PREFEITO (A) MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº166/2003/
Proc. nº06199355-7

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº166/2003. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada SEDUC, neste ato representado pelo Excelentíssimo Dr. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA, Secretário da Educação Básica, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, neste ato representado pelo Prefeito Sr. LUIS CLAUDENILTON PINHEIRO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio Nº166/2003, publicado no DOE de 19/12/2003, observando o que preconizam a Resolução/CD/FNDE Nº22, de 20 de abril de 2006, o Acordo de Empréstimo nº4591- BR, cofinanciado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, o Plano Estadual de Educação do Estado do Ceará, a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e de acordo com a justificativa exarada no Processo nº06199355-7, datado de 21 de junho de 2006, mediante as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o repasse da 4º Etapa do "Projeto Alfabetização é Cidadania" que visa alfabetizar jovens e adultos de 15 anos e mais, como parte do Programa Nacional "BRASIL ALFABETIZADO". CLÁUSULA DO VALOR; Os recursos financeiros concernentes à 4ª Etapa do "Projeto Alfabetização é Cidadania" serão pagos em 02 (duas) parcelas, perfazendo o valor global de R$65.440,00 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), de acordo com o Plano de Aplicação parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 22 de junho de 2006.LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, LUIS CLAUDENILTON PINHEIRO - PREFEITO (A) MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº190/2003/
Proc. nº06199233-0

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº190/2003. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada SEDUC, neste ato representado pelo Excelentíssimo Dr. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA, Secretário da Educação Básica, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOSÉ NEY LEAL PETROLA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio Nº190/2003, publicado no DOE de 19.12.03, observando o que preconizam a Resolução/CD/FNDE Nº22, de 20 de abril de 2006, o Acordo de Empréstimo nº4591- BR, cofinanciado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, o Plano Estadual de Educação do Estado do Ceará, a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e de acordo com a justificativa exarada no Processo nº06199233-0, datado de 21 de junho de 2006, mediante as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o repasse da 4º Etapa do "Projeto Alfabetização é Cidadania" que visa alfabetizar jovens e adultos de 15 anos e mais, como parte do Programa Nacional "BRASIL ALFABETIZADO". CLÁUSULA DO VALOR; Os recursos financeiros concernentes à 4ª Etapa do "Projeto Alfabetização é Cidadania" serão pagos em 02 (duas) parcelas, perfazendo o valor global de R$70.964,00 (setenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais), de acordo com o Plano de Aplicação parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 22 de junho de 2006.LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, JOSÉ NEY LEAL PETROLA - PREFEITO (A) MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº206/2003/
Proc. nº05314965-3

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº206/2003. Celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, neste ato representado pelo Exmo Sr. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA, Secretário da Educação Básica e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO, neste ato representada pelo Prefeito Sr. PERBOYRE SILVA DIÓGENES, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº206/2003, publicado no D.O.E. de 31.03.2003, observando o que preconizam a Resolução/CD/FNDE Nº23, de 08 de junho de 2005, o Acordo de Empréstimo nº4591 - BR, cofinanciado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, o Plano Estadual de Educação do Estado do Ceará, a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e de acordo com a justificativa exarada no Processo nº05314965-3, datado de 23 de novembro de 2005, mediante as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o repasse da 3ª Etapa do "Projeto Alfabetização é Cidadania" que visa alfabetizar jovens e adultos de 15 anos e mais, como parte do Programa Nacional "BRASIL ALFABETIZADO", e alterar os itens "d" e "e" da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC, e o item "m", da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CLÁUSULA DO VALOR: Os recursos financeiros concernentes à 3ª Etapa do "Projeto Alfabetização é Cidadania" serão pagos em 04 (quatro) parcelas, perfazendo o valor global de R$31.332,00 (trinta e um mil, trezentos e trinta e dois reais), de acordo com o Plano de Aplicação parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. CLÁUSULA DAS ALTERAÇÕES: I. A CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC, nos itens "d" e "e", passam a ter a seguinte redação: d) Repassar para a Prefeitura os recursos financeiros decorrentes do Convênio SEDUC - Ministério da Educação - MEC, destinados a capacitação e a remuneração dos professores alfabetizadores, conforme estabelecido no PLANO DE APLICAÇÃO. e) Repassar os recursos financeiros provenientes do Tesouro Estadual e do BIRD para apoio financeiro a capacitação e às despesas constantes na Lista Positiva integrante do PLANO DE APLICAÇÃO II. A CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA, no item "m", passa a ter a seguinte redação: m) Assegurar a continuidade de estudos dos egressos dessa etapa de alfabetização no programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA (1ª a 4ª série), apresentando a SEDUC, o plano de expansão de matrícula para esse segmento; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 17 de março de 2006. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA – Secretário da Educação Básica - PERBOYRE SILVA DIÓGENES - Prefeito Municipal.

TESTEMUNHAS:1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 23 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº242/2004/
Proc. nº05315683-8

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº242/2004. Celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, neste ato representado pelo Exmo Sr. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA, Secretário da Educação Básica e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, neste ato representada pelo Prefeito Sr. JOSÉ ALMIR CLAUDINO SALES, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº242/2004, publicado no D.O.E. de 17.12.2004, observando o que preconizam a Resolução/CD/FNDE Nº23, de 08 de junho de 2005, o Acordo de Empréstimo nº4591 - BR, cofinanciado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, o Plano Estadual de Educação do Estado do Ceará, a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e de acordo com a justificativa exarada no Processo nº05315683-8, datado de 16 de novembro de 2005, mediante as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o repasse da 3ª Etapa do "Projeto Alfabetização é Cidadania" que visa alfabetizar jovens e adultos de 15 anos e mais, como parte do Programa Nacional "BRASIL ALFABETIZADO", e alterar os itens "d" e "e" da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC, e o item "m", da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CLÁUSULA DO VALOR: Os recursos financeiros concernentes à 3ª Etapa do "Projeto Alfabetização é Cidadania" serão pagos em 04 (quatro) parcelas, perfazendo o valor global de R$235.876,00 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais), de acordo com o Plano de Aplicação parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. CLÁUSULA DAS ALTERAÇÕES: I. A CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC, nos itens "d" e "e", passam a ter a seguinte redação: d) Repassar para a Prefeitura os recursos financeiros decorrentes do Convênio SEDUC - Ministério da Educação - MEC, destinados a capacitação e a remuneração dos professores alfabetizadores, conforme estabelecido no PLANO DE APLICAÇÃO. e) Repassar os recursos financeiros provenientes do Tesouro Estadual e do BIRD para apoio financeiro a capacitação e às despesas constantes na Lista Positiva integrante do PLANO DE APLICAÇÃO II. A CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA, no item "m", passa a ter a seguinte redação: m) Assegurar a continuidade de estudos dos egressos dessa etapa de alfabetização no programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA (1ª a 4ª série), apresentando a SEDUC, o plano de expansão de matrícula para esse segmento; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 16 de fevereiro de 2006. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA – Secretário da Educação Básica - JOSÉ ALMIR CLAUDINO SALES - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS:1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 23 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº350/2005/
Proc. nº06199235-6

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº350/2005. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada SEDUC, neste ato representado pelo Excelentíssimo Dr. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA, Secretário da Educação Básica, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO ERNANE PERES LIMA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio Nº350/2005, publicado no DOE de 06.03.05, observando o que preconizam a Resolução/CD/FNDE Nº22, de 20 de abril de 2006, o Acordo de Empréstimo nº4591- BR, cofinanciado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, o Plano Estadual de Educação do Estado do Ceará, a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e de acordo com a justificativa exarada no Processo nº06199235-6, datado de 21 de junho de 2006, mediante as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o repasse da 4º Etapa do "Projeto Alfabetização é Cidadania" que visa alfabetizar jovens e adultos de 15 anos e mais, como parte do Programa Nacional "BRASIL ALFABETIZADO". CLÁUSULA DO VALOR; Os recursos financeiros concernentes à 4ª Etapa do "Projeto Alfabetização é Cidadania" serão pagos em 02 (duas) parcelas, perfazendo o valor global de R$72.856,00 (setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), de acordo com o Plano de Aplicação parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 22 de junho de 2006.LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FRANCISCO ERNANE PERES LIMA - PREFEITO (A) MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 26 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº025-2006/
Proc.nº05440392-8

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº025/2006, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. Luis Eduardo de Menezes Lima e o MUNICÍPIO DE ARACOIABA/PREFEITURA, neste ato representada pela Sra. Prefeita Marilene Campelo Nogueira, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. Antonio Carlos Torres Fradique Accioly, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº025/2006, publicado no DOE de 05.04.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº05440392-8, datado em 01/06/2006, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes:; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R$83.557,08 (oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de contas das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de contas da 1ª parcela do Aditivo; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 17 de maio de 2006. Luis Eduardo de Menezes Lima - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e Marilene Campelo Nogueira - PREFEITA MUNICIPAL DE ARACOIABA e Antonio Carlos Torres Fradique Accioly - PRESIDENTE DA APRECE. - TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 28 de junho de 2006..

Lúcia Maria Sales de Carvalho
Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº028/2006/
Proc. nº06201770-5

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº028/2006, celebrado entre o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e o Município de ARATUBA/PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito JOSÉ WOLNER SANTOS, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS

DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº028/2006, publicado D.O.E de 13.04.2006, mediante justificativa anexa ao Processo nº06201770-5 datado em 31.05.06, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º, da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R$62.936,56 (sessenta e dois mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de conta das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de conta da 1ª parcela do Aditivo; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 30 de junho de 2006. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, JOSÉ WOLNER SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY - PRESIDENTE DA APRECE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2-Simone Almeida da Silva. Fortaleza 26 de junho de 2006..

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
Advogada/ASJUR/SEDUC

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº034/2006/
Proc. nº06137412-1

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº034/2006, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito FRANCISCO ROMMEL FEIJÓ DE SÁ, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº034/2006, publicado D.O.E de 04.05.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº06137412-1, datado em 01.06.06, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º, da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R$128.488,03 (cento e vinte oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e três centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de conta das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de conta da 1ª parcela do Aditivo; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 17 de maio de 2006. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FRANCISCO ROMMEL FEIJÓ DE SÁ - PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY - PRESIDENTE DA APRECE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 24 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº053/2006/
Proc. nº06201760-8

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº053/2006, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito JEFFERSON PAES DE ANDRADE RODRIGUES, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº053/2006, publicado D.O.E de 27.04.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº06201760-8 datado em 31.05.06, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º, da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R$13.414,19 (treze mil, quatrocentos e quatorze reais e dezenove centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de conta das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de conta da 1ª parcela do Aditivo; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 17 de maio de 2006. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, JEFFERSON PAES DE ANDRADE RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY - PRESIDENTE DA APRECE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 24 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº065-2006/ 06080281-2

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº065/ 2006, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. Luís Eduardo de Menezes Lima, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Luiz Claudenilton Pinheiro, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. Antonio Carlos Torres Fradique Accioly, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº065/2006, publicado no DOE de 16.06.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº06080281-2, datado em 20/06/2006, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R$29.139,65 (vinte e nove mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de contas das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de contas da 1ª parcela do Aditivo; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 30 de junho de 2006. Luís Eduardo de Menezes Lima - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e Luíz Claudenilton Pinheiro - PREFEITO MUNICIPAL DEP. IRAPUAN PINHEIRO e Antonio Carlos Torres Fradique Accioly - PRESIDENTE DA APRECE. - TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 27 de junho de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
Advogada/ASJUR/SEDUC

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº067 - 2006/ Proc. nº06137405-9

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº067/ 2006, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. Luís Eduardo de Menezes Lima e o MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/PREFEITURA, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Acilon Gonçalves Pinto Júnior, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. Antonio Carlos Torres Fradique Accioly, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº067/2006, publicado no DOE de 27.04.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº06137405-9, datado em 01/ 06/2006, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R$63.706,42 (sessenta e três mil, setecentos e seis reais e quarenta e dois centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de contas das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de contas da 1ª parcela do Aditivo; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Origina; IV – DATA E ASSINANTES: 30 de junho de 2006. Luís Eduardo de Menezes Lima - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e Acilon Gonçalves Pinto Júnior - PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO e Antonio Carlos Torres Fradique Accioly - PRESIDENTE DA APRECE. - TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 20 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº068/2006/ Proc. nº06079604-9

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº068/ 2006, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. Luis Eduardo de Menezes Lima, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Maria Gomes Pereira, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. Antonio Carlos Torres Fradique Accioly, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº068/2006, publicado no DOE de 07.04.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº06079604-9, datado em 08/06/2006, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R$58.381,71 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de contas das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de contas da 1ª parcela do Aditivo; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 17 de maio de 2006. Luis Eduardo de Menezes Lima - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e José Maria Gomes Pereira - PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO e Antonio Carlos Torres Fradique Accioly - PRESIDENTE DA APRECE. - TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone

Almeida da Silva. Fortaleza, 28 de junho de 2006..
Lúcia Maria Sales de Carvalho
Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº081/2006/
Proc. nº06080279-0

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº081/2006,celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Básica, Dr. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA,com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº081/2006, publicado D.O.E de 16.06.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº06080279-0 datado em 20.06.06, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º, da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R$70.728,03 (setenta mil, setecentos e vinte e oito reais e três centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de conta das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de conta da 1ª parcela do Aditivo; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 30 de junho de 2006. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY - PRESIDENTE DA APRECE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2-Simone Almeida da Silva. Fortaleza 26 de junho de 2006..

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
Advogada/ASJUR/SEDUC

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº084-2006/
Proc.nº06137400-8

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº084/2006, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. Luis Eduardo de Menezes Lima e o MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Francisco Anilton Pinheiro Maia, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. Antonio Carlos Torres Fradique Accioly, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº084/2006, publicado no DOE de 07.04.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº06137400-8, datado em 01/06/2006, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R$42.948,81 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de contas das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de contas da 1ª parcela do Aditivo; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 17 de maio de 2006. Luis Eduardo de Menezes Lima - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e Francisco Anilton Pinheiro Maia- PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA e Antonio Carlos Torres Fradique Accioly - PRESIDENTE DA APRECE. - TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 28 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC

*** *** ***

Cleudênia

410413 - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº093 - 2006/
Proc. nº06079635-9

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº093/2006, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. Luís Eduardo de Menezes Lima e o MUNICÍPIO DE IRACEMA/PREFEITURA, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Otacílio Beserra Meneses, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. Antonio Carlos Torres Fradique Accioly, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº093/2006, publicado no DOE de 01.06.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº06079635-9, datado em 08/06/2006, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO:: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R$38.633,45 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinqüenta

por cento) no mês de julho, mediante a prestação de contas das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de contas da 1ª parcela do Aditivo; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 13 de junho de 2006. Luís Eduardo de Menezes Lima - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e Otacílio Beserra Meneses - PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA e Antonio Carlos Torres Fradique Accioly - PRESIDENTE DA APRECE. - TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 20 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC

Cleudenia

410419 - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº094-2006/Proc. nº06179609-3
I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº094/2006, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. Luís Eduardo de Menezes Lima e o MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/PREFEITURA, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Raimundo Nonato de Souza Silva, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. Antonio Carlos Torres Fradique Accioly, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº094/2006, publicado no DOE de 05.06.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº06179609-3, datado em 12/06/2006, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R$63.925,85 (sessenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de contas das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de contas da 1ª parcela do Aditivo; III – DA RATIFICAÇÃO:mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 30 de junho de 2006. Luís Eduardo de Menezes Lima - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e Raimundo Nonato de Souza Silva- PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA e Antonio Carlos Torres Fradique Accioly - PRESIDENTE DA APRECE. - TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 20 de junho de 2006..

Lúcia Maria Sales de Carvalho
Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC

Cleudenia

412008 - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº099/2006/Proc. nº06201768-3
I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº099/2006, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº099/2006, publicado D.O.E de 11.05.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº06201768-3 datado em 31.05.06, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º, da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R$85.136,94 (oitenta e cinco mil cento e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de conta das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de conta da 1ª parcela do Aditivo; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 01 de junho de 2006. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIUNA, ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY - PRESIDENTE DA APRECE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2-Simone Almeida da Silva. Fortaleza 26 de junho de 2006..

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
Advogada/ASJUR/SEDUC
Lindalva

412285 - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº109/2006/Proc. nº06198870-7
I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº109/2006, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. Luís Eduardo de Menezes Lima, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representado pelo Sr. Prefeiro Raimundo Antônio de Macedo, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. Antonio Carlos Torres Fradique Accioly, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº109/2006, publicado no DOE de 24.05.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº06198870-7, datado em 23.06.2006, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes:; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R$161,570,02 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e setenta reais e dois centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de contas das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de contas da 1ª parcela do Aditivo; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 17 de maio de 2006. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO - PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY -PRESIDENTE DA APRECE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 27 de junho de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
Advogada/ASJUR/SEDUC
Cleudênia

410862 - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº146-2006/Proc. nº06201844-2

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº146/2006, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. Luís Eduardo de Menezes Lima e o MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Antonio Gois Monteiro Mendes, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. Antonio Carlos Torres Fradique Accioly, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº146/2006, publicado no DOE de 13.04.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº06201844-2, datado em 01/06/2006, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R$84.171,47 (oitenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de contas das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de contas da 1ª parcela do Aditivo; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 13 de junho de 2006. Luís Eduardo de Menezes Lima - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e Antonio Gois Monteiro Mendes - PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA e Antonio Carlos Torres Fradique Accioly - PRESIDENTE DA APRECE. - TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 21 de junho de 2006...

Lúcia Maria Sales de Carvalho
Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº160/2006/ Proc. nº05440385-5

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº160/2006, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS JÚNIOR, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº160/2006, publicado D.O.E de 05.04.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº05440385-5 datado em 01.06.06, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º, da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R$199.567,13 (cento e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e treze centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de conta das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de conta da 1ª parcela do Aditivo; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 13 de junho de 2006. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY - PRESIDENTE DA APRECE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2-Simone Almeida da Silva. Fortaleza 26 de junho de 2006..

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
Advogada/ASJUR/SEDUC

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº182-2006/ Proc.nº06198874-0

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº182/2006, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. Luis Eduardo de Menezes Lima, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito EDILARDO EUFRÁSIO DA CRUZ, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. Antonio Carlos Torres Fradique Accioly, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio

nº182/2006, publicado no DOE de 07.04.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº06198874-0, datado em 23/06/2006, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R$49.619,33 (quarenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e três centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de contas das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinqüenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de contas da 1ª parcela do Aditivo; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 17 de junho de 2006. Luis Eduardo de Menezes Lima - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e Edilardo Eufrásio da Cruz - PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA e Antonio Carlos Torres Fradique Accioly - PRESIDENTE DA APRECE. - TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 28 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC

*** *** ***

SOLICITAÇÃO - PROCESSO Nº05425573-2
Corrigenda

No Diário Oficial nº045, Série 2 - Ano IX, de 07 de março de 2006, páginas 36 e 37, que publicou o EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 9º CREDE - HORIZONTE - PROCESSO Nº05438811-2.
Onde se lê:
José Wellington Machado de Sousa, Matrícula nº982001153980-1-9 - PROFESSOR CTPD PEDAGÓGICO.
Leia-se:
José Wellington Machado de Sousa, Matrícula nº982001153980-1-9 - PROFESSOR 7º SEMESTRE.
Fortaleza, 02 de Junho de 2006.

ANTONIA EDILEUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADA/ASJUR/SEDUC

*** *** ***

SOLICITAÇÃO - PROCESSO Nº05425185-0
Corrigenda

No Diário Oficial nº045, Série 2 - Ano IX, de 07 de março de 2006, páginas36 e 37, que publicou o EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 9º CREDE - HORIZONTE - PROCESSO Nº05438811-2.
Onde se lê:
Francisca Liduina de Araújo Brito, Matrícula nº982001141359-1-X - PROFESSOR CTPD 7 SEMESTRE.
Leia-se:
Francisca Liduina de Araújo Brito, Matrícula nº982001141359-1-X - PROFESSOR CTPD 7 SEMESTRE LICENCIATURA PLENA.
Fortaleza, 02 de Junho de 2006.

ANTONIA EDILEUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADA/ASJUR/SEDUC

*** *** ***

SOLICITAÇÃO - PROCESSO Nº05425185-0
Corrigenda

No Diário Oficial nº045, Série 2 - Ano IX, de 07 de março de 2006, páginas 36 e 37, que publicou o EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSOR - 9º CREDE - HORIZONTE/CEARÁ, PROCESSO Nº05438811-2.
Onde se lê:
Eleuzina Lisboa Mendes, Matrícula nº982001163682-1-0 - PROFESSOR CTPD 7 SEMESTRE.
Leia-se:
Eleuzina Lisboa Mendes, Matrícula nº982001163682-1-0 - PROFESSOR CTPD 7 SEMESTRE - LICENCIATURA PLENA.
Fortaleza, 02 de Junho de 2006.

ANTONIA EDILEUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADA/ASJUR/SEDUC

*** *** ***

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

CADASTRO DE PARECERES
RELAÇÃO DE PARECERES 00819/05,00821/05,00823/05,00918/05 e 00966/05

Emissão: 20/06/06
Página: 00000001

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
00819/05	033249326	LUIZA DE TEODORO VIEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola Carrossel, nesta capital, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, da 1ª à 4ª série, até 31.12.2007.
00821/05	042551706	REGINA MARIA HOLANDA AMORIM	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escolinha Magia do Aprender Ensino Infantil e Fundamental, de Quixadá, autoriza o funcionamento da educação infantil e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.
00823/05	033247650	PE. AMORIM	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vereador Raimundo Nonato de Sena, em Quixeré, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e autoriza o curso de educação infantil, até 31.12.2007.
00918/05	053649257	LINDALVA PEREIRA CARMO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Responde consulta sobre a redução da carga horária semanal da disciplina Educação Física, no ensino fundamental e médio da rede estadual.
00966/05	032023774	REGINA MARIA HOLANDA AMORIM	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Terra dos Monólitos, em Quixadá, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, com validade até 31.12.2008, homologa o regimento escolar e autoriza Lucivânia Ferreira da Silva para o exercício de direção, até ulterior deliberação deste Conselho.

Total de Pareceres: 5

CADASTRO DE PARECERES
RELAÇÃO DE PARECERES 00023/06,00032/06,00053/06,00085/06,00086/06,00087/06,00108/06,00126/06, 00137/06,00139/06,00143/06,00144/06,00147/06,00150/06,00153/06,00160/06, 00162/06,00163/06,00167/06,00169/06,00170/06 e 00183/06

Emissão: 20/06/06
Página: 00000001

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
00023/06	034693300	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Credencia o Centro de Educação Infantil Senhora Sant'ana, em Catolé, no município de Horizonte, e autoriza o funcionamento da educação infantil, com validade até 31.12.2007.
00032/06	054754046	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Regulariza a vida escolar de Maria Carmelina Bezerra.
00053/06	032020899	LUIZA DE TEODORO VIEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Credencia a Creche São José, em Crato, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2006, e autoriza o exercício de direção em favor de Ana Benigna Ribeiro Leite, até ulterior deliberação deste Conselho.
00085/06	042551048	LUIZA DE TEODORO VIEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Instituto Educacional Maranata Ltda, nesta capital, e autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental, a partir de 2004, até 31.12.2006.
00086/06	042551218	LUIZA DE TEODORO VIEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Credencia a Escola de Educação Infantil Amiguinha, em Crato, e autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2007.
00087/06	043604951	LUIZA DE TEODORO VIEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Credencia o Centro Educacional Esdras, nesta capital, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, a partir de 2004, até 31.12.2007.
00108/06	034690107	REGINA MARIA HOLANDA AMORIM	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Credencia o Centro de Educação Infantil Castelinho Vermelho II, em Barroquinha, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2007, e homologa o regimento escolar.
00126/06	042552656	LUIZA DE TEODORO VIEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Centro Municipal de Educação e Saúde Professor Francisco Edmilson Pinheiro, nesta capital, autoriza a educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.
00137/06	043607470	JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Credencia a Escola de Ensino Fundamental Maria de Lourdes Cosme, em Ocara, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 01.01.2004, até 31.12.2007.
00139/06	034691588	FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Credencia o Centro de Educação e Desenvolvimento Infantil Guiomar Mendes, em São Gonçalo do Amarante, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2007, e autoriza a professora Arlene Oliveira de Freitas a exercer a função de direção, até ulterior delibração deste Conselho.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
00143/06	041358821	MARTA CORDEIRO F. VIEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Credencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Neide Tinoco, em Redenção, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2009, autoriza Maria Auxiliadora Gomes para o exercício de direção até ulterior deliberação deste Conselho, e homologa o regimento escolar.
00144/06	054755492	REGINA MARIA HOLANDA AMORIM	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Colégio Dom Tepe de Ensino Fundamental e Médio, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com efeito retroativo a 2005, até 31.12.2007, e homologa o regimento escolar.
00147/06	052423204	REGINA MARIA HOLANDA AMORIM	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Colégio Teleyos, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2008, e homologa o regimento escolar.
00150/06	052421040	REGINA MARIA HOLANDA AMORIM	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental João Vicente Alves, em Quixelô, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, com vigência até 31.12.2007, autoriza Esmeralda Vieira da Silva para o exercício de direção enquanto permanecer no cargo e homologa o regimento escolar.
00153/06	043608736	SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos Pe. Luiz Gonzaga Xavier de Lima, em Itapipoca, e aprova os cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.
00160/06	051745410	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Luís Ferreira Lima, de Russas, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2009, autoriza o exercício de direção em favor de Débora Cristina de Oliveira Santiago Campos e toma outras providências.
00162/06	045560420	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Juliana Michelon Alvarenga, em escola estrangeira.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
00163/06	054756979	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Homologa o regimento do Centro de Atenção Integrado à Criança a ao Adolescente - CAIC - Maria Alves Carioca, nesta capital.
00167/06	054757339	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Regulariza a vida escolar de Roberto de Sousa.
00169/06	054755328	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Declara extinto, a pedido, a Escola de Ensino Fundamental e Médio Presidente Médici - Messejana, de Fortaleza.
00170/06	054757843	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Declara extinto, a pedido, o Colégio Clóvis Tinôco Pontes, nesta capital.
00183/06	054756324	REGINA MARIA HOLANDA AMORIM	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Indefere solicitação relativa à modificação ao regimento escolar da Escola de Educação Básica Municipal São Francisco, em Guaiúba.

Total de Pareceres: 22

CADASTRO DE PARECERES
RELAÇÃO DE PARECERES 00172/06,00177/06,00178/06,00182/06,00188/06,00196/06 e 00209/06

SECAV-CGCRO Emissão: 20/06/06
Página: 00000001

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
00172/06	054757983	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Declara extinto, a pedido, o Centro Educacional Aderaldo Mano, em Senador Pompeu.
00177/06	054757894	MARTA CORDEIRO F. VIEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Aprecia a Lei nº 311/2000, do município de General Sampaio, que estabelece a duração de nove anos para o ensino fundamental.
00178/06	053649117	MARTA CORDEIRO F. VIEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Aprecia a determinação contida no Decreto nº 220/2005 do Prefeito de Limoeiro do Norte, prolongando o ensino fundamental para nove anos de duração com inclusão da criança de seis anos no primeiro ano.
00182/06	020881410	REGINA MARIA HOLANDA AMORIM	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Credencia a Escola Municipal de Educação Infantil Maria Francisca de Souza, em Juazeiro do Norte, e autoriza o funcionamento da educação infantil, com vigência até 31.12.2007.
00188/06	054758718	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	A expedição de certificado de conclusão de curso depende da aprovação em todas as disciplinas que o integram.
00196/06	045558094	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Concede a Maria das Graças Nobre a autorização para dirigir a Escola de Ensino Fundamental Emiliano Ribeiro da Cunha, de Varjota, enquanto permanecer no cargo comissionado.
00209/06	061533106	MARTA CORDEIRO F. VIEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Aprecia a determinação do Município de Paraipaba em ampliar o ensino fundamental para nove anos letivos.

Total de Pareceres: 7

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

PORTARIA Nº123/2006

O SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ALTERAR, a partir de 1º de junho de 2006, o valor da gratificação prevista no art.132, inciso IV, combinado com o art.135 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, atribuida ao servidor CARLOS ALBERTO CAVALCANTE FARIAS, matrícula 138991.1.8, através da Portaria nº014/2006, datada de 24 de janeiro de 2006 e publicada no Diário Oficial de 02 de fevereiro de 2006 e modificada através da portaria nº046/2006, datada de 23 de fevereiro de 2006 e publicada no Diário Oficial de 20 de abril de 2006 de R$1.300,00 (hum mil e trezentos reais), para R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 30 de maio de 2006.

Lúcio de Castro Bomfim Júnior
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

*** *** ***

PORTARIA Nº141/2006

O SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora Ana Caroline Barreto Machado, que exerce a função de Orientadora de Célula matrícula nº138.988.1.2, lotada nesta Secretaria, a importância de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº805. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 23 de junho de 2006.

Lúcio de Castro Bomfim Júnior
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

*** *** ***

PORTARIA Nº142/2006

O SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art.1º, inciso III, da Lei Complementar nº36, de 06 de agosto de 2003, acrescido pela Lei Complementar nº42, de 28 de maio de 2004 e o disposto no Decreto nº27.466, de 07 de junho de 2004, na qualidade de gestor de Fundo do Desenvolvimento de Esporte e Juventude, RESOLVE conceder passagens aéreas ao atleta de Kungfu Wushu, para participar do 6th Panamerican Wushu Championships - Toronto Canadá, abaixo discriminado, participante do evento: EVENTO: 6th Panamerican Wushu Championship - PROC: 06145155-0 - NOME DO ATLETA: José Eudes Oliveira Carneiro - TRECHO AÉREO: FORTALEZA/SÃO PAULO/ tORONTO/SÃO PAULO/FORTALEZA - VALOR DA PASSAGEM: R$4.830,81 (quatro mil oitocentos e trinta reais e oitenta e um centavos). Referida passagem foi solicitada pela Federação Cearense de Kungfu Wushu, encaminhado a SEJUV, e protocolizado nesta Secretaria. O valor de R$4.830,81 (quatro mil oitocentos e trinta reais e oitenta e um centavos), que será pago pela dotação do Fundo de Desenvolvimento à agência de viagens Casablanca Turismo e Viagens através do Convênio firmado entre esta Secretaria e a SEAD para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais às entidades de Administração Pública Estadual, do qual se originou o contrato nº01/2006, firmado entre a SEAD e a Casablanca Turismo e Viagens LTDA, com fundamento no art.116 da Lei nº8.666/93, e alterações posteriores.

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 26 de junho de 2006.

Lúcio de Castro Bomfim Júnior
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

*** *** ***

PORTARIA Nº143/2006

O SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art.1º, inciso III, da Lei Complementar nº36, de 06 de agosto de 2003, acrescido pela Lei Complementar nº42, de 28 de maio de 2004 e o disposto no Decreto nº27.466, de 07 de junho de 2004, na qualidade de gestor de Fundo do Desenvolvimento de Esporte e Juventude, RESOLVE conceder passagem aérea ao atleta de Ciclismo, para participar do Campeonato Brasileiro de Ciclismo, abaixo discriminado, participante do evento: EVENTO: Campeonato Brasileiro de Ciclismo - PROC: 06145082-0 - NOME DO ATLETA: Francisco Cláudio Amora da Silva - TRECHO AÉREO: FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA - VALOR DA PASSAGEM: R$1.141,55 (hum mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Referida passagem foi solicitada pelo Projeto Faça do Deficiente um Atleta, encaminhado a SEJUV, e protocolizado nesta Secretaria. O valor de R$1.141,55 (hum mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), que será pago pela dotação do Fundo de Desenvolvimento à agência de viagens Casablanca Turismo e Viagens através do Convênio firmado entre esta Secretaria e a SEAD para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais às entidades de Administração Pública Estadual, do qual se originou o contrato nº01/2006, firmado entre a SEAD e a Casablanca Turismo e Viagens LTDA, com fundamento no art.116 da Lei nº8.666/93, e alterações posteriores.

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 26 de junho de 2006.

Lúcio de Castro Bomfim Júnior
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2006

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV, comunica aos interessados que no dia 13 de julho de 2006,às 10:00 horas, realizar-se-á a supracitada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, destinada a contratação de empresa especializadana locação de mão-de-obra na categoria de vigilância armada para atender a Vila Olímpica do Canindezinho e Centro de Excelência do Castelão.Para maiores informações e aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão dirigir-se ao endereço localizado no Centro Administrativo Virgílio Távora, prédio SEGOV-Térreo-Cambeba ou através do site www.licitacoes-e.com.br

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 26 de junho de 2006.

RICARDO SÁ BENEVIDES MAGALHÃES
PREGOEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº078/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE e PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NESTE MUNICÍPIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 DE 27 DE JANEIRO DE 2006, ART.116 DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

FORO: COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ

VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, ENCERRANDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006.

VALOR: 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4210001.27.813.473.11211.04.444042.00.10

DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2006

SIGNATÁRIOS: LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA - ANDERSON JOSÉ PINHO MAGALHÃES

RICARDO SÁ BENEVIDES MAGALHÃES
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº096/2006

CONVENENTES: Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV e Prefeitura Municipal de Umirim. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o repasse de recursos à Prefeitura Municipal de UMIRIM, para a construção de um Estádio Municipal conforme Projeto Anexo aos Autos com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela PREFEITURA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01, de 27 de janeiro de 2005, bem como o exposto no art.116 da Lei 8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e suas alterações

FORO: Comarca de Fortaleza

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano. Será prorrogada de ofício a vigência do presente CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, ou advento de fato superveniente

VALOR: R$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.473.11211.22.444042.00.0

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de maio de 2006

SIGNATÁRIOS: LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE e ANTONIO DA MOTA BRITO - PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM

RICARDO SÁ BENEVIDES MAGALHÃES
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº100/2006

CONVENENTES: Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV e Prefeitura Municipal de Graça.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o repasse de recursos à Prefeitura Municipal de GRAÇA, para a construção de uma Quadra Esportiva Coberta conforme Projeto Anexo aos Autos, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela PREFEITURA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01, de 27 de janeiro de 2005, bem como o exposto no art.116 da Lei 8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e suas alterações

FORO: Comarca de Fortaleza

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano. Será prorrogada de ofício a vigência do presente CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, ou advento de fato superveniente

VALOR: R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.473.11211.22.4440.42.00.0

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza,19 de maio de 2006

SIGNATÁRIOS: LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE e AUGUSTA BRITO DE PAULA - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA

RICARDO SÁ BENEVIDES MAGALHÃES
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº103/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE e FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS.

OBJETO: CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS COM VISTA SEU MAIOR DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO ESPORTIVO NA ÁREA AMADORISTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº01 DE 27 DE JANEIRO DE 2005, BEM COMO ART.116 DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

FORO: COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ

VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, ENCERRANDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006.

VALOR: 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4210001.27.811.211.10945.22.33904200.00.0

DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA, 21 DE JUNHO DE 2006

SIGNATÁRIOS: LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE/FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS - GERLADO IUNES FILHO

RICARDO SÁ BENEVIDES MAGALHÃES
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº106/2006

CONVENENTES: Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV e Prefeitura Municipal de Madalena.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o repasse de recursos à Prefeitura Municipal de MADALENA, para a construção de uma Quadra Esportiva Coberta conforme Projeto Anexo aos com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela PREFEITURA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01, de 27 de janeiro de 2005, bem como o exposto no art.116 da Lei 8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e suas alterações

FORO: Comarca de Fortaleza

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano. Será prorrogada de ofício a vigência do presente CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, ou advento de fato superveniente

VALOR: R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.473.11211.22.444042.00.0

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza,19 de maio de 2006
SIGNATÁRIOS: LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE e ANTONIO WILSON DE PINHO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
RICARDO SÁ BENEVIDES MAGALHÃES
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº110/2006
CONVENENTES: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE e AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO MACIÇO DE BATURITÉ - ADR.
OBJETO: CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO MACIÇO DE BATURITÉ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 DE 27 DE JANEIRO DE 2005, BEM COMO ART.116 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
FORO: COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ
VIGÊNCIA: EM VIGOR A PARTIR DATA DA ASSINATURA, ENCERRANDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006
VALOR: 24.566,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.534.11253.22.33904200.00.0
DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA, 22 DE JUNHO DE 2006
SIGNATÁRIOS: LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR - SEJUV/ AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MACIÇO DO BATURITÉ - ADR
RICARDO SÁ BENEVIDES MAGALHÃES
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº111/2006
CONVENENTES: Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV e Prefeitura Municipal de Capistrano.
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o repasse de recursos à Prefeitura Municipal de Capistrano, para a Reforma do Estádio Gonzagão conforme Projeto anexo aos autos, naquele Município, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela PREFEITURA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01, de 27 de janeiro de 2005, bem como o exposto no art.116 da Lei 8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e suas alterações
FORO: Comarca de Fortaleza
VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano. Será prorrogada de ofício a vigência do presente CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, ou advento de fato superveniente
VALOR: R$121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.473.11211.06.444042.00.0
DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de maio de 2006
SIGNATÁRIOS: LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE e JOSÉ RENATO CAVALCANTE LIMA - PREFEITO MUNICIPAL DE CAPISTRANO
RICARDO SÁ BENEVIDES MAGALHÃES
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº112/2006
CONVENENTES: Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV e Prefeitura Municipal de Umirim.
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o repasse de recursos à Prefeitura Municipal de UMIRIM, para a construção do Estádio Municipal na Escola Agrícola do Município, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela PREFEITURA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01, de 27 de janeiro de 2005, bem como o exposto no art.116 da Lei 8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e suas alterações
FORO: Comarca de Fortaleza
VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano. Será prorrogada de ofício a vigência do presente CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, ou advento de fato supervenient
VALOR: R$400.000,00 (quatrocentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100012781347311211224440420000
DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de maio de 2006
SIGNATÁRIOS: LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE e ANTONIO DA MOTA BRITO - PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM
Ricardo Sá Benevides Magalhães
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº113/2006
CONVENENTES: Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV e Prefeitura Municipal de Milhã.
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o repasse de recursos à Prefeitura Municipal de Milhã, para a Reforma e Coberta de Quadra Esportiva conforme Projeto anexado aos autos, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela PREFEITURA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01, de 27 de janeiro de 2005, bem como o exposto no art.116 da Lei 8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e suas alterações
FORO: Comarca de Fortaleza
VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano. Será prorrogada de ofício a vigência do presente CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, ou advento de fato superveniente
VALOR: R$177.355,19 (cento e setenta e sete mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais e dezenove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.473.11211.22.444042.00.10.0
DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de maio de 2006
SIGNATÁRIOS: LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE e JOSÉ CLÁUDIO DIAS DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MILHÃ
Ricardo Sá Benevides Magalhães
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº120/2006
CONVENENTES: Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV e Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro.
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o repasse de recursos à Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, para a Reforma e Coberta de Quadra Esportiva conforme Projeto anexado aos autos, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela PREFEITURA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01, de 27 de janeiro de 2005, bem como o exposto no art.116 da Lei 8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e suas alterações
FORO: Comarca de Fortaleza
VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano. Será prorrogada de ofício a vigência do presente CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, ou advento de fato superveniente
VALOR: R$85.000 (oitenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4210001.27.813.473.11211.22.444042.00.10
DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de maio de 2006
SIGNATÁRIOS: LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE e LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Ricardo Sá Benevides Magalhães
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº121/2006
CONVENENTES: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE e FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO CEARÁ.
OBJETO: CONCESSÃO DE AUXÍLIO À FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO CEARÁ COM VISTA A SEU MAIOR DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO ESPORTIVO NA ÁREA AMADORISTA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 DE 27 DE JANEIRO DE 2005, BEM COMO O EXPOSTO NO ART.116 DA LEI 8.666 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
FORO: FORO DA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, ENCERRANDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DO MESMO ANO
VALOR: 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.811.211.10945.22.339042.00.0.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2006
SIGNATÁRIOS: LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE MARIA DE FÁTIMA FERREIRA FIGUEIREDO - PRESIDENTE FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO CEARÁ
Ricardo Sá Benevides Magalhães
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº122/2006
CONVENENTES: Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV e Prefeitura Municipal de Capistrano.
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o repasse de recursos à Prefeitura Municipal de Capistrano, para a Iluminação do Estádio Gonzagão conforme Projeto anexo aos autos, naquele Município, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela PREFEITURA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01, de 27 de janeiro de 2005, bem como o exposto no art.116 da Lei 8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e suas alterações
FORO: Comarca de Fortaleza
VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano. Será prorrogada de ofício a vigência do presente CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, ou advento de fato superveniente
VALOR: R$59.000,00 (cinqüenta e nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.473.11211.06.444042.00.0
DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de maio de 2006
SIGNATÁRIOS: LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE E JOSÉ RENATO CAVALCANTE LIMA - PREFEITO MUNICIPAL DE CAPISTRANO
Ricardo Sá Benevides Magalhães
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº124/2006
CONVENENTES: Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV e Prefeitura Municipal de Ererê.
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o repasse de recursos à Prefeitura Municipal de ERERÊ, para a construção de uma Quadra Esportiva conforme Projeto Anexo aos Autos, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela PREFEITURA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01, de 27 de janeiro de 2005, bem como o exposto no art.116 da Lei 8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e suas alterações
FORO: Comarca de Fortaleza
VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano. Será prorrogada de ofício a vigência do presente CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, ou advento de fato superveniente
VALOR: R$70.332,66 (setenta mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4210001.27.813.473.11211.07.444042.00.0
DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de maio de 2006
SIGNATÁRIOS: LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE e JOSÉ ROMILTOM CAVALCANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ
Ricardo Sá Benevides Magalhães
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº132/2006
CONVENENTES: Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV e Prefeitura Municipal de Acopiara.
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o repasse de recursos à Prefeitura Municipal de Acopiara, para a Reforma e Coberta da Quadra Esportiva do Município de Acopiara, conforme Projeto Anexo aos Autos, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela PREFEITURA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01, de 27 de janeiro de 2005, bem como o exposto no art.116 da Lei 8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e suas alterações
FORO: Comarca de Fortaleza
VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano. Será prorrogada de ofício a vigência do presente CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, ou advento de fato superveniente
VALOR: R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.473.11211.08.444042.00.00
DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de maio de 2006
SIGNATÁRIOS: LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE e ANTONIO ALMEIDA NETO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
Ricardo Sá Benevides Magalhães
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº135/2006
CONVENENTES: Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV e Prefeitura Municipal de Paracuru.
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o repasse de recursos à Prefeitura Municipal de Paracuru, para a construção do Reforma e Coberta da Quadra na Localidade de Freixeiras no município de Paracuru, conforme Projeto Anexo aos Autos, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela PREFEITURA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01, de 27 de janeiro de 2005, bem como o exposto no art.116 da Lei 8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e suas alterações
FORO: Comarca de Fortaleza
VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano. Será prorrogada de ofício a vigência do presente CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, ou advento de fato superveniente
VALOR: R$85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 421.0001.27.813.473.11211.22.444042.00.10
DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de maio de 2006
SIGNATÁRIOS: LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE e JOSÉ RIBAMAR BARROSO DA BATISTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
Ricardo Sá Benevides Magalhães
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 006/2006
CONTRATANTE: SECRETÁRIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV CONTRATADA: J L SANTIAGO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de móveis de escritório (MÓVEIS EM AÇO: 04 Fichários com quatro gavetas, 05 estantes com fundo aberto e com quatro prateleiras, 02 armários com duas portas e quatro prateleiras). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e encerrar-se-á 02 (dois) meses após esta. VALOR GLOBAL: R$2.154,00 (dois mil cento e cinqüenta e quatro reais) pagos em parcela única DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4210001.27.122.400.20771.22000.449052.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 30 de maio de 2006 SIGNATÁRIOS: LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE e J L SANTIAGO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CONTRATADA
Ricardo Sá Benevides Magalhães
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 005/2006
CONTRATANTE: SECRETÁRIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV CONTRATADA: FRANCISCO ORLANEDE BRITO - ME. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de móveis de escritório (MÓVEIS EM MADEIRA: 02 mesas de reunião, 10 mesas tamanho padrão com três gavetas, 01 armário semi-aberto, 01 Longarina, 04 cadeiras executivas, 02 mesas em "L", 20 cadeiras, 06 mesas para computadores, 07 armários fechados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: COmarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e encerrar-se-á 02 (dois) meses após esta. VALOR GLOBAL: R$6799,85 (seis mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) pagos em parcela única DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4210001.27.122.400.20771.22000.449052.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 30 de maio de 2006 SIGNATÁRIOS: LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE e FRANCISCO ORLANEDE BRITO – ME - CONTRATADA
Ricardo Sá Benevides Magalhães
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº093/2006
CONVENENTES: Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV e Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa Conjunta SECON/ SEFAZ/SEPLAN Nº01 de 27 de janeiro de 2005, bem como o exposto no art.116 da Lei 8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e suas alterações
FORO: Comarca de Fortaleza

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano. Será prorrogada de ofício a vigência do presente CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado
VALOR: R$50.000,00 (cinqüenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.473.11211.08.44404200.10.0
DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 06 de junho de 2006
SIGNATÁRIOS: LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE e RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Ricardo Sá Benevides Magalhães
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº114/2006
CONVENENTES: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE e PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA NAQUELE MUNICÍPIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, ENCERRANDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006.
FORO: COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, ENCERRANDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006.
VALOR: 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4210001.27.813.473.11211.22.444042.00.10
DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2006
SIGNATÁRIOS: LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE e ELIÉSIO ROCHA ADRIANO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

Ricardo Sá Benevides Magalhães
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº109/2006
CONVENENTES: Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV e Prefeitura Municipal de Barro.
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o repasse de recursos à Prefeitura Municipal de BARRO, para a construção de uma Quadra Esportiva Coberta conforme Projeto Padrão do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, ESTRADAS E TRANSPORTES – DERT, naquele Município, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela PREFEITURA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01, de 27 de janeiro de 2005, bem como o exposto no art.116 da Lei 8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e suas alterações
FORO: Comarca de Fortaleza
VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano. Será prorrogada de ofício a vigência do presente CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, ou advento de fato superveniente
VALOR: R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4210001.27.813.473.11211.08.444042.00.10
DATA DA ASSINATURA: Fortaleza,19 de maio de 2006
SIGNATÁRIOS: LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE e JOSÉ MARQUINÉLIO TAVARES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

Ricardo Sá Benevides Magalhães
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº125/2006
CONVENENTES: Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV e Prefeitura Municipal de Ocara.
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o repasse de recursos à Prefeitura Municipal de Ocara, para a construção do Estádio Municipal de Ocara conforme Projeto Anexo aos Autos, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela PREFEITURA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01, de 27 de janeiro de 2005, bem como o exposto no art.116 da Lei 8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e suas alterações
FORO: Comarca de Fortaleza
VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano. Será prorrogada de ofício a vigência do presente CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, ou advento de fato superveniente
VALOR: R$200.000,00 (duzentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.473.11211.06.444042.00.10
DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de maio de 2006
SIGNATÁRIOS: LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE e LEONILDO PEIXOTO FARIAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

Ricardo Sá Benevides Magalhães
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº127/2006
CONVENENTES: Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV e Prefeitura Municipal de Paracuru.
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o repasse de recursos à Prefeitura Municipal de Paracuru, para a construção do Reforma e Coberta da Quadra da localidade de Cumbe no Município de Paracuru, conforme Projeto Anexo aos Autos, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela PREFEITURA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01, de 27 de janeiro de 2005, bem como o exposto no art.116 da Lei 8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e suas alterações
FORO: Comarca de Fortaleza
VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano. Será prorrogada de ofício a vigência do presente CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, ou advento de fato superveniente
VALOR: R$85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4210001.27.813.473.11211.22.444042.00.10
DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de maio de 2006
SIGNATÁRIOS: LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE e JOSÉ RIBAMAR BARROSO DA BATISTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

Ricardo Sá Benevides Magalhães
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº092/2006
CONVENENTES: Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV e Prefeitura Municipal de Forquilha.
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o repasse de recursos à Prefeitura Municipal de Forquilha, para a construção de uma Quadra Esportiva Coberta conforme Projeto Padrão do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, ESTRADAS E TRANSPORTES – DERT, naquele Município, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela PREFEITURA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01, de 27 de janeiro de 2005, bem como o exposto no art.116 da Lei 8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e suas alterações
FORO: Comarca de Fortaleza
VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano. Será prorrogada de ofício a vigência do presente CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, ou advento de fato superveniente
VALOR: R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.473.11211.22.444042.00.10
DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de maio de 2006
SIGNATÁRIOS: LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE e EDMUNDO RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHA

Ricardo Sá Benevides Magalhães
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº123/2006
CONVENENTES: Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV e Prefeitura Municipal de Solonópole.
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o repasse de recursos à Prefeitura Municipal de SOLONÓPOLE, para a construção da Quadra Esportiva na Sede do município de Solonópole, conforme Projeto Anexo aos Autos com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela PREFEITURA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01, de 27 de janeiro de 2005, bem como o exposto no art.116 da Lei 8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e suas alterações
FORO: Comarca de Fortaleza
VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano. Será prorrogada de ofício a vigência do presente CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período

do atraso verificado, ou advento de fato superveniente
VALOR: R$110.000,00 (cento e dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4210001.27.813.473.11211.22.444042.00.00
DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de maio de 2006
SIGNATÁRIOS: LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE e JOSÉ ATUALPA PINHEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
Ricardo Sá Benevides Magalhães
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº130/2006
CONVENENTES: Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV e Prefeitura Municipal de Fortim.
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o repasse de recursos à Prefeitura Municipal de Fortim, para a construção da Quadra Coberta Municipal de Fortim, conforme Projeto Anexo aos Autos, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela PREFEITURA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01, de 27 de janeiro de 2005, bem como o exposto no art.116 da Lei 8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e suas alterações
FORO: Comarca de Fortaleza
VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano. Será prorrogada de ofício a vigência do presente CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, ou advento de fato superveniente
VALOR: R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.473.11211.07.444042.00.0
DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de maio de 2006
SIGNATÁRIOS: LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE e CAETANO GUEDES JÚNIOR - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
Ricardo Sá Benevides Magalhães
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº137/2006
CONVENENTES: Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV e Prefeitura Municipal de Amontada.
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o repasse de recursos à Prefeitura Municipal de Amontada, para a Reforma e Coberta da Quadra Esportiva no município de Amontada, conforme Projeto Anexo aos Autos com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela PREFEITURA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01, de 27 de janeiro de 2005, bem como o exposto no art.116 da Lei 8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e suas alterações
FORO: Comarca de Fortaleza
VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano. Será prorrogada de ofício a vigência do presente CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, ou advento de fato superveniente
VALOR: R$212.000,00 (duzentos e doze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.473.11211.22.444042.00.10
DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de maio de 2006
SIGNATÁRIOS: LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE e EDIVALDO ASSIS DE JESUS - PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA
Ricardo Sá Benevides Magalhães
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº133/2006
CONVENENTES: Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV e Prefeitura Municipal de Acopiara.
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o repasse de recursos à Prefeitura Municipal de Acopiara, para a Reforma e Coberta da Quadra Esportiva do Município de Acopiara, conforme Projeto Anexo aos Autos, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela PREFEITURA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01, de 27 de janeiro de 2005, bem como o exposto no art.116 da Lei 8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e suas alterações
FORO: Comarca de Fortaleza
VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano. Será prorrogada de ofício a vigência do presente CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, ou advento de fato superveniente
VALOR: R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.473.11211.08.444042.00.10
DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de maio de 2006
SIGNATÁRIOS: LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE e ANTONIO ALMEIDA NETO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
Ricardo Sá Benevides Magalhães
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº145/2006
CONVENENTES: Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV e Prefeitura Municipal de Choró.
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o repasse de recursos à Prefeitura Municipal de Choró, para a Construção da Quadra Poliesportiva, conforme Projeto Anexo aos Autos com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela PREFEITURA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01, de 27 de janeiro de 2005, bem como o exposto no art.116 da Lei 8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e suas alterações
FORO: Comarca de Fortaleza
VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano. Será prorrogada de ofício a vigência do presente CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, ou advento de fato superveniente
VALOR: R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4210001.27.813.473.11211.22.444042.00.10
DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de maio de 2006
SIGNATÁRIOS: LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE e IRACY DUARTE DANTAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO
Ricardo Sá Benevides Magalhães
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº075/2006
CONVENENTES: Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV e Prefeitura Municipal de Alcântaras.
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o repasse de recursos à Prefeitura Municipal de Alcântaras, para a construção de uma Quadra Esportiva Coberta conforme Projeto Padrão do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, ESTRADAS E TRANSPORTES – DERT, naquele Município, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela PREFEITURA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01, de 27 de janeiro de 2005, bem como o exposto no art.116 da Lei 8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e suas alterações
FORO: Comarca de Fortaleza
VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano. Será prorrogada de ofício a vigência do presente CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, ou advento de fato superveniente
VALOR: R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4210001.27.813.473.11211.22.444042.00.10
DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de maio de 2006
SIGNATÁRIOS: LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE e RAIMUNDO GOMES SOBRINHO - PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
Ricardo Sá Benevides Magalhães
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº147/2006
CONVENENTES: Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV e Prefeitura Municipal de Caridade.
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o repasse de recursos à Prefeitura Municipal de Caridade, para a Reforma de Quadra Esportiva Coberta, conforme Projeto desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela PREFEITURA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01, de 27 de janeiro de 2005, bem como o exposto no art.116 da Lei 8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e suas alterações
FORO: Comarca de Fortaleza
VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano. Será prorrogada de ofício a vigência do presente CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, ou advento de fato superveniente

VALOR: R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4210001.27.813.473.11211.22.444042.00.10.
DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de maio de 2006
SIGNATÁRIOS: LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE e ARCELINO TAVARES FILHO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE
Ricardo Sá Benevides Magalhães
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº142/2006
CONVENENTES: Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV e Prefeitura Municipal de Acarape.
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o repasse de recursos à Prefeitura Municipal de Acarape, para a Construção da Quadra Esportiva na localidade de São Benedito no município de Acarape, conforme Projeto Anexo aos Autos com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela PREFEITURA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01, de 27 de janeiro de 2005, bem como o exposto no art.116 da Lei 8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e suas alterações
FORO: Comarca de Fortaleza
VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano. Será prorrogada de ofício a vigência do presente CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, ou advento de fato superveniente
VALOR: R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.473.11211.06.444042.00.10
DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de maio de 2006
SIGNATÁRIOS: LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE e JOSÉ ACÉLIO PAULINO DE FREITAS - PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAPE
Ricardo Sá Benevides Magalhães
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº143/2006
CONVENENTES: Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV e Prefeitura Municipal de Acarape.
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o repasse de recursos à Prefeitura Municipal de Acarape, para a Construção da Quadra Esportiva na localidade de Riachão do Norte no município de Acarape, conforme Projeto Anexo aos Autos com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela PREFEITURA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01, de 27 de janeiro de 2005, bem como o exposto no art.116 da Lei 8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e suas alterações
FORO: Comarca de Fortaleza
VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano. Será prorrogada de ofício a vigência do presente CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, ou advento de fato superveniente
VALOR: R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.473.11211.06.444042.00.10
DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de maio de 2006
SIGNATÁRIOS: LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE e JOSÉ ACÉLIO PAULINO DE FREITAS - PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAPE
Ricardo Sá Benevides Magalhães
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº139/2006
CONVENENTES: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE e PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE, PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE CANTA GALO NO MUNICÍPIO DE ACARAPE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01 DE 27 DE JANEIRO DE 2005, BEM COMO ART.116 DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
FORO: COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, ENCERRANDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006.
VALOR: 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.473.11211.06.444042.00.10
DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2006
SIGNATÁRIOS: LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE e JOSÉ ACÉLIO PAULINO DE FREITAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE
Ricardo Sá Benevides Magalhães
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº141/2006
CONVENENTES: Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV e Prefeitura Municipal de Catunda.
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o repasse de recursos à Prefeitura Municipal de Catunda, para a construção de uma Quadra Esportiva no Distrito do Paraíso, no município de Catunda, conforme Projeto Anexo aos Autos, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela PREFEITURA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01, de 27 de janeiro de 2005, bem como o exposto no art.116 da Lei 8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e suas alterações
FORO: Comarca de Fortaleza
VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano. Será prorrogada de ofício a vigência do presente CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, ou advento de fato superveniente
VALOR: R$60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4210001.27.813.473.11211.04.444042.00.10
DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de maio de 2006
SIGNATÁRIOS: LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE e FRANCISCO ERNANE PERES LIMA - PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA
Ricardo Sá Benevides Magalhães
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº144/2006
CONVENENTES: Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV e Prefeitura Municipal de Acarape.
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o repasse de recursos à Prefeitura Municipal de Acarape, para a Construção da Quadra Esportiva na localidade de Amargoso no município de Acarape, conforme Projeto Anexo aos Autos com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela PREFEITURA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01, de 27 de janeiro de 2005, bem como o exposto no art.116 da Lei 8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e suas alterações
FORO: Comarca de Fortaleza
VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano. Será prorrogada de ofício a vigência do presente CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, ou advento de fato superveniente
VALOR: R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.473.11211.06.444042.00.10
DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de maio de 2006
SIGNATÁRIOS: LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE e JOSÉ ACÉLIO PAULINO DE FREITAS - PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAPE
Ricardo Sá Benevides Magalhães
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº140/2006
CONVENENTES: Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV e Prefeitura Municipal de Catunda.
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o repasse de recursos à Prefeitura Municipal de Catunda, para a construção de uma Quadra Esportiva no Distrito do Paraíso, no município de Catunda, conforme Projeto Anexo aos Autos, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela PREFEITURA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01, de 27 de janeiro de 2005, bem como o exposto no art.116 da Lei 8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e suas alterações
FORO: Comarca de Fortaleza
VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano. Será prorrogada de ofício a vigência do presente CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, ou advento de fato superveniente
VALOR: R$60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4210001.27.813.473.11211.04.444042.00.10
DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de maio de 2006
SIGNATÁRIOS: LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE e FRANCISCO ERNANE PERES LIMA - PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA
Ricardo Sá Benevides Magalhães
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***